O Regional

JORNAL BI-SEMANAL

Desde 1960

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3490
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2577
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 09 de Outubro de 2022

Cadastro Positivo de Condutores já está disponível em todo o país

Benefícios tarifários e fiscais serão concedidos a motoristas sem registros de infração de trânsito em um prazo de 12 meses

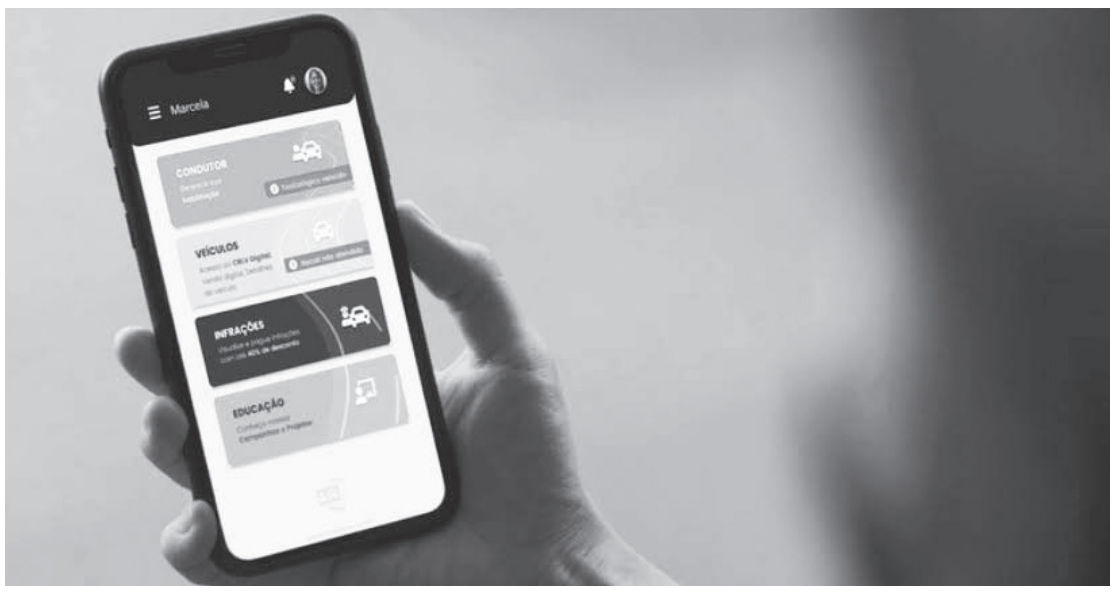

A ausência de registros de infração de trânsito na carteira do motorista por um período de 12 meses dará direito a uma série de benefícios fiscais e tarifários. A medida faz parte do Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC), criado pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), vinculada ao Ministério da Infraestrutura (MInfra). O lançamento faz parte das ações da Semana Nacional de Trânsito.

Os condutores podem se inscrever por meio do aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou pelo portal de serviços. Para se cadastrar, basta atualizar sua CDT, entrar na parte de condutores e concordar com o termo de autorização. É possível também recorrer ao Portal de Serviços da Senatran, escolher a opção "Consulte sua situação no cadastro positivo de condutores", fazer o login no Gov.br, concordar com o termo de autorização e autorizar a participação no programa.

Os cadastros poderão ser excluídos em casos como solicitação por parte do motorista; registro de infração de trânsito; direito de dirigir do cadastrado for suspenso; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) estiver cassada ou vencida há mais de 30 dias e se o cadastrado estiver cumprindo pena privativa de liberdade.

A boa conduta poderá resultar em vantagens, que começarão a ser concedidas no dia 13 de outubro, como descontos e isenção de taxas; condições diferenciadas para locação de veículos; contratação de seguros; tarifas de pedágios, estacionamento, entre outras.

Além disso, as empresas e instituições interessadas em oferecer as facilidades aos condutores podem manifestar interesse à Senatran, a qualquer momento, preenchendo um formulário on-line. Em recompensa aos parceiros, a Secretaria criou o selo "Parceiro do Bom Condutor", que poderá ser utilizado nas ações promocionais, portais, redes sociais e aplicativos. Atualmente, duas empresas já fazem parte do registro.

NOVO LAYOUT

O novo design da Carteira Digital de Trânsito (CDT) também foi apresentado durante a Semana Nacional de Trânsito. O aplicativo fica mais prático e intuitivo para os usuários, com os temas divididos de forma mais clara: Condutor, Veículos, Infrações e Educação.

Por meio do aplicativo da CDT, que está disponível na versão Android e iOS, também permite o pagamento de multas com desconto e a venda digital com transferência on-line da propriedade do veículo, além de outras facilidades.

Prefeitura de Maringá promove 'Feira de Agroindústria' até dezembro, ao lado do Terminal Urbano

A partir desta quarta-feira, 5, até o fim de dezembro, a 'Feira da Agroindústria', da Prefeitura de Maringá, ficará instalada ao lado do Terminal Urbano, das 9h às 19h. São 25 produtores rurais de Maringá e região, que integram a Associação Regional de Agroindústria (Area) e do Viveiro do Jardim Piatã. Há produtos a partir de R$ 2.

"A gestão municipal promove ações para incentivar e apoiar os produtores familiares, como a Feira da Agroindústria, que agora segue até dezembro. Além de impulsionar esses trabalhadores, a ação movimenta a economia maringaense e oferece diversas opções de produtos de qualidade para a população", explica o secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, Francisco Favoto.

Nos estandes de alimentos, há opções como biscoito de polvilho, molho de pimenta, mel, pães, embutidos, pastéis, churros, cocada, paçoca, sucos, vinhos, entre outros produtos, com preços variados.

Incentivo - A Prefeitura de Maringá realiza feiras em locais e períodos diferentes, para que os pequenos produtores possam ampliar suas vendas. Maringá conta com 370 produtores em 56 feiras, que mobilizam cerca de 3 mil trabalhadores direta e indiretamente. Além disso, há 600 produtores cadastrados no município, que podem vender para a merenda escolar. Andye Iore / PMM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87168-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAYNARA MIKAELLI DE SANTI

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2102891, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2019, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 26.621, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 03/04/16/17-F, da Quadra nº 13, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$ 23.140,61**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **TAYNARA MIKAELLI DE SANTI**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **TAYNARA MIKAELLI DE SANTI**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **TAYNARA MIKAELLI DE SANTI**, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87168-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS E MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.0999216, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/09/2015, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 20.296, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/A, da Quadra nº 35, situada no Jardim Santa Rosa, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$ 31.226,23**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA**, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA**, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87168-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALEX DA SILVA ALVES

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1570186, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 23.047, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 20/A, da Quadra nº 39, situada na Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$ 19.072,55**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ALEX DA SILVA ALVES**, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ALEX DA SILVA ALVES**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ALEX DA SILVA ALVES**, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87168-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BRUNO MOREIRA SORIANO E LETICIA CLAUDIA DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1600734, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 23.694, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 21/A, da Quadra nº 04, situada no Jardim Sant'Anna, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$ 9.304,18**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **BRUNO MOREIRA SORIANO e LETICIA CLAUDIA DA SILVA**, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **BRUNO MOREIRA SORIANO e LETICIA CLAUDIA DA SILVA**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **BRUNO MOREIRA SORIANO e LETICIA CLAUDIA DA SILVA**, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa AGRICOLA DALL OGLIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 75.526.905/0006-03 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença de Operação (RLO n° 279062-R1, válida até 02/09/2025), para comércio, manutenção e lavagem de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos para uso agricola na Avenida Brasil, 290, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Estado do Paraná
* Elotech *
06/10/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2021 de 24/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANTER A CAMARA MUNICIPAL	
13 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
		Total Suplementação:	**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANTER A CAMARA MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
9 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		Total Redução:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A comissão de licitação, constituída pela Portaria Nº 002/2022, comunica aos interessados na execução do objeto referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA - EIRELI	814.133,11

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Inajá-PR, em 30 de setembro de 2022.

presidente da comissão : Renato Rafael Diogo Do Valle

membros da comissão : Álvaro Cezar de Assis

Diego Rafael Floripes de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022
ID CONTRATO 1442

PROCESSO ADM 113/2022

CERTAME PREGAO 37/2022

CONTRATO 160/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO FURGAO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2022/2023, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, PORTA LATERAL CORREDIÇA E DUAS PORTAS TRASEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R$204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 703 - 05.002.10.301.0007.1.133.4.4.90.52.00.00 – 10500 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
RED. 704 - 05.002.10.301.0007.1.133.4.4.90.52.00.00 – 30303 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: 05 DE OUTUBRO DE 2022 A 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: ALINE MORAIS ASSUNÇÃO – DIRETOR DE SAÚDE

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

SINDICATO RURAL DE PARANACITY
CNPJ 75456400/0001-05
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973 –FONE (44)3463-1328 – PARANACITY – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, faço saber que ao dele virem ou tomarem conhecimento, que será, realizada no dia 25 de Outubro de 2022, com início ás 19:00 horas, na sede do "SINDICATO RURAL DE PARANACITY", Sito a Rua Pedro Paulo Venério, 973, Assembleia Geral Ordinária, cuja ordem do dia será a seguinte:

a)- Discussão, votação e aprovação da "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2023;
b)-Assuntos Gerais;

NOTA: Não comparecendo número legal de associados na hora acima, a Assembleia será realizada em 1 (uma) hora após com qualquer número de associado.

Paranacity, 07 de Outubro de 2022.

ARNALDO CORTEZ
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022
De 06 de outubro de 2022.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio-PR.

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 2022/2024, Composição da Mesa Diretora e Composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Santo Inácio-PR.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº 1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária no dia 06 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 2022/2024.

Art. 2º- Representantes Governamental;

REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Kelly Cristina Binotto Facco
SUPLENTE: Leia Fernandes de Souza

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Luciane de Souza Mendes Bega
SUPLENTE: Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva

REPRESENTANTE DO ESPORTE E CULTURA
TITULAR: Aparecido Barbosa dos Santos
SUPLENTE: Aldicleverson Carlos Carvalho

REPRESENTANTE DAS FINANÇAS
TITULAR: Wilson Alves de Alcantara Junior
SUPLENTE: Renato Guimarães Pereira

REPRESENTANTE DA SAÚDE
TITULAR: Jessica Thalita da Silva Santos
SUPLENTE: Marlene Ap. Lazarin da Silva

Art. 3º- Representantes não Governamental:

REPRESENTANTE DA APAE
TITULAR: Jaqueline Silva de Oliveira Freitas
SUPLENTE: Edilaine Alencar Lima

REPRESENTANTES PAIS E MESTRES FUNCIONÁRIOS DE SANTO INÁCIO
TITULAR: Rosana Mirian dos Santos Jacintho
SUPLENTE: Cristiane Ribeiro Egêa

REPRESENTANTE APMIF MANOEL FIRMINO
TITULAR: Leila Luzia Longo
SUPLENTE: Marlene Martins

REPRESENTANTE APMIF OMAR DE OLIVEIRA
TITULAR: Simone Aparecida Basseto
SUPLENTE: Kesia Ap. Galindo de Oliveira

REPRESENTANTE APMIF DOM PEDRO I
SUPLENTE: Rosineide Ap. de Araujo Monteiro

Art. 4º- Composição da Mesa Diretora:

PRESIDENTE: Luciane de Souza Mendes Bega
VICE-PRESIDENTE: Leila Luzia Longo
1º SECRETÁRIA: Simone Ap. Basseto
2º SECRETÁRIA: Roseli Antão Franco

Art. 5º- Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal:

Luciane de Souza Mendes Bega
Leila Luzia Longo
Simone Ap. Basseto
Roseli Antão Franco
Rodrigo Dadona Rocha - Adolescentes
Livia Seleguim de Souza- Adolescentes

Art. 6º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 06 de outubro de 2022.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio-Pr

ESTADO DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa juridica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 645, Recanto Piracema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sr. Nelson Rodrigues Gomes, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e portador do CPF sob o nº 511.630.479-53, residente e domiciliada à Avenida Siqueira Campos nº 264 – Centro, em Jardim Olinda – PR.**

CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritorio a Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: Sao Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral Mariana Augusta de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo até **30/09/2023**, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
Ficam inalterados os valores, sem correção da inflação, permanecendo os valores licitados.

CLÁUSULA TRCEIRA – DO OBJETO
Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em: 26 de setembro de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Nelson Rodrigues Gomes
Presidente
Contratante

Grifon Brasil Assessoria Ltda
Mariana Augusta de Souza
Gerente Geral
Contratada

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca do Perin
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de outubro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, REGIONALIZADO,** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços com locação de decorações natalinas a qual abarcará figuras bidimensionais com aquisição de materiais e serviços de análise e restauração, instalação e manutenção durante o período natalino e desinstalação pós evento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 10/10/2022 às 08h00hrs do dia 21/10/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min horas do dia 21/10/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 21/10/2022.**
- **MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a **LEI MUNICIPAL DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LOCAL E REGIONAL Nº 1416/2022**, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 06 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de outubro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para aquisição de materiais de expediente em geral, para atendimento a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Atalaia.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 10/10/2022 às 08h30hrs do dia 21/10/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min horas do dia 21/10/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 21/10/2022.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br aba licitações e plataforma BLL.

Atalaia/PR, 06 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2022
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: NEIDE DA SILVA, inscrita pelo CNPJ: 37.719.401/0001-06, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 708, centro, Colorado/PR.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: Aquisição de 99 metros de Rufo Pingadeira.
VALOR: de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 – Legislativo Municipal
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
Detalhamento: 33.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 06 de outubro de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 18/2022, retro apresentado cujo objeto é a prestação de serviços mencionada na autorização de licitação nº 28/2022, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa NEIDE DA SILVA.

Colorado, 06 de outubro de 2022.

Priscila Francelino Apolinário
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** no valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP**
CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80
ENDEREÇO: Rua Lord Lovat nº. 520
CIDADE: Nova Esperança – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 07 de Outubro de 2022

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Camara

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 051/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da execução do Processo Seletivo Simplificado PSS** e da desistência do candidato **VALDENIR JOSÉ HARTHMANN inscrição nº 21,** convoca as pessoas abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para qual fora classificada pelo cadastro de reservas, do processo seletivo simplificado nº.01/2022(contratação por tempo determinado).

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no teste seletivo.

CARGO: MOTORISTA CAT. "D"

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
16	DANIEL PATRICIO AMADOR	8º
05	RAFAEL DA SILVA SANCHEZ	9º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- **Atestado Médico de aptidão *Física, e Atestado Psicológico de Aptidão Mental* (separados).**
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2022

Acrescenta o §9º ao artigo 72 e inclui o artigo 72-A à Lei Orgânica do Município de Mandaguaçu, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e a Mesa Executiva promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Mandaguaçu:

Art. 1º Fica incluído o § 9º, no Artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 9º As emendas de execução obrigatória ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde. "

Art. 2º Fica incluído o Artigo 72-A na Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72-A. O § 9º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Mandaguaçu que dispõe sobre a autorização e implantação do orçamento impositivo deverá observar as seguintes disposições:

§1° É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se referem o § 9º, do artigo 72, em montante correspondente até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios da execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar previstas no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da sua autoria.

§ 3° A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no parágrafo §1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inciso III do §2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, sendo vedada, contudo, destinação do numerário para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 4º A programação orçamentária prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 5º deste artigo.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do § 1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – O Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da Lei Orçamentária Anual;

II – Em até 30 (trinta) dias após a comunicação prevista no inciso I, o Poder Legislativo, mediante indicação do autor da emenda impedida, comunicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – O Executivo Municipal encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso II deste parágrafo;

IV – No caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na lei orçamentária anual, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo.

§ 6º Findo o prazo previsto no inciso IV do § 5.º deste artigo, a programação prevista no § 1.º deste artigo não será de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 5.º deste artigo.

§7º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,300% (zero vírgula trezentos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 8º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - Demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - Fiscalizada pelos Vereadores autores das emendas, quanto aos resultados obtidos.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação a partir da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 04 de outubro de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

Raul Ferreira Coelho
Vice-Presidente

Flávio Lopes Pinheiro
Primeiro Secretário

Karina de Fátima Grossi
Segunda Secretária

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 12/2022-PMF

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de outubro do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Aquisição de equipamentos para parques infantis, com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.	120 dias	R$ 73.264,58

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 25 de outubro de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 06 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.06 16:20:56 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

*****REPUBLICAÇÃO*****
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 40/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos para as Secretarias Municipais de Flórida.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **24 de outubro de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **24 de outubro de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 170.995,08 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 06 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.10.06 14:14:24 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 41/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de outubro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 21 de outubro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **21 de outubro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 51.006,30 (cinquenta e um mil e seis reais e trinta centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 05 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.10.05 15:31:28 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 42/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de outubro de 2022, das 08:00 às 13h30min do dia 21 de outubro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **21 de outubro de 2022** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 174.992,41 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 05 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.10.05 16:47:44 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 43/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de outubro de 2022, das 13:00 às 08h30min do dia 20 de outubro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **20 de outubro de 2022** às 08h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 374.532,30 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 05 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.10.05 17:04:38 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 66/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 66/2022
CONTRATADA: T M DE PAULA
CNPJ: 14.977.161/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições em jantares comemorativos.
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.06 17:04:25 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

LEI N.º 707/2022

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00, no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de para o exercício financeiro de 2022 até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a criação das seguintes dotações:

11		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001		**Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida**	
11.001.09.272.0016.2.096		**Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida**	
3.3.90.93.00.00	03040	Indenizações e Restituições	100.000,00
Total das Suplementações			**100.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 02040 apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida – Pr. no exercício de 2021, no valor de R$ 100.000.00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.05 16:38:46 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

ORDEM DE SERVIÇO N° 07/2022

Pela presente, uma vez homologada a licitação TOMADA DE PREÇOS n° 09/2022, para Empreitada global para obras de Reforma da praça Silvério Ângelo Dallago contendo: Plantio de grama, piso intertravado, piso em bloco sextavado, calçada em concreto, postes, bancos de concreto e madeira, árvores, meio-fio, rampas, piso podotátil.
Execução dos serviços de: serviços preliminares e administração de obra; movimento de terras, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calcamento, paisagismo e equipamentos, conforme projeto e memorial descritivo e adjudicado o objeto em favor da empresa P. V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob n° 41.586.493/0001-70, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.04 11:01:15 -03'00'
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926 — Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926 Dados: 2022.10.04 11:15:30 -03'00'
GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
FISCAL DA OBRA

PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA:06224175926 — Assinado digitalmente por PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA:06224175926 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA:06224175926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.10.05 15:35:30-03'00' Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1
P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA
CONTRATADA

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

LEI N.º 708/2022.

"Dispõe sobre a forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de FLÓRIDA/PR.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O RPPS do Município de FLÓRIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.489.999/0001-26 responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de FLÓRIDA da quantia **R$ 35.744.336,66 (trinta e cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2021** *(cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit técnico atuarial total,* gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1ºA Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2ºA Prefeitura Municipal de FLÓRIDA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município de FLÓRIDA, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **35 *(trinta e cinco)* anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de ***2055***.

Art. 3º O Município de FLÓRIDA, para o exercício de 2022, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, ***na forma de aporte único de R$ 1.201.009,71 (um milhão duzentos e um mil e nove reais e setenta e um centavos) até 30/11/2022.***

§ 1º A Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º O RPPS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 3º O não pagamento pela Prefeitura Municipal da parcela no vencimento estipulado, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de FLÓRIDA, com os acréscimos legais.

Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município de FLÓRIDA se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município de FLÓRIDA compromete-se a informar o pagamento do aporte desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 678 de 24 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.05 16:45:32 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2021	-	-	-	R$ 35.744.336,66	-
2022	R$ 1.201.009,71	R$ 1.801.514,57	-R$ 600.504,86	R$ 36.344.841,52	20,39%
2023	R$ 1.831.780,01	R$ 1.831.780,01	R$ 0,00	R$ 36.344.841,52	30,79%
2024	R$ 1.987.458,47	R$ 1.831.780,01	R$ 155.678,46	R$ 36.189.163,06	33,08%
2025	R$ 2.096.665,45	R$ 1.823.933,82	R$ 272.731,63	R$ 35.916.431,43	34,55%
2026	R$ 2.117.632,10	R$ 1.810.188,14	R$ 307.443,96	R$ 35.608.987,47	34,55%
2027	R$ 2.138.598,76	R$ 1.794.692,97	R$ 343.905,79	R$ 35.265.081,68	34,55%
2028	R$ 2.159.565,41	R$ 1.777.360,12	R$ 382.205,30	R$ 34.882.876,38	34,54%
2029	R$ 2.180.532,07	R$ 1.758.096,97	R$ 422.435,10	R$ 34.460.441,29	34,53%
2030	R$ 2.201.498,72	R$ 1.736.806,24	R$ 464.692,48	R$ 33.995.748,81	34,52%
2031	R$ 2.222.465,38	R$ 1.713.385,74	R$ 509.079,64	R$ 33.486.669,17	34,50%
2032	R$ 2.243.432,03	R$ 1.687.728,13	R$ 555.703,90	R$ 32.930.965,27	34,48%
2033	R$ 2.264.398,68	R$ 1.659.720,65	R$ 604.678,04	R$ 32.326.287,23	34,46%
2034	R$ 2.285.365,34	R$ 1.629.244,88	R$ 656.120,46	R$ 31.670.166,77	34,43%
2035	R$ 2.306.331,99	R$ 1.596.176,41	R$ 710.155,59	R$ 30.960.011,18	34,41%
2036	R$ 2.327.298,65	R$ 1.560.384,56	R$ 766.914,08	R$ 30.193.097,10	34,37%
2037	R$ 2.348.265,30	R$ 1.521.732,09	R$ 826.533,21	R$ 29.366.563,89	34,34%
2038	R$ 2.369.231,96	R$ 1.480.074,82	R$ 889.157,14	R$ 28.477.406,75	34,30%
2039	R$ 2.390.198,61	R$ 1.435.261,30	R$ 954.937,31	R$ 27.522.469,44	34,26%
2040	R$ 2.411.165,27	R$ 1.387.132,46	R$ 1.024.032,81	R$ 26.498.436,63	34,22%
2041	R$ 2.432.131,92	R$ 1.335.521,21	R$ 1.096.610,71	R$ 25.401.825,92	34,18%
2042	R$ 2.453.098,57	R$ 1.280.252,03	R$ 1.172.846,55	R$ 24.228.979,37	34,13%
2043	R$ 2.474.065,23	R$ 1.221.140,56	R$ 1.252.924,67	R$ 22.976.054,70	34,08%
2044	R$ 2.495.031,88	R$ 1.157.993,16	R$ 1.337.038,73	R$ 21.639.015,97	34,03%
2045	R$ 2.515.998,54	R$ 1.090.606,41	R$ 1.425.392,13	R$ 20.213.623,84	33,98%
2046	R$ 2.536.965,19	R$ 1.018.766,64	R$ 1.518.198,55	R$ 18.695.425,29	33,92%
2047	R$ 2.557.931,85	R$ 942.249,43	R$ 1.615.682,41	R$ 17.079.742,88	33,86%
2048	R$ 2.578.898,50	R$ 860.819,04	R$ 1.718.079,46	R$ 15.361.663,42	33,80%
2049	R$ 2.599.865,16	R$ 774.227,84	R$ 1.825.637,32	R$ 13.536.026,09	33,74%
2050	R$ 2.620.831,81	R$ 682.215,72	R$ 1.938.616,10	R$ 11.597.410,00	33,68%
2051	R$ 2.641.798,47	R$ 584.509,46	R$ 2.057.289,00	R$ 9.540.121,00	33,61%
2052	R$ 2.662.765,12	R$ 480.822,10	R$ 2.181.943,02	R$ 7.358.177,98	33,54%
2053	R$ 2.683.731,77	R$ 370.852,17	R$ 2.312.879,60	R$ 5.045.298,37	33,47%
2054	R$ 2.704.698,43	R$ 254.283,04	R$ 2.450.415,39	R$ 2.594.882,98	33,40%
2055	R$ 2.725.665,08	R$ 130.782,10	R$ 2.594.882,98	R$ 0,00	33,32%

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro
DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ERRATA

ERRATA AO EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA OFERTA DE SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Onde se lê:
Tabela CISAMUSEP.

Leia-se:
Tabela CISAMUSEP + tabela própria do fornecedor, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme consta no processo.

Inajá-PR, em 06 de outubro de 2022.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Renato Do Valle Divisão de Licitação e Compras Prefeitura Municipal de Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE, REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DE INAJÁ –PESSOA JURIDICA DA AREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA – LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, EMPRESA: **LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.064.403/0001-19, situada na Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 20, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE MEDICI – CEP 87.600-000- NOVA ESPERANÇA-PR, neste ato, representada pelo Sr. LUCIO FERNADES ENARES**, RG: 23.801.144-6 SESP/SP, CPF Nº 254.368.978-86 denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – PMI- e do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 113/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO- Prazo

Nos termos do Art. 57, inciso II, parag. II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (doze) meses, contrato homologado em 07 de outubro de 2021, do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2021-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO – Valor
Nos termos do Art. 65, inciso I, parag 1º, alínea "a" da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o valor do contrato original de DISPONIBILIDADE MEDICA de R$ 71,300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), para valor com aditivo de R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) valor mensal, sob o valor do contrato, homologado em 07 de outubro de 2021, da **CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – PMI – CONTRATO Nº 113/2021**, passando a vigorar pelo período compreendido até o termino do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de outubro de 2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 06 de outubro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIO FERNANDES ENARES
LUCIO FERNADES ENARES
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILBERTO MARCOS LUTHER KING DUTRA — HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 083/2022.

DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da gestão administrativa 2021/2024,

D E C R E T A:

Art. 1.º - NOMEAR a partir desta data, os relacionados abaixo para o exercício exclusivo dos seguintes Cargos Comissionados do Município:

N O M E	R. G.	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
DAVI FELIPE DOS SANTOS	52.422.907-7/SP	Chefe da Divisão de Turismo	CC3
LUCIANE MACEDO CARNEIRO	14.605.780-2/PR	Diretora do Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda	CC1
THAIS NAYARA SOUZA FADELLI	10.631.528-0/PR	Chefe da Divisão de Cultura	CC3

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 084/2022,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, *Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o* ***feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida***, *quarta-feira,* ***12 de outubro de 2022***,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais nos dias **13 e 14 de outubro de 2022**.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.917.637/0001-06.**

OBJETO – **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR

LOTE 5 – AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS

- LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;
- LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;
- LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO;
- RADIADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 75.000,00	0%	50,50%

Dotação:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. - 11043 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. - 11013 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. - 31012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 05 de Outubro de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02347016/0001-09.**

OBJETO – **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR

LOTE 2 – CAMINHÕES

- LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;
- LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;
- LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO;
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;
- RADIADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 150.000,00	0%	50,50%

Dotação:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. - 11043 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. - 11013 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. - 31012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 05 de Outubro de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **21/10/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 48/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SORTEIO PÚBLICO A SER REALIZADO NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 06 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 21.487.807/0001-70.**

OBJETO – **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR

LOTE 3 – TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

- LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA MECANICA, PEÇAS INTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS;
- LINHA ELETRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA, ETC.),
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO.
- RADIADORES
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 120.000,00	0%	51%

LOTE 4 – MAQUINAS PESADAS

- LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA MECANICA, PEÇAS INTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS;
- LINHA ELETRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA, ETC.);
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO.
- RADIADORES
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 120.000,00	0%	55%

Dotação:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. - 11043 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. - 11013 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. - 31012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 05 de Outubro de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.257.649/0001-31.**

OBJETO – **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR

LOTE 1– VANS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS

- LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;
- LINHA MECÂNICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;
- LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO;
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;
- RADIADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS- Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 180.000,00	0%	51%

Dotação:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. - 11043 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. - 11013 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.30.00.00. - 31012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 05 de Outubro de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **M E HENRIQUE DE PINHO ITAGUAJÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.343.149/0001-83.**

OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM A 1,60 MT DE ALTURA E DE 30 A 40 CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 4 ALÇAS COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, COM 2 OU 4 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO. COM SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, SERVIR CAFÉ, CHÁ, PÃO E MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, COPOS DESCARTÁVEIS, ÁGUA E COROA DE FLORES NATURAIS E SERVIÇOS DE TANATOPLAXIA.	UNID	10	R$ 1.200,00	12.000,00
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDINDO 1,90 MT DE COMPRIMENTO E 65 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 6 ALÇAS DURA, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS. COM SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, SERVIR CAFÉ, CHÁ, PÃO COM MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, COPOS DESCARTÁVEIS E ÁGUA.	UNID	30	R$ 1.850,00	55.500,00
3	URNA FUNERÁRIA OBESO, MEDINDO 2,00 MT DE COMPRIMENTO E 76 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM ALÇA VARÃO, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS. COM SERVIÇO FUNERAL COMPREENDENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS DE CAFÉ, 3 LITROS DE CHÁ MATE, 20 PÃES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO, 100 COPOS DESCARTÁVEIS E 20 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL.	UNID	10	R$ 2.450,00	24.500,00
4	COROA DE FLORES NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 MT	UNID	40	R$ 300,00	12.000,00
5	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA	UNID	40	R$ 800,00	32.000,00
6	TRANSLADO – BUSCAR O CORPO EM OUTRA LOCALIDADE OU LEVAR O CORPO P/ OUTRA LOCALIDADE, PONTO DE PARTIDA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.	KM	10000	R$ 3,00	30.000,00
				TOTAL	166.000,00

Dotação:
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 06 de Outubro de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **21/10/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 47/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 06 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2022.10.06 13:45:13 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DOS SANTOS COSTA:56436467904 Assinado de forma digital por JOAO DOS SANTOS COSTA:56436467904 Dados: 2022.10.06 13:47:58 -03'00'

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **PEDRO S. VAGULA - ME - CNPJ/CPF: 02.295.928/0001-76**

OBJETO – Aquisição de Pães tipo Francês, Sanduiches, Bolos, Bolacha Caseira, Salgados, Sucos, Pizza, Picolés e Gelo, para atender necessidade das Secretarias da Administração Municipal.

VALOR

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHA CASEIRA - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	KG	120	R$ 34,00	4.080,00
2	BOLO COM COBERTURA PESO MINIMO DE 2 KG CADA - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	Unid	130	R$ 42,50	5.525,00
3	BOLO CONFEITADO DE ANIVERSÁRIO – DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	KG	400	R$ 40,00	16.000,00
4	BOLO REDONDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	Unid	150	R$ 14,50	2.175,00
5	GELO EM CUBOS EMBALAGEM 5KG	MASSA PURA	Unid	150	R$ 8,50	1.275,00
6	MINI SALGADINHOS FRITOS DE 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	15000	R$ 0,70	10.500,00
7	MINI SALGADINHOS ASSADOS 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	15000	R$ 0,75	11.250,00
8	MINI LANCHE COMPOSTO POR PÃO SIRIO RECHEIOS DIVERSOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	800	R$ 3,75	3.000,00
9	PÃO FRANCÊS MINIMO DE 50 GRAMAS CADA	MASSA PURA	KG	4500	R$ 13,50	60.750,00
10	PÃO DE QUEIJO MINI COMPOSTOS: POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ.	MASSA PURA	Unid	3000	R$ 0,60	1.800,00
11	PICOLÉ DE FRUTA SABOR DIVERSOS - PRODUTO CONSTITUIDO POR POLPA E/OU SUCOS DE FRUTAS, AÇÚCARES E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MOLDADO E CONGELADO EM CONDIÇÕES QUE GARANTAM A SUA CONSERVAÇÃO NO ESTADO CONGELADO DURANTE A ARMAZENAGEM O TRANSPORTE E A ENTREGA DEVERA APRESENTAR-SE NA FORMA SÓLIDA EM FORMATO DE PICOLÉ COM PALITO DE MADEIRA EM PORÇÕES INDIVIDUAIS O PRODUTO DEVERA SER CONSERVADO E TRANSPORTADO EM CONIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS ESPECIFICAS.PESO DE 65G	RITZ	Unid	4000	R$ 2,00	8.000,00
12	PIZZAS PRONTAS (ASSADAS) FRANGO, CALABRESA,BACON, PORTUGUESA, PRESUNTO E MUSSARELA PESANDO ARPOXIMADAMENTE 1.700 KG	MASSA PURA	Unid	80	R$ 41,86	3.348,80
13	SALGADO ASSADO SABORES VARIADOS 120 GRS	MASSA PURA	Unid	150	R$ 6,19	928,50
14	SALGADO FRITO SABORES VARIADOS 120 GRS	MASSA PURA	Unid	150	R$ 6,19	928,50
15	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE PRESUNTO MUSSARELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	8800	R$ 4,75	41.800,00
16	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA OU MORTADELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	5000	R$ 4,50	22.500,00
17	SANDUICHE COMPOSTO POR PÃO DE LEITE E SALSICHA COM MOLHO E MAIONESE TIPO CACHORRO QUENTE	MASSA PURA	Unid	2000	R$ 4,50	9.000,00
18	SANDUICHE COM PÃO DE FORMA TIPO NATURAL COM RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	2000	R$ 4,00	8.000,00
19	SUCO DE LARANJA 100% NATURAL E INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇUCAR OU ADITIVOS. ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS RIGOROSAMENTE SELECIONADOS E HEGIENIZADAS. COM BAIXO TEOR CALÓRICO, SENDO FONTE DE VITAMINA "C", EMBALAGEM DE NO MINIMO 300ML	PRATS	Unid	8800	R$ 4,50	39.600,00
20	SUCO DE LARANJA 100% NATURAL E INTEGRAL – SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU ADITIVOS. ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS E HIGIENIZADAS. COM BAIXO TEOR CALÓRICO, SENDO FONTE DE VITAMINA "C", EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 ML	PRATS	Unid	100	R$ 10,00	1.000,00
21	TORTA SALGADA PESO MINIMO DE 2KG COM RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	KG	90	R$ 45,00	4.050,00

Valor Total - R$ 255.510,80

Dotação:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 11016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. 31497 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 07 de Outubro de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 130/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 36/2022 – Processo Licitatório nº. 106-2022,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos e Maquinas da Frota Municipal,** conforme ANEXO I e demais disposições deste Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:15 horas, do dia 21 de Outubro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 07 de Outubro de 2022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO N°. 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF n°74.163.718/0001-53.

CONTRATADO: **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**.

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSÃO IMPRESSA NO MUNICÍPIO E REGIÃO E SITE DE LIVRE ACESSO.	12	MESES	900,00	10.800,00
				TOTAL	10.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

010010103100012001339039 1001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 07 de Outubro de 2022.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 102/2022
b) Licitação Nº : 34/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 07/10/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Pães tipo Francês, Sanduiches, Bolos, Bolacha Caseira, Salgados, Sucos, Pizza, Picolés e Gelo, para atender necessidade das Secretarias da Administração Municipal.

Fornecedor: PEDRO S. VAGULA - ME
CNPJ/CPF: 02.295.928/0001-76

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHA CASEIRA - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	KG	120	R$ 34,00	4.080,00
2	BOLO COM COBERTURA PESO MINIMO DE 2 KG CADA - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	Unid	130	R$ 42,50	5.525,00
3	BOLO CONFEITADO DE ANIVERSÁRIO – DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	KG	400	R$ 40,00	16.000,00
4	BOLO REDONDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	Unid	150	R$ 14,50	2.175,00
5	GELO EM CUBOS EMBALAGEM 5KG	MASSA PURA	Unid	150	R$ 8,50	1.275,00
6	MINI SALGADINHOS FRITOS DE 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	15000	R$ 0,70	10.500,00
7	MINI SALGADINHOS ASSADOS 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	15000	R$ 0,75	11.250,00
8	MINI LANCHE COMPOSTO POR PÃO SIRIO RECHEIOS DIVERSOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	800	R$ 3,75	3.000,00
9	PÃO FRANCÊS MINIMO DE 50 GRAMAS CADA	MASSA PURA	KG	4500	R$ 13,50	60.750,00
10	PÃO DE QUEIJO MINI COMPOSTOS: POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ.	MASSA PURA	Unid	3000	R$ 0,60	1.800,00
11	PICOLÉ DE FRUTA SABOR DIVERSOS - PRODUTO CONSTITUIDO POR POLPA E/OU SUCOS DE FRUTAS, AÇÚCARES E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MOLDADO E CONGELADO EM CONDIÇÕES QUE GARANTAM A SUA CONSERVAÇÃO NO ESTADO CONGELADO DURANTE A ARMAZENAGEM O TRANSPORTE E A ENTREGA DEVERA APRESENTAR-SE NA FORMA SÓLIDA EM FORMATO DE PICOLÉ COM PALITO DE MADEIRA EM PORÇÕES INDIVIDUAIS O PRODUTO DEVERA SER CONSERVADO E TRANSPORTADO EM CONIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS ESPECIFICAS.PESO DE 65G	RITZ	Unid	4000	R$ 2,00	8.000,00
12	PIZZAS PRONTAS (ASSADAS) FRANGO, CALABRESA,BACON, PORTUGUESA, PRESUNTO E MUSSARELA PESANDO ARPOXIMADAMENTE 1.700 KG	MASSA PURA	Unid	80	R$ 41,86	3.348,80
13	SALGADO ASSADO SABORES VARIADOS 120 GRS	MASSA PURA	Unid	150	R$ 6,19	928,50
14	SALGADO FRITO SABORES VARIADOS 120 GRS	MASSA PURA	Unid	150	R$ 6,19	928,50
15	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE PRESUNTO MUSSARELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	8800	R$ 4,75	41.800,00
16	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA OU MORTADELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	5000	R$ 4,50	22.500,00
17	SANDUICHE COMPOSTO POR PÃO DE LEITE E SALSICHA COM MOLHO E MAIONESE TIPO CACHORRO QUENTE	MASSA PURA	Unid	2000	R$ 4,50	9.000,00
18	SANDUICHE COM PÃO DE FORMA TIPO NATURAL COM RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	2000	R$ 4,00	8.000,00
19	SUCO DE LARANJA 100% NATURAL E INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇUCAR OU ADITIVOS. ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS RIGOROSAMENTE SELECIONADOS E HEGIENIZADAS. COM BAIXO TEOR CALÓRICO, SENDO FONTE DE VITAMINA "C", EMBALAGEM DE NO MINIMO 300ML	PRATS	Unid	8800	R$ 4,50	39.600,00
20	SUCO DE LARANJA 100% NATURAL E INTEGRAL – SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU ADITIVOS. ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS E HIGIENIZADAS. COM BAIXO TEOR CALÓRICO, SENDO FONTE DE VITAMINA "C", EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 ML	PRATS	Unid	100	R$ 10,00	1.000,00
21	TORTA SALGADA PESO MINIMO DE 2KG COM RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	KG	90	R$ 45,00	4.050,00

Valor Total Homologado - R$ 255.510,80

ITAGUAJÉ, 07 de outubro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 95/2022
b) Licitação Nº : 32/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/10/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

Fornecedor: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 07.257.649/0001-31

LOTE 1– VANS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS

- LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;
- LINHA MECÂNICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;
- LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO;
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;
- RADIADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS- Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 180.000,00	0%	51%

Fornecedor: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.0347.016/0001-09

LOTE 2 – CAMINHÕES

- LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;
- LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;
- LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO;
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;
- RADIADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 150.000,00	0%	50,50%

Fornecedor: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME
CNPJ: 21.487.807/0001-70

LOTE 3 – TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

- LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA MECANICA, PEÇAS INTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS;
- LINHA ELETRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA, ETC.),
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO.
- RADIADORES
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 120.000,00	0%	51%

LOTE 4 – MAQUINAS PESADAS

- LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA MECANICA, PEÇAS INTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS;
- LINHA ELETRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA, ETC.);
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO.
- RADIADORES
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 120.000,00	0%	55%

Fornecedor: D M DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº. 04.917.637/0001-06

LOTE 5 – AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS

- LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;
- LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;
- LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;
- LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);
- RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;
- LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;
- AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);
- CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);
- ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);
- DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;
- PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
- CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;
- BOMBA INJETORA E BICOS;
- ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;
- MOLA, ROLAMENTOS E MOLEJO;
- RADIADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônicos **AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR**, fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 75.000,00	0%	50,50%

Valor Total Homologado - R$ 645.000,00

ITAGUAJÉ, 05 de Outubro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 93/2022
b) Licitação Nº : 31/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 06/10/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedor: M E HENRIQUE DE PINHO ITAGUAJÉ LTDA
CNPJ/CPF: 37.343.149/0001-83

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM A 1,60 MT DE ALTURA E DE 30 A 40 CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 4 ALÇAS COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, COM 2 OU 4 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO. COM SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, SERVIR CAFÉ, CHÁ, PÃO E MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, COPOS DESCARTÁVEIS, ÁGUA E COROA DE FLORES NATURAIS E SERVIÇOS DE TANATOPLAXIA.	UNID	10	R$ 1.200,00	12.000,00
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDINDO 1,90 MT DE COMPRIMENTO E 65 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 6 ALÇAS DURA, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS. COM SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, SERVIR CAFÉ, CHÁ, PÃO COM MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, COPOS DESCARTÁVEIS E ÁGUA.	UNID	30	R$ 1.850,00	55.500,00
3	URNA FUNERÁRIA OBESO, MEDINDO 2,00 MT DE COMPRIMENTO E 76 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM ALÇA VARÃO, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS. COM SERVIÇO FUNERAL COMPREENDENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS DE CAFÉ, 3 LITROS DE CHÁ MATE, 20 PÃES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO, 100 COPOS DESCARTÁVEIS E 20 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL.	UNID	10	R$ 2.450,00	24.500,00
4	COROA DE FLORES NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 MT	UNID	40	R$ 300,00	12.000,00
5	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA	UNID	40	R$ 800,00	32.000,00
6	TRANSLADO – BUSCAR O CORPO EM OUTRA LOCALIDADE OU LEVAR O CORPO P/ OUTRA LOCALIDADE, PONTO DE PARTIDA A SEDE DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.	KM	10000	R$ 3,00	30.000,00

Valor Total Homologado - R$ 166.000,00

ITAGUAJÉ, 06 de outubro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 05/2022

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFERMEIRO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 8/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 8/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica, ICC SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.849.325/0001-07, localizada na Rua Carlinhos Pinelli, 376, Jardim Monte Cristo, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através do seu representante legal a Sra. IVONETE CORDERO CRUZ, inscrita no CPF 949.057.622-00, RG 1234258, SSP/RO, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 5/2022, instaurado mediante requisição da Secretaria de Saúde e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços de enfermagem, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
II - O termo de Contrato oriundo deste credenciamento poderá ser prorrogado nos casos admitidos por lei.
Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de credenciamento conforme a legislação vigente.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 477/508/538/753 – 3.3.90.36.00.00.00, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;

12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/CREDENCIADA, quanto aos Enfermeiros:
a) Os serviços credenciados deverão ser prestados por Enfermeiros devidamente qualificados, pertencentes ao quadro de Recursos Humanos da Credenciada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, considerando-se profissionais da Credenciada:
O membro de seu corpo técnico, clínico e de profissionais.
O profissional que com ela tenha vínculo de emprego.
b) Fornecer, sempre que solicitado pela Credenciante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
c) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
d) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
e) Cumprir a todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado, órgão Credenciante e regulador dos serviços, atendendo às disposições legais, às normas técnicas, administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.
f) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo toda a mão-de-obra de profissionais que integrarem a equipe em quantidade, qualidade e capacitação adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
g) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Credenciante.
h) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.
i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço em comento.
j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
k) Entregar ao Gestor do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.

l) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Credenciante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
m) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente - assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Credenciante.
n) Atender de imediato as solicitações da Credenciante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.
o) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atendendo as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos.
p) Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
q) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da Credenciante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde, cabendo à Credenciada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Credenciante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Credenciada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.
r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Credenciante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Credenciante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
s) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Direto do Departamento de Saúde, a senhora Francielli Martins de Lima Dário, matrícula n. 500334, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 29 de Setembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 04-10-2022

Fiscal do Contrato:
Nome: Francielli M. L. Dário
Matrícula: Secretária Municipal de Saúde Mandaguaçu - Pr Decreto nº 7965/2022

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
Processo Administrativo Nº 262/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/09/2022 09:54:40

TOTAL DO PROCESSO: **16.922,98**

V AMBROZIO INFORMATICA — **01.578.641/0001-90** — **1.224,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 048 979,00 **Total: 979,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: FOGATTI Modelo: SLIMCVC80
Descrição: COIFA 80CM; CONFECCIONADA EM INOX E VIDRO CURVO, COM DUTO; FUNÇÃO DEPURADOR E EXAUSTOR; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; COMANDO COM 3 VELOCIDADES; ILUMINAÇÃO DE LED; DUTO EXTERNO DIVIDIDO EM SUPERIOR E INFERIOR. - COIFA 80CM; CONFECCIONADA EM INOX E VIDRO CURVO, COM DUTO; FUNÇÃO DEPURADOR E EXAUSTOR; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; COMANDO COM 3 VELOCIDADES; ILUMINAÇÃO DE LED; DUTO EXTERNO DIVIDIDO EM SUPERIOR E INFERIOR.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 979,00** Total Item: 979,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 063 245,00 **Total: 245,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: MONDIAL Modelo: E-10
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX, CORPO EM INOX. BASE EM POLIPROPILENO, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO, 245W - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX, CORPO EM INOX. BASE EM POLIPROPILENO, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO, 245W.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 245,00** Total Item: 245,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI — **36.521.392/0001-81** — **2.139,99**
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 075 2.139,99 **Total: 2.139,99**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: COLORMAQ Modelo: Automática / LCA 15kg
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA; AJUSTE PARA 4 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO PEGA FIAPOS; TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA; CENTRIFUGAÇÃO; FUNÇÃO MOLHO; DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE. - LAVADORA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA; AJUSTE PARA 4 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO PEGA FIAPOS; TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA; CENTRIFUGAÇÃO; FUNÇÃO MOLHO; DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.139,99** Total Item: 2.139,99

HEME EQUIPAMENTOS LTDA — **41.304.524/0001-53** — **524,99**
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 012 524,99 **Total: 524,99**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Philco PBP800VM Modelo: Philco PBP800VM
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA; POTÊNCIA DE 800W; BASE ANTIDERRAPANTE; ACOMPANHA BATEDOR PARA MASSAS LEVES, PESADAS E CLARA EM NEVE; TIGELA EM AÇO INOX DE 4,5L COM ALÇA; MÍNIMO DE 6 VELOCIDADES; VOLTAGEM 110V. - BATEDEIRA PLANETÁRIA; POTÊNCIA DE 800W; BASE ANTIDERRAPANTE; ACOMPANHA BATEDOR PARA MASSAS LEVES, PESADAS E CLARA EM NEVE; TIGELA EM AÇO INOX DE 4,5L COM ALÇA; MÍNIMO DE 6 VELOCIDADES; VOLTAGEM 110V.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 524,99** Total Item: 524,99

EDNA TODAO GONCALVES — **46.961.564/0001-91** — **1.935,00**
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 041 1.935,00 **Total: 1.935,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: HQ Modelo: HQSTV43NY
Descrição: SMART TV 43" FULL HD; WI-FI; BLUETOOTH; PROCESSADOR QUAD CORE; TELA LED; POLEGADAS 43" FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADAS USB; HDMI; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE, MANUAL, CONTROLE REMOTO. - SMART TV 43 FULL HD; WI-FI; BLUETOOTH; PROCESSADOR QUAD CORE; TELA LED; POLEGADAS 43 FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADAS USB; HDMI; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE, MANUAL, CONTROLE REMOTO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.935,00** Total Item: 1.935,00

CAROL COMERCIAL EIRELI ME — **10.867.300/0001-26** — **2.099,00**
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 096 2.099,00 **Total: 2.099,00**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: VEGEL Modelo: GRP520E
Descrição: ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS; CHAPA 26; MEDIDAS APROXIMADAS 1980CM (A) X 1230CM (L) X 400CM (P); FECHADURA COM CHAVES. - ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS; CHAPA 26; MEDIDAS APROXIMADAS 1980CM (A) X 1230CM (L) X 400CM (P); FECHADURA COM CHAVES.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.099,00** Total Item: 2.099,00

VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI — **33.419.290/0001-61** — **9.000,00**
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 022 2.250,00 **Total: 9.000,00**
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: GOV-I-G10
Descrição: COMPUTADOR: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoinha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus – 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, garantia mínima de 1 ano. - COMPUTADOR: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoinha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, g
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2.250,00** Total Item: 9.000,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
Processo Administrativo Nº 262/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/09/2022 09:54:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 11:06:29
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: FOGATTI Modelo: SLIMCVC80
Descrição: COIFA 80CM; CONFECCIONADA EM INOX E VIDRO CURVO, COM DUTO; FUNÇÃO DEPURADOR E EXAUSTOR; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; COMANDO COM 3 VELOCIDADES; ILUMINAÇÃO DE LED; DUTO EXTERNO DIVIDIDO EM SUPERIOR E INFERIOR. - COIFA 80CM; CONFECCIONADA EM INOX E VIDRO CURVO, COM DUTO; FUNÇÃO DEPURADOR E EXAUSTOR; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; COMANDO COM 3 VELOCIDADES; ILUMINAÇÃO DE LED; DUTO EXTERNO DIVIDIDO EM SUPERIOR E INFERIOR.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 979,00 **Valor Total:** 979,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V AMBROZIO INFORMATICA	048	01.578.641/0001-90	1.080,00	979,00	Sim
2 GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO	039	45.570.391/0001-18	1.075,00	979,99	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	067	24.832.819/0001-83	1.080,00	980,00	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	028	10.867.300/0001-26	1.799,99	1.037,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	007	43.089.727/0001-08	1.079,00	975,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 11:06:29
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: MONDIAL Modelo: E-10
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX, CORPO EM INOX. BASE EM POLIPROPILENO, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO, 245W - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX, CORPO EM INOX. BASE EM POLIPROPILENO, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO, 245W.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 245,00 **Valor Total:** 245,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V AMBROZIO INFORMATICA	063	01.578.641/0001-90	245,00	245,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 11:06:29
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: COLORMAQ Modelo: Automática / LCA 15kg
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA; AJUSTE PARA 4 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO PEGA FIAPOS; TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA; CENTRIFUGAÇÃO; FUNÇÃO MOLHO; DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE. - LAVADORA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA; AJUSTE PARA 4 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO PEGA FIAPOS; TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA; CENTRIFUGAÇÃO; FUNÇÃO MOLHO; DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.139,99 **Valor Total:** 2.139,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	075	36.521.392/0001-81	2.390,00	2.139,99	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	070	10.867.300/0001-26	2.389,99	2.369,00	Sim
3 V AMBROZIO INFORMATICA	062	01.578.641/0001-90	2.390,00	2.388,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	021	43.089.727/0001-08	2.389,00	2.130,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 11:06:29
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Philco PBP800VM Modelo: Philco PBP800VM
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA; POTÊNCIA DE 800W; BASE ANTIDERRAPANTE; ACOMPANHA BATEDOR PARA MASSAS LEVES, PESADAS E CLARA EM NEVE; TIGELA EM AÇO INOX DE 4,5L COM ALÇA; MÍNIMO DE 6 VELOCIDADES; VOLTAGEM 110V. - BATEDEIRA PLANETÁRIA; POTÊNCIA DE 800W; BASE ANTIDERRAPANTE; ACOMPANHA BATEDOR PARA MASSAS LEVES, PESADAS E CLARA EM NEVE; TIGELA EM AÇO INOX DE 4,5L COM ALÇA; MÍNIMO DE 6 VELOCIDADES; VOLTAGEM 110V.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 524,99 **Valor Total:** 524,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HEME EQUIPAMENTOS LTDA	012	41.304.524/0001-53	589,00	524,99	Sim
2 V AMBROZIO INFORMATICA	017	01.578.641/0001-90	589,00	525,00	Sim
3 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	002	14.643.102/0001-30	589,00	589,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	057	43.089.727/0001-08	588,00	588,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 11:06:29
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: HQ Modelo: HQSTV43NY
Descrição: SMART TV 43" FULL HD; WI-FI; BLUETOOTH; PROCESSADOR QUAD CORE; TELA LED; POLEGADAS 43" FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADAS USB; HDMI; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE, MANUAL, CONTROLE REMOTO. - SMART TV 43 FULL HD; WI-FI; BLUETOOTH; PROCESSADOR QUAD CORE; TELA LED; POLEGADAS 43 FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADAS USB; HDMI; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE, MANUAL, CONTROLE REMOTO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.935,00 **Valor Total:** 1.935,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDNA TODAO GONCALVES	041	46.961.564/0001-91	2.778,00	1.935,00	Sim
2 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	065	24.832.819/0001-83	2.779,00	2.100,00	Sim
3 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	051	07.055.987/0001-90	2.775,00	2.199,99	Sim
4 V AMBROZIO INFORMATICA	096	01.578.641/0001-90	2.779,00	2.354,00	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	058	10.867.300/0001-26	2.778,99	2.355,00	Sim
6 GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO	060	45.570.391/0001-18	2.775,00	2.578,99	Sim
7 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	015	36.521.392/0001-81	2.779,00	2.769,98	Sim
8 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	045	14.643.102/0001-30	2.779,00	2.774,98	Sim
9 HEME EQUIPAMENTOS LTDA	062	41.304.524/0001-53	2.799,00	2.799,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	079	43.089.727/0001-08	2.778,00	2.580,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 11:06:29
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: VEGEL Modelo: GRP520E
Descrição: ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS; CHAPA 26; MEDIDAS APROXIMADAS 1980CM (A) X 1230CM (L) X 400CM (P); FECHADURA COM CHAVES. - ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS; CHAPA 26; MEDIDAS APROXIMADAS 1980CM (A) X 1230CM (L) X 400CM (P); FECHADURA COM CHAVES.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.099,00 **Valor Total:** 2.099,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	096	10.867.300/0001-26	2.275,99	2.099,00	Sim
2 V AMBROZIO INFORMATICA	035	01.578.641/0001-90	2.276,00	2.130,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 11:06:30
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: GOV-I-G10
Descrição: COMPUTADOR: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoinha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus – 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, garantia mínima de 1 ano. - COMPUTADOR: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoinha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, g
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.250,00 **Valor Total:** 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	022	33.419.290/0001-61	5.500,00	2.250,00	Sim
2 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	075	14.228.157/0001-83	5.500,00	2.280,00	Sim
3 EDNA TODAO GONCALVES	041	46.961.564/0001-91	5.499,00	2.670,00	Sim
4 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	043	42.923.049/0001-66	5.500,00	2.796,00	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	091	07.300.151/0001-04	5.500,00	2.799,00	Sim
6 V AMBROZIO INFORMATICA	072	01.578.641/0001-90	5.500,00	5.489,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
Processo Administrativo Nº 265/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/08/2022 10:36:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 15:02:42
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: ALFAMED Modelo: ALFAMED / VITA i100
Descrição: Monitor Multiparâmetros Especificação mínima conforme Ministério da Saúde: Parâmetros Básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp- tipo/tamanho: estrutura pré-configurado, mista ou modular/de 10 a 12 - suporte p/ monitor: possui- pressão invasiva (pi): não possui- débito cardíaco: não possui- capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. Aspir. De baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica. - Monitor Multiparâmetros Especificação mínima conforme Ministério da Saúde: Parâmetros Básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp- tipo/tamanho: estrutura pré-configurado, mista ou modular/de 10 a 12 - suporte p/ monitor: possui- pressão invasiva (pi): não possui- débito cardíaco: não possui- capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. Aspir. De baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.895,00 **Valor Total:** 7.895,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	078	33.583.026/0001-69	12.780,00	7.895,00	Sim
2 SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	029	38.200.470/0001-71	12.780,00	7.900,00	Sim
3 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	055	30.323.616/0001-64	12.780,00	11.900,00	Sim
4 CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS	038	18.258.209/0001-15	12.750,00	12.750,00	Sim
5 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	019	38.408.899/0001-59	12.780,00	12.780,00	Sim
6 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	068	40.892.801/0001-23	12.780,00	12.780,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
Processo Administrativo Nº 265/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/08/2022 10:36:59

TOTAL DO PROCESSO: **7.895,00**

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI — **33.583.026/0001-69** — **7.895,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 7.895,00 **Total: 7.895,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: ALFAMED Modelo: ALFAMED / VITA i100
Descrição: Monitor Multiparâmetros Especificação mínima conforme Ministério da Saúde: Parâmetros Básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp- tipo/tamanho: estrutura pré-configurado, mista ou modular/de 10 a 12 - suporte p/ monitor: possui- pressão invasiva (pi): não possui- débito cardíaco: não possui- capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. Aspir. De baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica. - Monitor Multiparâmetros Especificação mínima conforme Ministério da Saúde: Parâmetros Básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp- tipo/tamanho: estrutura pré-configurado, mista ou modular/de 10 a 12 - suporte p/ monitor: possui- pressão invasiva (pi): não possui- débito cardíaco: não possui- capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. Aspir. De baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 7.895,00** Total Item: 7.895,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8266/2022

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, fica concedida **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor **VALDECIR MACHADO DO NASCIMENTO**, cônjuge da servidora municipal **MAURA DE OLIVEIRA**, com proventos integrais, no valor de R$ 2.645,41 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais, correspondente a R$ 31.744,92 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) anual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 61/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, comunica aos interessados o Pregão eletrônico nº 61/2022, objetivando "**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PARA USO GERAL PARA A REDE DE ENSINO**", com abertura marcada para o dia 07/10/2022 às 13:20 horas fica **SUSPENSO** para correção e retificação dos itens compostos no Edital.

Novas datas serão remarcadas e comunicadas por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, e nos demais meios de comunicação na forma da Lei.

Informações pelo e-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br e telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 06 de outubro de 2022.

Andréia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: *Cria área de urbanização com finalidade específica de implantação de Condomínio Fechado no Município de Ourizona, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações, c/c Lei Municipal nº 593, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Municipal Complementar nº 1.051, de 22 de setembro de 2021, fica declarada Área de Urbanização com finalidade específica de implantação de Condomínio Fechado no Município de Ourizona, as Chácaras de Terras sob o nº 5, 6, 7, 8 e 9 (unificação das Chácaras de Terras nº 5, 6, 7, 8 e 9), localizada na Gleba Andirá, com área total de 2,49088 alqueires paulistas, iguais a 6,02793 hectares, correspondentes a 60.279,34 metros quadrados, situada no Município de Ourizona/PR, constante na Matrícula nº 29.330, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu/PR, de propriedade de DAMASO PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.295.911/0001-29, com sede à Rua Aritã, nº 1.288, centro, na cidade de Ourizona/PR.

Parágrafo Único. Caso haja necessidade de subdividir a área mencionada neste artigo, as Matrículas originárias dessa subdivisão passarão a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O uso e ocupação do solo, bem como as edificações dos imóveis inseridos na área definida no artigo anterior, deverão atender as determinações da Lei Federal de Parcelamento de Solo e Leis Municipais do sob os nºs 591, 592, 593, 594, 595 e 596, todas de 2006, e respectivas alterações, e demais que vierem legislar sobre o assunto.

Art. 3º A criação da área urbana de que trata o artigo 1º, visa a implantação exclusiva de empreendimento habitacional.

Art. 4º A área urbanizada de que trata esta Lei, deverá obedecer aos critérios técnicos de urbanização de imóveis residenciais, bem como, infraestrutura básica de água, luz, esgoto e vias de acesso.

Art. 5º A área declarada urbana nos termos do artigo 1º integrará a área urbana do Município de Ourizona, e a ela fica condicionada todos os princípios e regras de direito aplicáveis a área urbana da sede do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 110/2022

Data: 7 de outubro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal para restituição de recursos, aquisição de materiais de consumo e merenda escolar no valor total de R$ 121.269,78 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento municipal para restituição de recursos, aquisição de materiais de consumo e merenda escolar nas seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.122.003.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMIN.		
339030 1000 68	Material de consumo	R$	15.000,00
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 1744 131	Indenizações e restituições	R$	1,35
333093 3122 131	Indenizações e restituições	R$	9.268,43
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339030 494 338	Material de consumo	R$	10.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339030 1000 347	Material de consumo	R$	27.000,00
339030 494 347	Material de consumo	R$	40.000,00
09.002.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 1000 400	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	20.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado:
I – Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 9.268,43 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme descrição abaixo:

3122 – PAR – Plano de Ações Articuladas - FNDE - Superávit	R$ 9.268,43

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)

1744 – Transferência de Recursos – FNDE - Custeio	R$ 1,35

III - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) descritas abaixo:

05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMIN.		
339035 1000 71	Serviços de consultoria	R$	5.000,00
339036 1000 72	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	10.000,00
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319113 1000 318	Obrigações patronais	R$	20.000,00
339039 494 323	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	50.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339036 1000 349	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	7.000,00
09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319011 1000 455	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O Município de Paranapoema/PR, notifica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.

Onde se lê no Edital:

11.15 – Deverá apresentar como documento **pós habilitatórios**:

11.15.1. Não sendo o caso de a empresa possuir local próprio para destinação final dos resíduos, deverá apresentar contrato com empresa que tenha local próprio para destinação final dos resíduos nos termos da portaria nº 212 de 2019 – AIP;

Leia-se:

11.15.1. Para demonstração da capacidade de destinação final de rejeitos: não sendo o caso de a empresa possuir local próprio para destinação final dos resíduos, deverá apresentar contrato com empresa que tenha local próprio para destinação final dos resíduos nos termos da portaria nº 212 de 2019 – AIP.

Onde se lê no Termo de Referência:

2.1. Os serviços a serem contratados são:

2.1.1. Transbordo até o aterro licenciado;
2.1.2. Disposição final em aterro licenciado.
2.1.3. O município de Paranapoema produz em média 20 toneladas de resíduos domiciliares por mês, aproximadamente a 2km de distância da área urbana.

Leia-se:

2.1. Os serviços a serem contratados são:

2.1.1. Transbordo até o local onde será realizada a destinação final ou aterro licenciado para disposição final;
2.1.2. Destinação final ambientalmente adequada ou Disposição final em aterro licenciado conforme comprovação de capacidade técnica-operacional do item 11.7 do edital;
2.1.3. O município de Paranapoema produz em média 20 toneladas de resíduos domiciliares por mês, aproximadamente a 2km de distância da área urbana.

2.1.4. Para fins do presente Termo de Referência, consideram-se as seguintes definições:

2.1.4.1. **Destinação final ambientalmente adequada:** operação que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observadas as normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

2.1.4.2. Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros licenciados, observadas as normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Considerando trata-se de erro substancial, que altera a formulação das propostas, a data e hora da Sessão Pública fica alterada, passando à ser dia 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

Paranapoema/PR, 06 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2022.10.06 13:46:35 -03'00'
SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DOS SANTOS COSTA:56436467904 Assinado de forma digital por JOAO DOS SANTOS COSTA:56436467904 Dados: 2022.10.06 13:49:01 -03'00'
JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70-70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 41/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E BALANÇA DIGITAL, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social e Saúde do município de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BALANÇA BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE 200KG, PESO MINÍMO 2KG, DIVISÃO 100 GRAMAS, DISPLAY 6 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA POLICARBONATO, FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESTERNA 90 A 240 VAC - COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO, VISOR LED, PÉS REGULÁVEIS MATERIAL DOS PÉS BORRACHA SINTÉTICA, TAPETE ANTIPERRAPANTE, ANTROPÔMETRO ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO , MEDIDAS DO ANTROPOMETRO ATÉ 2M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM. ENTRADA PARA BATERIA 12VCC EXTERNA ACABAMENTO TINTA POLIESTER A PÓ. MEDIDAS DA BASE 34X39 CM (LXC). GARANTIA DO FORNECEDOR: DE 12 MESES. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	LIDER	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0
Red. 48 03.003.04.122.0012.2.208.4.4.90.52.00.0
Red. 95 03.003.04.123.0013.2.210.4.4.90.52.00.0
Red. 527 05.009.10.301.0019.1.253.4.4.90.52.00.0
Red. 213 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.0
Red. 367 06.014.12.361.0036.2.260.4.4.90.52.00.0
Red. 378 06.014.12.361.0036.2.284.4.4.90.52.00.0
Red. 538 08.010.08.244.0050.5.003.4.4.90.52.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04/10/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 109/2022

Publicado no jornal **"O Regional"** de Nova Esperança, Estado do Paraná, na **Edição nº. 3489, do dia 05 de outubro de 2022, Página 13.**

Deve ser retificado, ou seja:

ONDE SE LÊ: MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 46/2022
LEIA-SE: MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 46/2022

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de outubro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS EM METROS LINEARES, PALCOS MODELO CONCHA, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS CONVENCIONAIS E PNE PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ,** conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 46/2022.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS EM METROS LINEARES, PALCOS MODELO CONCHA, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS CONVENCIONAIS E PNE PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 46/2022.
ABERTURA: 21 de outubro de 2022, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 21 de outubro de 2022, até as 08h30min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR/PR, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022	
CONTRATADA(S): MOEMA AGROINDUSTRIAL DISTRIBUIDORA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	**CNPJ:** 30.325.318/0001-03
Objeto do Contrato: Aquisição de Formicida, Isca Granulada para controle de formigas cortadeiras, Herbicida e adubo Químico, para atender a demanda do Departamento de Agricultura e Pecuária deste Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022	
CONTRATADA(S): GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA 10489912966	**CNPJ:** 35.312.069/0001-35
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Locação de Brinquedos Infláveis Contendo: Tobogã inflável, Castelinho Inflável, Mini Escorrega, Cama elástica, Carrinho de sorvete com 750 unidades, Carrinho de algodão doce, Carrinho de Pipoca e Monitores para recreação, em Comemoração ao dia das Crianças, Sendo promovido pelo Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 156/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº. 3988, do dia 05 de outubro de 2022.

RESOLVE

EXONERAR a pedido do Servidor **"JUAREZ FERNANDES"**, a partir do dia 05 de outubro de 2022, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.772.938-4/PR e CPF: 899.926.879-91 do cargo de Motorista.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2022
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 032/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: ULTRAMED MTS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **27.918.597/0001-04**, com sede na Avenida Martins Francisco, 227 – CENTRO – Regente Feijó – SÃO PAULO.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2022 (anexo IV). Teto de R$. 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa que Disponibiliza Profissional na área da saúde; Medico Otorrino.

VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 06 de Outubro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 209/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.354.047,52 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.004		Divisão da Dívida Pública		
06.004.28.843.0014.2.014		Controle da Dívida Fundada Previdenciária e Contributiva		
4.6.90.71.00.00.00.00	158	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3000	334.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	159	Sentenças Judiciais	3000	870.047,52
08		Secretaria Municipal de Saúde		
08.003		Divisão do Transporte Escolar		
08.003.12.361.0010.2.020		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	231	Material de Consumo	1103	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	233	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	75.000,00
		Total da Suplementação		*1.354.047,52*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

03		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.092.0003.2.005		Desenvolvimento Jurídico		
3.3.90.91.00.00.00.00	47	Sentenças Judiciais	3000	503,35
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	74	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3000	21.177,54
05.003		Divisão de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
05.003.04.122.0003.2.009		Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
3.3.90.40.00.00.00.00	97	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3000	1.205,63
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.003		Divisão do Transporte Escolar		
08.003.12.361.0010.2.020		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	226	Vencimentos e Vantagens Fixas	1103	150.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.001		Construção e Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00.00	410	Obras e Instalações	3000	1.000.000,00
11.002.15.451.0017.1.009		Eventuais Obras das Demais Áreas de Atuação		
4.4.90.51.00.00.00.00	412	Obras e Instalações	3000	175.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00.00.00.00	444	Equipamentos e Material Permanente	3000	4.940,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
4.4.90.52.00.00.00.00	488	Equipamentos e Material Permanente	3000	1.221,00
		Total dos Cancelamentos		*1.354.047,52*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 210/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.004		Divisão da Dívida Pública		
06.004.28.843.0014.2.014		Controle da Dívida Fundada Previdenciária e Contributiva		
3.2.91.21.00.00.00.00	156	Juros Sobre a Dívida por Contrato	3000	90.000,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	483	Material de Consumo	3000	100.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*190.000,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	53	Cota-Parte do IPVA - Principal	1000	190.000,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*190.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 13/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 021 de 16 de Fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A homologação e classificação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital nº 12/2022 de 17 de Junho de 2022 para contratação de estagiários no município de Paranapoema, Estado do Paraná:

INSCRIÇÕES EFETIVADAS

CURSO: RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	MÉDIA
001	TAINA CARLA DOS SANTOS	10.718.520-8	7,5

A partir da publicação do presente edital, fica o classificado CONVOCADO a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do termo de compromisso de estágio, em conformidade com o edital de abertura nº 12/2022.

Paranapoema-PR, 07 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Adm: Nº 93/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$219.995,46 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos): **H I S OKUHARA & CIA LTDA** (85008910000173) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 no valor total de R$219.995,46 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

PARANAPOEMA - PR, 07 de outubro de 2022

JOÃO DOS SANTOS COSTA
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, a **PORTARIA Nº 187/2022** sancionada em 03 de outubro de 2022 e publicada na edição nº 3489, do dia 05 de outubro de 2022, página nº 17 do Jornal O Regional.
Onde se lê: [...] **PORTARIA N.º 187/2022** [...]
Leia-se: [...] **PORTARIA N.º 182/2022** [...]
A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07(sete) de outubro de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do art. 50 Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do protocolo nº 878/2022 de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - INTERROMPER a pedido, A LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares, concedida pela portaria nº 170/2020 a Servidora Simoni Carvalho da Silva, portadora do RG nº 10.293.692-2 SSP/PR, devendo retornar aos serviços dia 03 de outubro de 2022, na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 03 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 183/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, o senhor **Marcus Vinicios da Costa de Souza**, portador da Cédula de Identidade **n.º 10.711.249-9 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Médico Veterinário**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **07(sete) de outubro(10) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado,** aberto pelo Edital n.º 002/2022 de 09/09/2022, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 002/2022-C de 27/09/2022 e homologado pelo Decreto 140/2022 de 30/09/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07 (sete) de outubro(10) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 100/2022

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado em 07/10/2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de **10/10/2022**, a Sra. **ERMELISA KELLY MARCILIO GIACOMINI**, portador do C.P.F. n.º 027.810.629-36, Servidora Pública Municipal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, admitida em 02/05/2001, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
Em 07 de outubro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 142/2019 – MF.**
REF.: Concorrência Pública nº. 002/2019.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **NILSON MORÉ CLÍNICA MÉDICA S/S ME.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER AS PACIENTES DO SUS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2022/2023, conforme apostilamento.
DATA DE ASSINATURA ADITIVO:07/10/2022
DATA DE VIGÊNCIA: 08/10/2022 a 08/10/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 123/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de outubro**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do município de Floraí.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 51/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 07 de outubro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
PROCESSO Nº 138/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de outubro**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **Aquisição de postes republicano para manutenção da iluminação pública da cidade de Floraí e distrito de Nova Bilac e mangueiras de led para ornamentação natalina do município.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 52/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 07 de outubro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
TOMADA DE PREÇOS 05/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Floraí - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 27 de outubro de 2022 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 27 de outubro de 2022 às 09:00 horas

Informações: (44) 3242-8300

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 189/2022 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GILBERTO GONCALVES DE MORAES**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação na forma de buffet e decoração, para realização de jantar comemorativo ao Dia dos Professores para os Profissionais da Educação do Município de Floraí.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2022 à 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/10/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 190/2022 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RESTAURANTE ZAPP LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação na forma de buffet e decoração, para realização de jantar comemorativo ao Dia dos Professores para os Profissionais da Educação do Município de Floraí.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2022 à 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/10/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3470
NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022, PÁGINA 10
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
LEIA-SE: REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Floraí, 06 de outubro de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 188/2022 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS 004/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI.
VALOR: R$242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2022 a 07/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/10/2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 186/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CLEONICE GOMES ZAN 06906363930**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MICRO-ONIBUS, ÔNIBUS, VANS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2022 à 07/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 187/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NELSON CARRILHO SERVANTES 51685698972**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MICRO-ONIBUS, ÔNIBUS, VANS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2022 à 07/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2022 - PR
Processo Administrativo: 110/2022
Processo de Licitação: 110/2022
Data do Processo: 13/09/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2022
b) Licitação Nr.: 45/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/10/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MICRO-ONIBUS, ÔNIBUS, VANS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 001570 - CLEONICE GOMES ZAN 06906363930	2	0,0000	129.000,00
- 003158 - NELSON CARRILHO SERVANTES 51685698972	1	0,0000	67.500,00
	3		196.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (113), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (238), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (241), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (308), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (319), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (454), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (478), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (493), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (527), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (528), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (579)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2022 - TP
Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 113/2022
Data do Processo: 17/08/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 113/2022
b) Licitação Nr.: 4/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 07/10/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote: 1 - 001238 - CLAUDINEI S. DA CIA LTDA - CONSTRUTORA	14	0,0000	242.800,00
Total por Fornecedor:	14		242.800,00
Total:	14		242.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.028.4.4.90.51.00.00.00.00 (598) Saldo: 290.000,00

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 160/2022

Súmula: Declara estáveis, os Servidores Públicos Municipais aprovados em regular Concurso Público, pelo cumprimento do interstício de tempo inicial de efetivo exercício do cargo.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Municipal nº 38/1990 e o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente decreto e, em razão do cumprimento do interstício de tempo inicial de 3 (três) anos do efetivo exercício, considerando estáveis no Serviço Público Municipal, os Servidores a seguir relacionados, nomeados para cargos de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e de avaliação de desempenho.

Nome do servidor	Cargo	Data investidura	Ato Nomeação
Luciano Cezar Bonato	Engenheiro Civil	10/12/2018	132/2018
Carla Bello	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	02/01/2019	140/2018
Aline Denise da Silva Sinópolis	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01/01/2019	143/2018
Elza Cristina Salvi Rosa	Zeladora	01/02/2019	015/2019
Rogerio Souza dos Santos	Operário	01/03/2019	026/2019
Talyta Rafaela Pardo Turquino	Zeladora	03/04/2019	034/2019
Luciana Casagrande Machado Vicente	Zeladora	07/05/2019	046/2019
Elisangela Justino dos Santos Mendes	Zeladora	08/05/2019	047/2019

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 161/2022

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho e avaliação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos profissionais municipais da educação de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 007/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 089/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Profissionais do Quadro do Magistério do Município, conforme Lei nº 007/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 089/2013:

- **FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO** – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

- **SUELI GUEDES BARDUCO** – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato;

- **CLARIANE CRISTINA DE LIMA GREGÓRIO** – Professora do Centro Municipal de Educação Infantil – Monteiro Lobato;

- **SANDRA REGINA CRIVELARO PRESSE** – Diretora da Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental;

- **OLINEIDE LUZIA SFAGLIONI RELKI** – Professora da Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental;

- **LUCIENE DE LIMA PETENUCI SARTORI** – Diretora de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 162/2022

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Designa, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 037/90 os senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, periodo de outubro/2021 à outubro/2022, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a Progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de cada um, nos termos que a legislação estabelecer.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Ameliano Francisco dos Santos	238.315.969-72
Relator	Roberto Carlos Modesto	668.724.569-49
Membro	Sandra Regina Pastrelli Guimarães	805.995.249-87

Art. 2º - Considerar-se-á classificado e hábil a Progressão Salarial, o Servidor que obtiver, nota na avaliação de desempenho, superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 163/2022

Súmula: Constitui Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Designa, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 23/2007 os senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, dos Servidores nomeados para cargos de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, objetivando acompanhar a disciplina e os requisitos comportamentais referentes aos deveres e proibições impostos pelos artigos 131 e 132, da Lei Municipal nº 38/90, para futura efetivação de servidores nos cargos correspondentes.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Ameliano Francisco dos Santos	238.315.969-72
Relator	Roberto Carlos Modesto	668.724.569-49
Membro	Sandra Regina Pastrelli Guimarães	805.995.249-87

Art. 2º - Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver, a média igual ou superior a 37 (trinta e sete) pontos, em cada período de avaliação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 69/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito de Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os critérios para a progressão funcional do Profissional do Magistério através de Avanço por Avaliação de Desempenho, para fins de promoção vertical na carreira, conforme estabelecido nos artigos de 39 a 46 da Lei Municipal N.º 1012, de 22 de junho de 2012.
Parágrafo único: Por avanço vertical entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º - Participarão do processo de Avaliação de Desempenho todos os profissionais estáveis que integram o Quadro Próprio do Magistério (QPM) em efetivo exercício.
§ 1º - Não serão avaliados os profissionais que estiverem:
I – Em período de estágio probatório;
II – Em licença sem vencimentos, ou tenham retornado as suas funções há menos de um ano da data da publicação desta resolução;
III – Na condição de aposentado;
IV – Afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou alternados, dentro interstício dessa avaliação.
V – Submetidos a processo administrativo;
VI – Afastado de suas funções por qualquer motivo por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, dentro do interstício dessa avaliação;
VII – À disposição de outro órgão em atividade estranha à educação;
VIII – Na condição de inaptos, física e mentalmente, comprovado por perícia médica.
§ 2º - O profissional do magistério com mais de 03 (Três) faltas injustificadas no período correspondente à avaliação não será avaliado.

§ 3º - A não participação no processo de Avaliação de Desempenho implica na não obtenção de pontos nesta avaliação.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho para avanço vertical abrangerá os aspectos de:
I – Qualidade do trabalho;
II – Participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III – Trabalhos ou projetos publicados, ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
IV – Disciplina e responsabilidade;
V – Interesse e cooperação no trabalho;
VI – Assiduidade e pontualidade;
VII - Iniciativa e criatividade;
VIII – Relacionamento humano no trabalho;

Art. 4º - A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela direção da unidade escolar onde o profissional exerce suas atividades, ou pelo diretor do Departamento de Educação (ANEXO I).

Art. 5º - A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata, onde constem as ausências injustificadas, o desempenho e a pontualidade do profissional do magistério (ANEXO II).

Art. 6º - A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e de suporte pedagógico que realizam trabalhos equiparados às atividades docentes atuando dentro das unidades escolares, exercido por profissionais readaptados, serão efetuadas pela Comissão da Unidade Escolar, ou pela Comissão Central de Avaliação, conforme o caso, mediante formulário específico (ANEXO III).

Art. 7º - A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos dentro do período de outubro de 2020 a outubro de 2022 (ANEXO III).

Art. 8º - Em conformidade com o Art. 36 § 3º o Departamento de Educação garantirá a oferta no mínimo de 50% horas exigidas para a progressão na carreira.

Art. 9º - Cada unidade escolar terá uma Comissão Escolar de Avaliação, constituída por três membros, composta pelo coordenador pedagógico e dois professores, ou dois educadores infantis, conforme o caso. Essa comissão terá a responsabilidade de avaliar os professores da escola nos requisitos produtividade e desempenho das funções de docência e de suporte pedagógico, sendo coordenados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.
§ 1º - Não havendo Coordenador Pedagógico no estabelecimento, este será substituído pela Direção da escola.

§ 2º - A Comissão Escolar de Avaliação das unidades escolares avaliará os integrantes da Comissão Central de Avaliação nos requisitos produtividade e desempenho das funções.
§ 3º - A Comissão Central de Avaliação avaliará os integrantes das Comissões Escolares de Avaliação nos requisitos produtividade e desempenho das funções.
§ 4º- As avaliações serão realizadas por turno.

Art.10 - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.
Parágrafo único – Os docentes no exercício de atividades de natureza administrativa, Diretor do Departamento de Educação e Esportes, Assessoramento Pedagógico e Coordenação Pedagógica serão avaliadas nos critérios relativos às atividades da função segundo os ANEXOS V, VII, IX e XI conforme o caso, mais o cômputo dos pontos havidos nos ANEXOS I e III.

Art. 11 - Os docentes no exercício de atividade de natureza administrativa e de suporte pedagógico e assessoria pedagógica não integrante de comissões serão avaliados por uma comissão formada pelos diretores das unidades escolares, coordenadores pedagógicos das escolas, e um representante dos docentes de cada unidade escolar, todos integrantes do quadro do magistério municipal.
Parágrafo único – Os critérios de avaliação dos não integrantes serão os mesmos dos anexos correspondentes ao seu cargo, ou função, conforme o caso.

Art. 12 - O profissional da educação que, no período de avaliação, estiver trabalhado em dois locais distintos, será avaliado pela comissão da unidade escolar que tiver trabalhado por mais tempo.
Parágrafo único – Se o tempo de serviço nos dois estabelecimentos for o mesmo, a avaliação será efetuada pelas comissões de cada unidade.

Art. 13 - Se o professor é detentor de dois cargos, deverá ser avaliada em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo, salvo se não atender a todos os critérios da Avaliação de Desempenho.
Parágrafo único – Executando as mesmas funções nos dois cargos, a avaliação será única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois.

Art. 14 - Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado à Diretora do Departamento de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência do resultado.
Parágrafo único – Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento do recurso.

Art. 15 – Na ocorrência de pedido de Revisão da Avaliação de Desempenho tendo parecer favorável, a situação funcional do servidor deverá ser republicada.

Art. 16 - O avanço vertical será concedido ao profissional do magistério mediante as seguintes condições:
I – O total de pontos obtidos pela somatória dos pontos computados nos anexos;
II – Se a totalização de pontos for inferior a 200 (duzentos) pontos, não terá direito a promoção;
III – Se a totalização de pontos for entre 200 (duzentos) a 300 (trezentos) pontos, terá direito a avançar apenas 01 (um) nível;
IV – Se a totalização de pontos for igual ou superior a 300 (trezentos) pontos terá direito a avançar 02 (dois) níveis.

Art. 17 - Após a conclusão do processo de Avaliação de Desempenho, conforme registrado nos ANEXOS IV, VI, VIII, X e XII, o Departamento de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com a relação dos professores que tiverem direito à progressão funcional, resultado da avaliação e demais observações pertinentes.

Art. 18 – Nos certificados de cursos realizado através da internet deverá constar o código de acesso para verificação de autenticidade dos mesmos, permitidos até o total de 50 % (Cinquenta por cento) do total das horas exigidas para progressão na carreira.

Art. 19 – Serão aceitos somente os cursos com período de realização dentro do interstício dessa avaliação;

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 21 - Integra o presente Decreto os instrumentos de avaliação os anexos supracitados.

Art. 22- A promoção prevista para este ano de 2022 terá como base unicamente os pontos obtidos em uma única avaliação de desempenho, perfazendo um total de 140 horas, não sendo permitido o acúmulo de horas para a próxima elevação.
Parágrafo único – Esta avaliação corresponderá ao interstício de 30 (trinta) de setembro de 2020 a 30 (trinta) de setembro de 2022.

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando disposições em contrário.

Uniflor, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL

CADASTRO FUNCIONAL

NOME: _____

NÍVEL: _____ CLASSE: _____

JORNADA DE TRABALHO: (__) 20 HORAS (__) 40 HORAS

LOCAL DE TRABALHO: _____

FUNÇÃO: _____

Declaro, para fins de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, que o profissional da educação exerceu nos períodos abaixo discriminados as seguintes atividades:

	ATIVIDADE	PERÍODO
Professor		
Professor auxiliar		
Diretor de unidade escolar		
Coordenador pedagógico		
Educador infantil		
Pedagogo		

PONTUALIDADE (anotar apenas uma alternativa)

Chega sempre no horário	**40 pontos**	( )
Chega atrasado raramente	**30 pontos**	( )
Chega atrasado algumas vezes	**20 pontos**	( )
Chega atrasado rotineiramente	**10 pontos**	( )
Chega sempre atrasado	**00 pontos**	( )

Declaro, também, em que pese essa avaliação desse profissional, foram computadas no interstício de 01 (um) de outubro de 2020 a 30 (trinta) de setembro de 2022.

Nº_____ (por extenso:_____) faltas injustificadas.

_____
Direção

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DA
FUNÇÃO DE PROFESSOR

PONTOS:
20 pontos se o professor sempre atende às expectativas
15 pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
10 pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
05 pontos se o professor raramente atende às expectativas
00 pontos se o professor não atende às expectativas

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	20	15	10	05	00
1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão da Educação Municipal, ainda que fora do horário normal de trabalho.					
2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria de ser trabalho e da escola, trocando informações com seus colegas.					
3. Utiliza material pedagógico fornecido pela escola e outros materiais de iniciativa própria.					
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e notas.					
5. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação propostas pelo Departamento de Educação e coordenação pedagógica, procurando avaliar o aluno em todas as suas potencialidades.					
6. Efetua o planejamento anual, bimestral, semestral, mensal e registro do diário de classe, submetendo-o à apreciação da coordenação pedagógica.					
7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação, colocando em prática a aprendizagem dos cursos de capacitação.					
8. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.					
9. Participa ativamente das funções e reuniões previstas à hora-atividade.					
10. Comunica, sempre que necessário, à direção, coordenador pedagógico, pais e colegas de trabalho as suas ações, dúvidas e dificuldades pedagógicas.					
TOTAL:					

COMISSÃO ESCOLAR DE AVALIAÇÃO:

NOME	R.G. / C.P.F.	ASSINATURA

Observação:_____

ANEXO III

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO
PROFESSOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DA ESCOLA, DIRETOR DO CMEI.

I – ASSIDUIDADE (Marcar apenas uma alternativa)

PERÍODO:

Não teve falta justificada ou injustificada	**100 pontos**	( )
Faltou até 10 dias com atestado médico	**90 pontos**	( )
Faltou de 11 a 20 dias com atestado médico	**80 pontos**	( )
Faltou de 21 a 29 dias com atestado médico	**70 pontos**	( )
Faltou de 30 a 40 dias com atestado médico	**60 pontos**	( )
Faltou de 41 a 50 dias com atestado médico	**50 pontos**	( )
Faltou mais de 51 à 61 dias com atestado médico	**40 pontos**	( )
Teve até 62 a 70 faltas com atestado médico	**30 pontos**	( )
Teve mais de 71 a 80 faltas com atestado médico	**20 pontos**	( )
Teve mais de 81 a 180 faltas com atestado médico	**10 pontos**	( )
Teve mais de 180 faltas	**00 pontos**	( )

TOTAL DE PONTOS: _____

II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO

PERÍODO:

Participação em cursos num total de 140 horas ou superior a 140horas	100 pontos	( )
Participação em cursos num total de 120 horas a 139 horas	90 pontos	( )
Participação em cursos num total de 100 horas a 119 horas	70 pontos	( )
Participação em cursos num total de 80 horas a 99 horas	50 pontos	( )
Participação em cursos num total de 50 horas a 79 horas	30 pontos	( )
Participou em cursos num total de 41 horas a 49 horas	20 pontos	( )
Participação em cursos num total de menos de 40 horas	00 pontos	( )

TOTAL DE PONTOS: _____

Comissão Geral de Avaliação de Desempenho

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA

ANEXO IV

FICHA CONCLUSIVADA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
PROFESSOR

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Pontualidade	
02	Produtividade e desempenho das funções	
03	Assiduidade	
04	Participação em cursos de capacitação	
	TOTAL:	

- **Comissão Central de Avaliação de Desempenho:**

NOME	R.G./C.P.F	ASSINATURA

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

Professor (a)_____.

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

_____
Mariley Neves Ribeiro Zanchetti
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Uniflor, _____/_____/_____

Observações:_____

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS

AVALIADO: _____

PONTOS:
40 pontos se o professor sempre atende às expectativas
30 pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
20 pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
10 pontos se o professor raramente atende às expectativas
00 pontos se o professor não atende às expectativas

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
Participa das atividades propostas pelo Departamento de Educação e Esportes.		
Atende às expectativas e diretrizes emanadas do Departamento de Educação e Esportes.		
É assídua, faltando apenas em casos de extrema necessidade.		
Chega ao ambiente de trabalho no início de cada período e vai embora somente após o término do horário.		
Ausenta-se do ambiente de trabalho apenas para atender os chamados do Departamento de Educação e Esportes ou outros afins para executar tarefas específicas de suas funções.		
	TOTAL DE PONTOS:	

- **Comissão Escolar de Avaliação (Art. 9º do Decreto):**

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA

Observações:_____

ANEXO VI

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Pontualidade	
02	Produtividade e desempenho das funções	
03	Assiduidade	
04	Participação em cursos de capacitação	
	TOTAL:	

- **Comissão Central de Avaliação de Desempenho:**

NOME	R.G./C.P.F	ASSINATURA

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

Professor / Coordenador (a)_____.

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

_____
Mariley Neves Ribeiro Zanchetti
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Uniflor - PR, _____/_____/_____

Observações:_____

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE
DIRETOR DA ESCOLA/CMEI

AVALIADO: _____

PONTOS:
40 pontos se o professor sempre atende às expectativas
30 pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
20 pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
10 pontos se o professor raramente atende às expectativas
00 pontos se o professor não atende às expectativas

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
Participa das atividades propostas pelo Departamento de Educação e Esportes.		
Atende as orientações e diretrizes emanadas do Departamento de Educação e Esportes quanto ao projeto político-pedagógico e demais normas.		
Tem bom relacionamento com a equipe do Departamento de Educação e Esportes, com os coordenadores pedagógicos, professores, funcionários, pais e alunos.		
Chega na escola no início de cada período e vai embora somente após o término do horário.		
Acompanha as atividades da merenda escolar e do transporte escolar, propondo alternativas para seu aperfeiçoamento.		
	TOTAL DE PONTOS:	

- **Comissão Escolar de Avaliação (Art. 9º do Decreto):**

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA

Observações:_____

ANEXO VIII

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
DIRETOR DAS ESCOLAS

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Pontualidade	
02	Produtividade e desempenho das funções	
03	Assiduidade	
04	Participação em cursos de capacitação	
	TOTAL:	

A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)

(Art. 10 do Decreto): Art.10 - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

NOME	R.G./C.P.F	ASSINATURA

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

Professor (a)_____.

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

_____
Mariley Neves Ribeiro Zanchetti
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Uniflor - PR, _____/_____/_____

Observações: _____

ANEXO IX

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

AVALIADO: _____

PONTOS:
40 pontos se o professor sempre atende às expectativas
30 pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
20 pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
10 pontos se o professor raramente atende às expectativas
00 pontos se o professor não atende às expectativas

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
Participa das atividades propostas pela comunidade escolar.		
Atende as orientações e diretrizes emanadas do Ministério da Educação e Cultura quanto aos Programas de Formação dos profissionais da Educação.		
Inclui a comunidade escolar nos Programas Sociais propostos pelos Governos: Federal, Estadual e Municipal.		
Realiza jornada de trabalho considerando o princípio da dedicação exclusiva, inerente ao cargo.		
Acompanha os programas da merenda escolar e do transporte escolar, propondo alternativas para seu melhoramento.		
	TOTAL DE PONTOS:	

Comissão Especial: A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)

(Art. 10 do Decreto): Art.10 - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA

Observações: _____

ANEXO X

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Pontualidade	
02	Produtividade e desempenho das funções	
03	Assiduidade	
04	Participação em cursos de capacitação	
	TOTAL:	

Comissão Especial: A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)

(Art. 10 do Decreto): Art.10 - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

NOME	R.G./C.P.F	ASSINATURA

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

Professor (a)_____.

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

_____
Mariley Neves Ribeiro Zanchetti
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Uniflor, _____/_____/_____

Observações:_____

ANEXO XI

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE
COORDENADOR, ASSESSOR E SUPORTE PEDAGÓGICO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVALIADO: _____

PONTOS:
50 pontos se o professor sempre atende às expectativas
40 pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
30 pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
20 pontos se o professor raramente atende às expectativas
00 pontos se o professor não atende às expectativas

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
Participa das atividades propostas pelo Departamento de Educação.		
Atende às orientações e diretrizes emanadas do Departamento de Educação.		
É assídua, faltando apenas em casos de extrema necessidade.		
Chega ao ambiente de trabalho no início de cada período e vai embora somente após o término do horário.		
Ausenta-se do ambiente de trabalho apenas para atender os chamados do Departamento de Educação ou outros afins para executar tarefas específicas de suas funções.		
	TOTAL DE PONTOS:	

Comissão Especial: A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)

(Art. 10 do Decreto): Art.10 - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

Observações:_____

ANEXO XII

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
COORDENADOR, ASSESSOR E SUPORTE PEDAGÓGICO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Pontualidade	
02	Produtividade e desempenho das funções	
03	Assiduidade	
04	Participação em cursos de capacitação	
	TOTAL:	

Comissão Especial: A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)

(Art. 10 do Decreto): Art.10 - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

NOME	R.G./C.P.F	ASSINATURA

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

Professor (a)_____

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

_____
Mariley Neves Ribeiro Zanchetti
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Observações:_____

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 65/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO N°. 38/2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto n°. 38/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 66/2022

SÚMULA: Revoga o parágrafo 1°. do Decreto n°. 39/2022 do Município de Uniflor – Estado do Parana.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o parágrafo único do art. 1°. Decreto n°. 39/2022, mantidos os demais termos do referido Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022 (PSS 002/2022)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2022
(PSS 002/2022)

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela substituição de servidor em licença da função para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme decreto nº 42/2021.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 071/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022

Valor Mensal:
R$ 3.662,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: NATHALIE DAMAZIO REZENDE

Objeto: prestação de serviços de FARMACÊUTICA, com carga horária de 35 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 05/10/2022 a 05/04/2023.

Data da assinatura: 05 de outubro de 2022

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos dois (05) dias do mês de outubro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. NATHALIE DAMAZIO REZENDE, portadora da Cédula de identidade n.º 9.689.311-6 SESP/PR, domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, para exercer as funções temporárias do Cargo de FARMACÊUTICA – 35 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES** Prefeito Municipal, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

NATHALIE DAMAZIO REZENDE
Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.320.176/0001-91, com endereço na Rua Icaraíma, 2802, Zona IV, Umuarama/PR, CEP 87.504-400, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** no valor contratual estimado de **R$ 3.022,60 (três mil e vinte e dois reais e sessenta centavos)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 05 de outubro de 2022.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES**, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 05 de outubro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVA
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.307.203/0001-00, com endereço na Rua Julio Serrante, nº 390, Complexo Industrial Bataglia, na cidade de Cianorte- Paraná, objetivando AQUISIÇÃO DE CARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no valor contratual estimado de **R$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 28 de setembro de 2022.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 28 de setembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 66/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital de Pregão Presencial n° 66/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 45min do dia 21 de outubro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 07 de outubro de 2022.

Wesley Rodrigo Mulati
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATO Nº 125/2022

PROCESSO Nº 176/2022

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: SONHO COM PAPEL LTDA, CNPJ 31.303.216/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) NECESSAIRES CONFECCIONADA E PERSONALIZADAS NA COR ROSA COM LOGO PARA ATENDER A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor: R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.04.122.0003.2.099	*Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*
4.4.90.52.00.00.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, n° 249 – fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná - e-mail: pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Comissão Especial Organizadora e Julgadora para Processo de Seleção de Estágios do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, informa a relação dos **Candidatos Inscritos**, que deverão comparecer no dia 11/10/2022, na Casa da Cultura, Rua Tiradentes, 1278, anexo ao Paço Municipal, São Jorge do Ivaí (PR), no horário das 08:30 às 10:30.

EDITAL 02/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, por ordem alfabética dentro do curso

Nome	CPF	ORDEM ALFABÉTICA
ADMINISTRAÇÃO		
Marcela Muniz	080.873.529-20	1
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		
Larissa Sartorelli	111.388.509-26	1
ARTES CÊNICAS		
Marcos Vinícius Lopes Batista	116.900.919-08	1
Ryan Gustavo Santos Carvalho	800.954.069-21	2
BIOMEDICINA		
Marcos Vinícius Martins	100.965.999-52	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		
Gabriel de Almeida	098.542.039-13	1
FISIOTERAPIA		
Meirilaine Aparecida Ferreira do Carmo	089.151.519-41	1
PEDAGOGIA		
Gabrieli Vitória Plassa	115.493.029-73	1
PSICOLOGIA		
João Vitor Lourenço Carneiro	110.926.229-93	1

São Jorge do Ivaí (PR), 03 de outubro de 2022

FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Presidente
Comissão Especial Organizadora e Julgadora para Processo de Seleção de Estágios
(Decreto nº 025/2022, de 24/02/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

a) **Edital ampla participação;**

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

Julgamento: Menor Preço - por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h 45m do dia 21/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15h 00min do dia 21/10/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 06 de outubro de 2022.

Marcela Lopes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022

CONTRATO N° 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **ALPHA TURISMO E VIAGENS LTDA**; CNPJ: 82.482.100/0001-66
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagem de ida e volta para Mendonza Argentina, a fim de atender a demanda de competição internacional do projeto Ponta do Pé do Município de São Jorge do Ivaí/PR.**

Valores: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentaria:
16.002.17.512.0020.2.050 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 21 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 63/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, ***REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições parceladas de mudas de plantas e flores, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros localizados no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.*** O Edital de Pregão Presencial n° 63/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 21 de outubro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 05 de outubro de 2022.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 65/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para ***REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de sacolas tipo Big Bag, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.*** O Edital de Pregão Presencial n° 65/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 24 de outubro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de outubro de 2022.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Súmula: Aprova a **Prestação de Contas FINAL** referente a Deliberação n°004/2020 – CEAS /PR – Incentivo Benefício Eventual COVID 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019,

CONSIDERANDO a Deliberação n° 004/2020 – CEAS /PR – Incentivo Beneficio Eventual COVID 19.

CONSIDERANDO a Orientação SIFF n° 006, de 05 de novembro de 2020- Processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual preenchimento no Sistema SIFF;

CONSIDERANDO o Manual de Perguntas e respostas Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) – Modulo de Prestação de Contas- atualizado em 07/10/2019.

CONSIDERANDO plenária realizada em 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas FINAL**, referente a Deliberação n° 004/2020 – CEAS /PR – Incentivo Beneficio Eventual COVID 19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 05 de outubro de 2022.

CLEISIANE DE SOUZA
Presidente

CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N -
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula: Aprova a **Prestação de Contas FINAL** referente a Deliberação n°107/2017 - CEDCA / PR – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/1990 e Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação n° 107/2017 - CEDCA/PR estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

CONSIDERANDO a Orientação SIFF n° 006, de 05 de novembro de 2020- Processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual preenchimento no Sistema SIFF;

CONSIDERANDO o Manual de Perguntas e respostas Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) – Modulo de Prestação de Contas- atualizado em 07/10/2019.

CONSIDERANDO plenária realizada em 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas FINAL** referente a Deliberação n°107/2017 - CEDCA / PR – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 05 de outubro de 2022.

Queile Pauro Fontes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATO Nº 124/2022
PROCESSO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WH NACIONAL BRASIL RESERVATORIOS E TANQUES EIRELI, CNPJ:34.048.125/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE RESERVATÓRIO MODELO TAÇA EM AÇO CARBONO – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.002.17.512.0020.2.050	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO Nº 172/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 80/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ 15.307.203/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.

Valor: R$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 158/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Juliana Pereira dos Santos	Assistente de Saúde	14/05/2020 a 13/05/2021	17/10/2022 a 21/10/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de setembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **SONHO COM PAPEL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.303.216/0001-50, com endereço no logradouro Avenida das Torres, 5760, Jardim Oriental, na cidade de Maringá- Paraná, objetivando AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) NECESSAIRES CONFECCIONADA E PERSONALIZADAS, NA COR ROSA COM LOGO PARA ATENDER A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no valor contratual estimado de **R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 30 de setembro de 2022.

WESLEY RODRIGO MULATI
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **WESLEY RODRIGO MULATI**, Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 30 de setembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2022

REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022).

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Federal nº 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Dispensa de Licitação nº 023/2022 (Processo Licitatório nº 144/2022), por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:

Lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Súmulas do STF:

Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos Súmula nº 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de víciosque os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY-PR, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranacity -PR, Sr. Waldemar Naves Cocco Junior, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e,

I - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

II - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; e

RESOLVE,

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022, conforme autos do processo;

Prefeitura do Município de Paranacity-PR, aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

CONTRATO N.º 177/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, INCLUINDO SERVIÇOS DE TRANSBORDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DESTE EDITAL,** CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO VALOR: FICA CONCEDIDO O REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA PARA O PERÍODO 2021/2022, 11,1421%, PASSANDO A VIGORAR COMO VALOR PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A QUANTIA VALOR POR TONELADA A **R$ 287,76 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

PARANACITY, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2022

CONTRATO N.º 224/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: HENRIQUES CACOZZA PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA SOCIAL LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS A ATENDER AOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A REDE DE PROTEÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº. 13. 431, DE 04 DE ABRIL 2017.

DO VALOR: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUÍDO TODOS OS ENCARGOS, INCLUSIVE FRETE

DA VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 131/2022

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93

Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Contratado: HENRIQUES CACOZZA PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA SOCIAL LTDA

VALOR TOTAL: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante prestação do serviço com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.

Vigência: 8 (oito) meses

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Capacitação para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas a atender aos Profissionais que compõem a Rede de Proteção, De acordo com a Lei nº. 13. 431, de 04 de abril 2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃODO MATERIAL/SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR TOTAL
01	Palestrante com experiência na área de Capacitação de Escuta Especializada na Rede de Proteção, Graduada em assistente social. Mestrado em Educação. Especialista no Enfrentamento da Violência contra Criança e Adolescente. As Datas ficam a ser definidos pela Secretaria de Assistência Social. Carga Horária Total: 28 horas	1	SERVIÇO	R$ 11.200,00

Paranacity - Pr, 04 de outubro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO COM DATA RETIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

PROCESSO COMPRA Nº 121/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

Retifica-se o reaviso publicado no dia 05 de outubro de 2022 edição nº 3489, onde estavam incorretas a data da publicação e do credenciamento das propostas.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de outubro de 2022**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo ´´marmita``, visando o atendimento das Diversas Secretarias desta Municipalidade.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: O credenciamento das empresas interessadas em participar deste certame, ocorrerá até as **08h59min do dia 21 de outubro de 2022**, sendo que a abertura dos envelopes de **propostas e documentos ocorrerá na mesma data, às 09h00min**, junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Paranacity, à Rua Pedro Paulo Venério nº 1022 – centro.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.
Paranacity, 05 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº 111/2022

SÚMULA: *"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 001/2022 realizado pelo Município de Paranacity, PR, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público n.º 001/2022, com acompanhamento pessoal e constatando a legalidade e correção de tudo, para os fins de que fazem necessário, e ainda

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, realizou Concurso Público com abertura em 22 de maio de 2022 para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;
CONSIDERANDO que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, conforme Edital de Classificação Final n.º 016/2022;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público n.º 001/2022 do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2022, Edital de Abertura n.º 001/2022 e conforme classificação concernente ao Edital n.º 016/2022, para preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal.

Art. 2º O Concurso Público n.º 001/2022 terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos providenciará ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo para convocação dos aprovados, conforme o interesse público do ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8251/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Dpto. Serviços Urbanos		
3.3.90.39	560	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	200.000,00
3.1.90.11	553	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	26.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manutenção serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	596	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	5.000,00
		Total de Suplementações		**231.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.01.20.122.0024.1.046		Aquisição Veículo para secretaria de agricultura		
4.4.90.52	535	Equipamentos e material permanente	0.001	55.000,00
12.02.20.122.0024.2.059		Apoiar a modernização, diversificação e associativismo na atividade agropecuária		
3.3.90.30	547	Material de consumo	0.001	1.395,00
3.3.90.36	548	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.000,00
12.03.15.451.0017.1.056		Desapropriação de terrenos para melhoria da infraestrutura urbana		
4.4.90.61	571	Aquisição de imóveis	0.001	126.122,00
12.03.15.451.0022.2.060		Manut. Conservação de parques de lazer		
3.3.90.39	612	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	6.000,00
4.4.90.52	613	Equipamentos e material permanente	0.001	6.000,00
12.03.15.452.0019.2.021		Manut. serviços de iluminação pública		
3.3.90.30	592	Material de consumo	0.001	10.470,00
3.3.90.39	593	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	7.013,00
4.4.90.51	594	Obras e Instalações	0.001	10.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manutenção serviços no cemitério municipal		
3.3.90.39	600	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	2.000,00
4.4.90.51	601	Obras e Instalações	0.001	6.000,00
		Total de Cancelamentos		**231.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 03 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022

CONTRATO Nº 91/2022

PROCESSO Nº 72/2022

INEXIGIBILIDADE: Nº 08/2021

CHAMAMENTO PUBLICO: Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.949/0001-12

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo BACEN – Banco Central do Brasil a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado, para prestação de serviço de recebimento de tributos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

Valor: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), sendo R$1,90 o valor unitário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.04.129.0003.2.019	DIRETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 09 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO Nº 72/2022

INEXIGIBILIDADE: Nº 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo BACEN – Banco Central do Brasil a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado, para prestação de serviço de recebimento de tributos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

Valor: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), sendo R$1,90 o valor unitário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.04.129.0003.2.019	DIRETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 420/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 46/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............ A F SILVA FLORES
CNPJ: 18.867.203/0001-45
OBJETIVO:..................... **Aquisição palmeiras, mudas de arvores, flores e grama para o município de Colorado**
Valor: R$ 91.928,00 (noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais).
ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDAS CLOROFITOS - MUDAS CLOROFITOS Cod. 62528	UNIDADE	AGRO FLORES não há	5000	2,0000	10.000,00
2	MUDAS DE TAPUERABA ROXA - MUDAS DE TAPUERABA ROXA Cod. 62529	UNIDADE	AGRO FLORES não há	5000	1,3900	6.950,00
3	MUDAS DE LANTANA AMARELA - MUDAS DE LANTANA AMARELA Cod. 62530	UNIDADE	AGRO FLORES não há	8000	1,8000	14.400,00
5	MUDAS DE TRADESCANTIA - MUDAS DE TRADESCANTIA Cod. 62532	UNIDADE	AGRO FLORES não há	5000	1,4000	7.000,00
6	MUDAS DE SUMPATIENS - MUDAS DE SUMPATIENS Cod. 62533	UNIDADE	AGRO FLORES não há	4000	5,5000	22.000,00
7	MUDAS DE GAZÂNIA - MUDAS DE GAZÂNIA Cod. 62534	UNIDADE	AGRO FLORES não há	8000	1,7000	13.600,00
9	MUDAS DE MOREIA - MUDAS DE MOREIA Cod. 62536	UNIDADE	AGRO FLORES não há	500	10,0000	5.000,00
10	MUDAS DE STRELISIA - MUDAS DE STRELISIA Cod. 62537	UNIDADE	AGRO FLORES não há	100	32,7500	3.275,00
11	MUDAS DE PAPAGAIO VERMELHO - MUDAS DE PAPAGAIO VERMELHO Cod. 62538	UNIDADE	AGRO FLORES não há	300	24,3500	7.305,00
12	MUDAS DE PHODOCARPUS - MUDAS DE PHODOCARPUS Cod. 62539	UNIDADE	AGRO FLORES não há	100	23,9800	2.398,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM

Homologado: 04 de outubro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 04 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 87/2022
(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: Participação - **Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Contratação de empresa especializada em Confecção de Figurinos com acessorios e adereços, para os espetáculos de Ballet de repertório "Dom Quixote", que serão apresentados pelas oficinas do Grupo Municipal de Dança Ponta do Pé do Municipio de São Jorge do Ivaí – PR.

1 – Julgamento: ( ) Unitário (X) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de R$43.269,00 (Quarenta e tres mil, duzentos e sessenta e nove reais).

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2022, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto, atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.

[2] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, ***pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis***, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.
6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (através de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o municipio adotará a forma presencial[3] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5°, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.03.13.392.0036.2.064 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço: Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí/Pr, 06 de outubro e 2022.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 157/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde à funcionária abaixo relacionada conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Gislaini Cassia Sobrinho Sanches	Educador Infantil	21/09/2022 a 26/09/2022
Valdir Alvim da Silva	Vigia	03/10/2022 a 09/11/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 158/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário abaixo relacionado conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Donizete Leme dos Santos	Motorista	26/09/2022 a 10/10/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 159/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "ANA PAULA DA SILVA MORAES", ocupante do cargo de Peofessor, a contar de 26/09/2022 a 10/10/2022, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 160/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período
Ana Maria da Silva	Auxiliar Administrativo	01/10/2022 a 30/10/2022
Danielle Lissa Soda	Assistente Administrativo	19/09/2022 a 18/10/2022
Gilsimar Teixeira	Auxiliar Administrativo	01/10/2022 a 30/10/2022
João Carlos Silva Soler	Técnico Agrícola	01/10/2022 a 30/10/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 162/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária abaixo relacionada conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Eliana Ligeia Ruiz Torres	Professor	De 27/09/2022 a 07/10/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 161/2022

WALDEMAR NAVES CÔCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 15 e 16 da Lei Municipal n.º 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 093/2022;

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível ao(s) Profissional(is) da Educação abaixo relacionado(s), a partir de 1º de setembro de 2022:

PROFESSOR	DA CLASSE	PARA CLASSE
Cristiane Aparecida de Vitro Barbosa	1	2 (2º Padrão)
Marielle Servilha Gonçalves	1	2 (2º Padrão)
Thais Pericelli	1	2
EDUCADOR INFANTIL	**DA CLASSE**	**PARA CLASSE**
Janaina Gomes da Silva	1	2
Lívia Cristina do Nascimento	4	5

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

=Waldemar Naves Côcco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 163/2022

WAMDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011;

Art. 1.º Fica concedida a mudança de nível da funcionária pública municipal abaixo relacionada, conforme comprovação de conclusão de habilitação, a partir de 1º de setembro de 2022, inclusive para efeitos financeiros:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Luana Beckenkamp	Enfermeiro	B	C

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE OUTURO DE 2022.

Waldemar Naves Côcco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 411/2022.

DISPENSA Nº: 065/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

CNPJ: 04.956.153/0001-68.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 309.022,22 (TREZENTOS E NOVE MIL, VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.302.0007.2025	Desenvolver as ações de Alta e Média complexidade ambulatorial	3.3.90.39.50.30 Ficha – 288 – Fonte 0494 – Serviços e procedimentos em sáude de média e alta complexidade	250.00,00
11.002.14.452.0002.1.015	Orçamento Impositivo – EC nº 086/2015	3.3.90.39.50.30 Ficha – 398 – Fonte 1000 – Serviços e procedimentos em sáude de média e alta complexidade	59.022,22
TOTAL			309.022,22

Vigência: 31 DE (DEZEMBRO) DE 2.022.

Colorado - PR, 03 de Outubro 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Gemiriano
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 421/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 46/2022
CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............ VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ: 07.168.382/0001-06
OBJETIVO:...................... **Aquisição palmeiras, mudas de arvores, flores e grama para o município de Colorado**
Valor: R$ 45.295,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	GRAMA PRETA - GRAMA PRETA Cod. 62531	Caixas	jm grama	1000	16,8000	16.800,00
8	MUDAS DE DIONELA - MUDAS DE DIONELA Cod. 62535	UNIDADE	jm ornamental	500	13,4000	6.700,00
13	MUDAS DE ÁRVORES TIPO QUARESMEIRA - TAMANHO MÍNIMO 1,80 M - MUDAS DE ÁRVORES TIPO QUARESMEIRA - TAMANHO MÍNIMO 1,80 M - SENDO 50 NA COR ROSA E 50 NA COR ROXA. Cod. 63125	UNIDADE	jm arvore	150	31,2000	4.680,00
14	MUDAS DE ÁRVORES TIPO SAMAMBAIA - TAMANHO MÍNIMO 1,80M - MUDAS DE ÁRVORES TIPO SAMAMBAIA - TAMANHO MÍNIMO 1,80M Cod. 63126	UNIDADE	jm arvore	150	32,9000	4.935,00
15	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL - TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,80 M CADA UNIDADE - MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL - TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,80 M CADA UNIDADE Cod. 63144	UNIDADE	jm palmeira	29	420,0000	12.180,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM

Homologado: 04 de outubro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 04 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 405/2022.

DISPENSA: Nº 064/2022.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA TRATAMENTO DE AGÚA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TECNOBIO TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 06.232.852/0001-90.

VALOR: R$ 12.740,00 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
13.001.17.512.0006.2.042 –	Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário	Reduzido- 488 Fonte – 1000 – recursos livre 4490529900 – Outros materiais permanentes	12.740,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Colorado – PR, 28 de Setembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 066/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS, REUNIÕES E FESTAS COMEMORATIVAS REALIZADAS NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: JOSE SILVA DE OLIVEIRA.

CNPJ: 26.745.262/0001-79.

VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 a empresa **JOSE SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.745.262/0001-79.**

Colorado-Pr, 07 de Outubro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 04/2.021 e 09/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO.

CNPJ: 29.304.799/0001-91.

VALOR: R$ 15.022,22 (Quinze mil vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO - CNPJ: 29.304.799/0001-91.**

Colorado-Pr, 11 de Outubro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 51/2022**
Processo Adm.: 190/2022
Data do Processo: 30/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 190/2022
b) Nr. Licitação: 51/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/10/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ*

Lote: 1
Participante: J. C. LEOPOLDO & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA FS 220 (COD.0000-350-3502)	24,000	UINID	439,00	10.536,00
2	VELA BPM7A DA FS 220 (CÓD. 0000-400-700)	30,000	UINID	394,00	11.820,00
3	TAMPA DE PARTIDA DA FS 220	6,000	UINID	320,00	1.920,00
4	FACA (LAMINA) PARA ROÇAR GRAMA FS 220	60,000	UINID	480,00	28.800,00
5	PORCAS DA PONTEIRA FACA DA FS 220 (COD.4119-642-7600)	18,000	UINID	0,00	0,00
6	ARRUELAS PARA PONTEIRA FS 220 (COD. 4128-713-1600)	12,000	UINID	0,00	0,00
7	CARRETEL DE FIO DE NYLON FS 200	60,000	UINID	0,00	0,00
8	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 T	300,000	LTS	0,00	0,00
9	PRÉ FILTRO (FELTRO) DE COMBUSTIVEL F S 220 (COD. 1119-141-03	30,000	UINID	0,00	0,00
10	MOLA DE RECUO(PARTIDA) FS 220 (COD.4116-190-0600	18,000	UINID	0,00	0,00
11	CILINDRO COMPLETO FS 220 (COD.4119-020-1204)	12,000	UINID	0,00	0,00
12	CONEXÃO FS 220 (COD.41119-141-2200)	6,000	UINID	0,00	0,00
13	GAIOLA AGULHA FS 220 (COD.9512-003-2340)	6,000	UINID	0,00	0,00
14	RETENTOR VIRABREQUIM FS 220 (COD.9512-003-2340)	18,000	UINID	0,00	0,00
15	RETENTOR VIRABREQUIM FS 220 (COD.9512-003-1280	18,000	UND	0,00	0,00
16	JOGO DE JUNTAS FS (COD.4119-007-1052)	18,000	UINID	0,00	0,00
17	CABO DO ACELERADOR DA FS 220 (cod.. 4119-180-1100)	12,000	UND	0,00	0,00
18	CARBURADOR DA FS 220 (COD.4119-120-0602)	6,000	UINID	0,00	0,00
19	SILENCIOSO (ESCAPE) FS 220 (COD.4119-140-0605)	6,000	UINID	0,00	0,00
20	CARCAÇA MOTOR FS 220 (COD.4119-020-2107)	6,000	UINID	0,00	0,00
21	COBERTURA FS 220 (COD.4119-084-0900)	6,000	UINID	0,00	0,00
22	MOLA DA EMBREAGEM DA FS 220 (CÓD. 0000-997-6205)	12,000	UND	0,00	0,00
23	TAMPA DE FECHAMENTO (COD.1123-121-0801)	6,000	UINID	0,00	0,00
24	MEMBRANA DE REGULAGEM (COD.1120-121-4700)	6,000	UINID	0,00	0,00
25	MEMBRANA DA BOMBA (COD.4119-121-4800)	6,000	UINID	0,00	0,00
26	JUNTA DE VEDAÇÃO (COD. 1120-129-0902)	6,000	UINID	0,00	0,00
27	JUNTA DE VEDAÇÃO (COD. 1120-129-0901)	6,000	UINID	0,00	0,00
28	EMBREAGEM DA FS 220 (COD.4119-160-2001	6,000	UINID	0,00	0,00
29	MODULO DA FS 220 (COD.4119-400-1306)	6,000	UINID	0,00	0,00
30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO EM ROÇADEIRA	600,000	HORAS	0,00	0,00

Total do Participante: 53.076,00
Total Geral: 53.076,00

Colorado, 05/10/2022
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 49/2022**
Processo Adm.: 127/2022
Data do Processo: 01/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 127/2022
b) Nr. Licitação: 49/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 07/10/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA SEREM UTILIAZDOS DE INCENTIVO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DE POLITICAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.*

Participante: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ARMARIO EM AÇO - MEDIDA 1,94 ALTURA X 1,20 LARGURA	69,000	UND	1.000,00	69.000,00
26	ARMARIO EM AÇO - MEDIDA 1,94 ALTURA X 1,20 LARGURA	23,000	UND	1.000,00	23.000,00

Total do Participante: 92.000,00

Participante: CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	VENTILADOR DE TETO COM 03 VELOCIDADES - 3 PÁS -	1,000	UND	220,00	220,00
27	TELEVISÃO SMART 4 K - 50 POLEGADAS	22,000	UND	2.429,25	53.443,50

Total do Participante: 53.663,50

Participante: CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	CADEIRA SECRETARIA FIXA - PÉ PALITO - COURO ECOLÓGICO PRETO	50,000	UND	155,00	7.750,00

Total do Participante: 7.750,00

Participante: CPC COMERCIAL LIMITADA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	SUPORTE PARA TV - FIXO 50 POLEGADAS	91,000	UND	39,73	3.615,43
13	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO	20,000	UND	711,99	14.239,80

Total do Participante: 17.855,23

Participante: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS A GÁS. COM FORNO	15,000	UND	1.509,99	22.649,85

Total do Participante: 22.649,85

Participante: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TELA DE PROJEÇÃO 120 POLEGADAS	15,000	UND	999,99	14.999,85
22	Impressora, Multfuncional, Wifi Especificações técnicas; Tipo de multifuncional Tanque de tinta Conectividade - USB 2.0; Wireless; Wi-Fi Direct; Tipo de impressão Colorida; Entradas USB 2.0; Recursos Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza - Velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores Recursos de impressão móvel Wi-Fi Direct; iPrint, Google Air Print; Cartuchos/Toners compatíveis - T544120 T554220, T544320, T544420; Impressão Imprime fotos Sim, Imprime frente e verso Sim	2,000	UNI	1.338,89	2.677,78

Total do Participante: 17.677,63

Participante: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETOR LED DE ALTA DEFINIÇÃO T6 4K 3500 LUMENS	15,000	UND	863,70	12.955,50
18	SANDUICHEIRA ANTIADERENTE - COM ALÇA E TRAVA	15,000	UND	125,30	1.879,50
24	CAIXA AMPLIFICADA BLUETOOTH/SD/USB ILUMINACAO DE LED 8'' 250W CARACTERÍSTICAS Caixa de Som Ativa; Potência: 250W RMS; Woofer 8"com iluminação rítmica Led; Bateria interna recarregável; Conexão: entrada auxiliar (3,5 mm), Bluetooth, USB, Micro SD, Microfone Efeito de Echo, Acompanha microfone com cabo	1,000	UNI	453,70	453,70

Total do Participante: 15.288,70

Participante: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	TELEVISÃO SMART 4 K - 50 POLEGADAS	69,000	UND	2.247,97	155.109,93

Total do Participante: 155.109,93

Participante: R BERGAMASCHI - INFORMATICA -

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	LIQUIDIFICADOR CONVENCIONAL COM FILTRO	20,000	UND	206,00	4.120,00

Total do Participante: 4.120,00

Participante: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Gaveteiro volante 03 gavetas batoque Aço Altura 64,5 cm Largura 47 cm Profundidade 47,5 cm	4,000	UNI	1.845,00	7.380,00

Total do Participante: 7.380,00

Participante: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	15,000	UND	3.650,00	54.750,00
4	MONITOR TELA DE COMPUTADOR 21 POLEGADAS	5,000	UND	780,00	3.900,00
5	TECHADO DE COMPUTADOR, INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2	5,000	UND	25,00	125,00
6	MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB	104,000	UND	9,50	988,00
7	FONES DE OUVIDO HEADSET COM FIO E MICROFONE	104,000	UND	16,50	1.716,00
8	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 2.0 DUAL 6 W	104,000	UND	72,50	7.540,00
20	MONITOR LED 19.5	20,000	UND	515,00	10.300,00

Total do Participante: 79.319,00

Participante: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	GABINETE MICRO ATX GM-53Y1 - FNTE BIVOLT CHAVEADA	15,000	UND	1.927,00	28.905,00
21	Notebook 4gb 256 Gb Ssd Windows 11 15.6" Diferenciais: Sistema Operacional Windows 11, Polegadas da Tela: 15.6´´; Resolução da Tela: hd (1366 X. 768) Antirreflexo Sistema Operacional: Windows 11; Processador: Intel Core I3-10110u Modelo do Processador: I3-10110u; Cache: 4mb; Chipset: Integrado; Memória Ram: 4gb; Detalhe Memória Ram: 4gb Soldado + 1 Slot Livre Ddr4 2666mhz; Tamanho do Ssd: 256gb Ssd Conexões: 2x Usb (3.2) Gen 1, 1x Usb (2.0), 1x Hdmi, Leitor de Cartões 4x1, 1x Porta Combo Audio P	5,000	UNI	2.680,00	13.400,00
28	GABINETE MICRO ATX GM-53Y1 - FNTE BIVOLT CHAVEADA	5,000	UND	1.927,00	9.635,00

Total do Participante: 51.940,00

Colorado, 07/10/2022
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 54/2022**
Processo Adm.: 148/2022
Data do Processo: 02/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 148/2022
b) Nr. Licitação: 54/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/10/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de pessoa jurídica para dedetização, desratização, limpeza de caixa de água e sanitização dos Postos de Saúde e Escolas Municipais, Secretaria de Educação e CMEI do município de Colorado*

Lote: 1
Participante: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINSETIZAÇÃO	12.139,	M2	0,50	6.069,50
4	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.940,	M2	0,51	6.599,40

Total do Participante: 12.668,90

Lote: 2
Participante: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	DA DESRATIZAÇÃO	12.139,	M2	0,19	2.306,41

Total do Participante: 2.306,41

Lote: 3
Participante: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	31,000	UND	152,00	4.712,00

Total do Participante: 4.712,00
Total Geral: 19.687,31

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	08.002.12.365.0010.2019.4.4.90.52.00	R$ 0,01
DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HISTÓRICAS	08.006.13.392.0012.2023.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	09.001.10.301.0007.2024.3.3.90.39.00	R$ 0,01

Colorado, 06/10/2022
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

TOMADA DE PREÇOS **Nr.: 14/2022**
Processo Adm.: 179/2022
Data do Processo: 19/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 179/2022
b) Nr. Licitação: 14/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 29/09/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de prestação de empreitada global para reforma da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara no município de Colorado no Distrito de Alto Alegre*

Participante: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE REFORMA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FRANCISCO DE ALCANTARA DISTRITO DE ALTO ALEGRE.	1.016,5	M2	224,286276	227.987,00

Total do Participante: 227.987,00
Total Geral: 227.987,00

Colorado, 29/09/2022
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
PREGÃO ELTRÔNICO 038/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administração, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME - C.N.P.J. nº 02.632.978/0001-00

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
03	37759	04	Uni	**MESA EM MDP**, Características mínimas do Produto tampo 30mm, medidas 1.50 x 1.50 com balcão acoplado, balcão 01 porta 02 gavetas e 01 gavetão para pastas suspensa	GEEB/ YARIS 1560+9048	1.200,00	4.800,00
04	37760	09	Uni	**POLTRONA PRESIDENTE**,Características mínimas do Produto: Assento Espuma Injetada70mm, e Encosto Anatômico, Confeccionados Em Tela, Com Apoio De Cabeça, e Braços; Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído	KELTER/ V510	1.300,00	11.700,00
05	37761	01	Uni	**PLASTIFICADORA** Características mínimas do produto: Plastifica tamanhos: A4, A3, A5; Plastificação quente; Potência: 350W; Aquecimento: 5 – 10 minutos: Velocidade: 270 mm/min; Espessura do filme: 125 / 175 micra ou 0.5 / 0.7: Dimensões: 49.5 x 10.8 x 8 cm: Voltagem: 110V	AURORA/ LM323H	689,00	689,00
06	37762	02	Unid	**ARMÁRIO DE AÇO**, Características mínimas do produto: **02 portas – chapa 22-04prateleiras medidas 1.980alt x 450prof x 1.200largura**	VEGEL/ AIA 403	2.170,00	4.340,00
07	37763	01	Uni	**FOGÃO DE PISO** Características mínimas do Produto: 5 bocas; acendimento automático bivolt; funcionamento GLP; Forno mínimo 80 lts; dimensões mínimas: 85 cm altura x 75 cm de largura x 58 cm profundidade. Garantia mínima de 1 ano.	BRASLAR/ EASY CLEAN PLUS	1.299,99	1.299,99
11	37767	01	Unid	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL** Características mínimas do Produto: pressão de 1650 psi; potência 1500w; vazão 420; pistola de alta pressão com engate rápido; lança com bico de alta pressão; mangueira de alta pressão; motor de indução; bomba com cabeçote de alumínio; pistões em aço inox; Voltagem: 110v; Garantia mínima de 1 ano.	WAP/ 4100 PROFISSIONAL	2.050,00	2.050,00
12	37768	12	Unid	**LIQUIDIFICADOR** Características mínimas do Produto: 800W de potência; 12 velocidades; 6 lâminas; filtro separador; fundição pulsar; fundição autolimpante; 3 litros de capacidade; garantia mínima de 1 ano	MONDIAL/ TURBO INOX	198,00	2.376,00
TOTAL.........							27.254,99

CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, nº 10.867.300/0001-26

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
09	37765	01	Unid	**BATEDEIRA** Características mínimas do Produto: Tipo Planetária; potência 500w; capacidade de 4 litros; voltagem: 110v; batedor para massas pesadas. Garantia mínima de 1 ano.	MONDIAL/ BP-03	478,99	478,99
13	37769	01	Unid	**Bebedouro e purificador de parede.** Características Mínimas: Com compressor; Água gelada e natural; Voltagem: 110v	COLORMAQ/ COMPRESSOR	859,90	859,90
14	3770	05	Unid	**FRAGMENTADORA** Características mínimas do Produto:Tipo de Corte: Partículas de 6 mm; Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão; Capacidade: 10 folhas 75 g/m²; Capacidade do cesto 13,2 litros; Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos; Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga: Velocidade: 3.0 m/min; Nível de Ruído: Máximo de 70dB; Sensor Automático de Papel: Proteção contra superaquecimento: Voltagem: 110V; Garantia mínima de 1 ano	AURORA/ AS1060SB	650,00	3.250,00
TOTAL.........							4.588,89

C P SUZUKI - C.N.P.J. nº 22.129.469/0001-68

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
08	37764	01	Uni	**IMPRESSORA A LASER COLORIDA** Características mínimasdo Produto: Impressão duplex automática, impressão mínima de 27 páginas por minuto em papel A4;Conectividade: Ethernet, Usb 2.0, Bluetooth, Wi-fi; Painel: LCD de controle de toque de tela; Garantia MINIMO UM ANO DE GARANTIA.	XEROX/ 6510DN	4.094,00	4.094,00
10	37766	01	Unid	**LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA** Características mínimas do Produto: Capacidade de roupas secas: 11 kg; fundição bater, enxaguar e centrifugar; Entrada e saída de água automáticas; Voltagem, 127v, Garantia mínima de 1 ano.	COLORMAQ LCA12BBR	2.048,00	2.048,00
TOTAL.........							6.142,00

JOÃO MARCELO GONÇALVES -C.N.P.J. nº 37.338.161/0001-08

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
02	37758	02	Unid	**NOTEBOOK:** no mínimo com as seguintes configurações :tela de no mínimo 15. 6, processador;core i5, 4 GB de memória e armazenamento SSD 500 Gb, sistema operacional Windows 10 pro; teclado ABNT 2 Conexões - 2 USB 3.1 - Geração 1 Tipo A - 1 USB 3.1 - Geração 1 Tipo C - 1 USB 2.0 - 1 HDMI; Conectividade - Bluetooth - Wi-fi. Web Cam integrada Pronto para o uso. **MINIMO UM ANO DE GARANTIA**	ASUS/ X515JA-EJ1791W	3.699,99	7.399,98
TOTAL.........							7.399,98

Cruzeiro do Sul, 07 de outubro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

D E C R E T O Nº 121/2022

DECLARA FRACASSADO O ITEM 01 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, deu-se por fracassado o item 01, Como segue:

Item	Cod	Qde	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
01	37757	01	Unid	**MICRO COMPUTADOR**: no mínimo com as seguintes configurações: gabinete **c/fonte** - c/ **processador I5**, placa motherboard compatível com o processador, 02 conectores serial ata 3 Gb/s e 02 conectores serial ata 6 Gb/s, 01 porta LAN RJ45 gigabit LAN, saída de áudio, 04 portas USB 3.0/2.0 - 02 módulos de memória de DDR4 8192MB - **placa de vídeo de 1024 Mb**Pci-e, **SSD 240 Gb**, HD sata 500Gb 7200 Rpm - teclado abnt preto - mouse optcall 1600 dpi - caixas de som amplificadas pretas, com **monitor LCD LED 19,5"** ou superior - com ajuste de altura, windows 10 PRO OEM 64 bits original(licença vitalícia)." Pronto para o uso com os navegadores internet Explorer; Mozilla. Google Chrome. Com adobereader, Windows mídia play. **MINIMO UM ANO DE GARANTIA.**		1.866,27	1.866,27

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO o item 01 citado para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022.
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição do referido item.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 140/2022

Pregão Eletrônico 032/2022 – processo administrativo 068/2022

CONTRATANTE : **MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,

CONTRATADA: **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 06.974.929/0001-06, com sede R. Antonio Fachin, 2210, Centro, Cep: 87.703-350 – Paranavaí – Paraná, telefone para contato (44) 3422-7118 - E-mail: noroestemed@uol.com.br, representada pela Senhora **Regiane Rodrigues Braga**, afirmam:

– DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses**, obtido no **Pregão Eletrônico 032/2022** Como segue:

Item	Cód	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade	Marca	Vlr Uni.	Valor Total
1	37573	1200	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hypofarma	0,96	1.149,96
4	37576	5000	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Ampola 10ml	Samtec	0,35	1.730,00
5	37577	600	BR0271358	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG	comprimido	E.M.S	0,10	57,96
7	37579	600	BR0446264	AMBROXOL, OMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120ml	Natulab	2,47	1.482,00
12	37584	100	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 3ml	Hipolabor	1,90	190,00
13	37585	210	BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Farmace	0,86	179,99
16	37588	350	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 10ml	Samtec	0,60	210,00
17	37589	20	BR0271848	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5ml	Novaquimica	32,74	654,80
18	37590	20	BR0319000	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 10ml	Neoquimica	83,65	1.673,00
19	37591	2400	BR0269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	Prati	0,18	424,80
20	37592	175	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	Frasco 20ml	Prati	1,09	190,00
24	37596	2000	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-ampola	Blau	3,55	7.100,00
25	37597	1200	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco-ampola	Cristalia	3,72	4.459,92
27	37599	1200	BR0270813	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG	Comprimido	Myralis	1,46	1.749,96
32	37604	350	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Samtec	0,43	149,98
34	37606	1000	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	Frasco 250ml	Arboreto	2,50	2.500,00
35	37607	1000	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	Frasco 500ml	Arboreto	5,02	5.020,00
36	37608	400	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Samtec	0,42	167,56
37	37609	2450	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	Frasco 100ml	Fresenius	3,08	7.546,00
38	37610	2100	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	Frasco 250ml	Fresenius	4,03	8.463,00
39	37611	2100	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	Frasco 500ml	Fresenius	4,75	9.975,00
42	37614	100	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hypofarma	2,08	208,00
44	37616	150	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	União Química	1,94	291,00
45	37617	1500	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5ml	Hypofarma	2,53	3.799,95
49	37621	1800	BR0273137	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO : SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG	Ampola 3ml	Hypofarma	1,04	1.872,00
51	37623	800	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Hypera	2,88	2.304,00
60	37632	240	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Hypofarma	1,17	279,98
62	37634	800	BR0270621	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hypofarma	2,25	1.800,00
64	37636	560	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Hypofarma	1,13	630,00
65	37637	150	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 1ml	União Química	1,36	204,00
68	37640	2000	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	Comprimido	Hipolabor	0,11	215,00
69	37641	560	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hipolabor	2,32	1.299,98
70	37642	420	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Cristalia	2,12	889,98
73	37645	210	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Cristalia	1,57	329,99
75	37647	150	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	Frasco 130ml	Natulab	5,47	820,50
77	37649	600	BR0269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Fresenius	2,11	1.266,00
78	37650	210	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	HalexStar	1,90	399,99
80	37652	1400	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 100ml	Fresenius	2,50	3.500,00
81	37653	1400	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 250ml	Fresenius	3,45	4.830,00
82	37654	1400	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 500ml	Fresenius	4,02	5.628,00
86	37658	300	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola 0,25ml	Cristalia	7,07	2.119,98
87	37659	120	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	Cristalia	5,17	619,99
88	37660	600	BR0342134	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco-ampola	Fresenius	5,15	3.090,00
90	37662	350	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	Hipolador	0,67	235,97
92	37664	150	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	DFL	2,30	345,00
93	37665	1000	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 250ml	Fresenius	7,49	7.490,00
95	37667	120	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	União Química	2,01	241,20
96	37668	35	BR0267311	**METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO**, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 10ml	Pharlab	1,86	65,10
99	37671	50	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO : INJETÁVEL	Ampola 3ml	Hipolabor	3,00	150,00
102	37674	800	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	Bisnaga 15g	Prati	2,46	1.965,60
105	37677	300	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	Frasco 15ml	Geolab	1,50	450,00
107	37679	300	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	União Química	1,89	567,00
108	37680	7200	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Comprimido	Hipolabor	0,10	699,84
111	37683	240	BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 4ml	Hypofarma	2,75	660,00
112	37684	100	BR0272328	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	Frasco 120ml	Apsen	39,82	3.982,00
113	37685	420	BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	Supera	0,73	306,60
114	37686	720	BR0285015	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:325MG + 37,5MG	Comprimido	Myralis	2,05	1.476,00
117	37689	150	BR0273953	PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG	Cápsula	Exeltis	1,55	232,50
119	37691	180	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Hipolabor	1,75	315,00
120	37692	100	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	Ampola 20ml	MidFarma	7,35	735,00
123	37695	30	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	Bisnaga 3,50g	Cristalia	10,33	309,90
124	37696	420	BR0394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Comprimido	Pharlab	1,19	497,99
125	37697	420	BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Comprimido	Pharlab	1,19	498,96
126	37698	60	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	Frasco 200 doses	GlenMark	9,17	550,00
128	37700	400	BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 15ml	E.M.S	1,78	712,00
129	37701	70	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Samtec	1,07	75,00
133	37705	50	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5ml	Germed	7,64	382,00
136	37708	1800	BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ampola 2 ml	Hypofarma	1,11	1.998,90
VALOR TOTAL								116.413,83

– DO PREÇO: R$ **116.413,83**. (**cento e dezesseis mil quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos**).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO

– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**

- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 202.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Contratante
Noroeste Medicamentos Eireli – EPP – Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:
Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de Materiais de construção, para atender as demandas do Município de Cruzeiro do Sul.. decorrente de Pregão n° 10/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SPERANDIO & SPERANDIO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.140.283/0001-89. aditivam o contrato na importância de R$ 90.491,96 (noventa mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de outubro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Processo adm 080/2022 pregão eletrônico 038/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, **MARCOS CESAR SUGIGAN** – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, CPF nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022** na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: JOÃO MARCELO GONÇALVES-ME, inscrita sob o C.N.P.J. nº 37.338.161/0001-08, com endereço na R. das Indústrias, nº 56, Parque Iroi, CEP: 87.180-000, Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná, Telefone: (44) 98433-5897, E-mail: atendimento@sonote.com.br, neste ato representado pelo proprietário o Sr **João Marcelo Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 5.188.823-5- SSP/PR, CPF 899.009.019-91, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administração, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão Eletrônico 038/2022**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
72 – 03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.0 –01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
98 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.28.846.0002.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
107– 03.002.04.122.0003.2.063.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
319 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
318 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 518 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 31802 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2027 Manutenção do Hospital Municipal
363 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
379 – 07.001.10.301.0007.2.050.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
395 – 07.001.10.301.0007.2.052.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
444 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
489 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
490 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
491 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
548 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
549 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
714 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
715 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 31738 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
716 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 3194 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
730 – 11.002.08.244.0008.2.029.4.4.90.52.00.0 –31817– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
738 –12.001.13.392.0011.2.039.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PERMANENTE

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada (Banco 403-CORA SCD - Agencia: 0001 - conta: 1620031-5 - titular: CNPJ: 37.338.161/0001-08) indicada pela mesma na proposta comercial, o mesmo se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos após o recebimento definitivo do objeto licitado, contados da apresentação da Nota Fiscal, e certidões de INISS e FGTS, O pagamento, se dará após devidamente certificada, constando o recebimento, e vistoria do objeto por parte do servidor responsável, designado para tal.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
02	37758	02	Unid	**NOTEBOOK:** no mínimo com as seguintes configurações :tela de no mínimo 15. 6, processador;core i5, 4 GB de memória e armazenamento SSD 500 Gb, sistema operacional Windows 10 pro; teclado ABNT 2 Conexões - 2 USB 3.1 - Geração 1 Tipo A - 1 USB 3.1 - Geração 1 Tipo C - 1 USB 2.0 - 1 HDMI; Conectividade - Bluetooth - Wi-fi. Web Cam integrada Pronto para o uso. **MINIMO UM ANO DE GARANTIA**	ASUS/ X515JA-EJ1791W	3.699,99	7.399,98
TOTAL							7.399,98

SUBCLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO
O valor total registrado é o montante de R$ **7.399,98 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**
§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado;

§2º Nos Preços registrados encontram-se todos as despesas com a entrega dos objetos, com transporte, funcionários, despesas com refeição, diárias, estadias (se houver) para os funcionários.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo da **agente de Administração Sra. Maria Aparecida Batista,** quanto aos itens os quais serão emprenhados para a **Asistiencia Social, será fiscalizados pela Diretora do Departamnto de Ação Social a Senhor Mecila Alves do Nascimento** ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VI – DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 038/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção á corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul-PR, 07 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal – Contratante
João Marcelo Gonçalves-Me – Contratada

Nome: Maria Aparecida Batista – Gestor e fiscal do contrato
Nome: Mecila Alves do Nascimento – Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni – CPF : 960.607.279-72
Nome:Marcos Cesar Correia – CPF: 669.378.929-34

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Processo adm 080/2022 pregão eletrônico 038/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, **MARCOS CESAR SUGIGAN** – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, CPF nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022** na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: C P SUZUKI-ME, inscrita sob o C.N.P.J. nº 22.129.469/0001-68, com endereço na Av. Brasil, nº 2304, Zona 03, CEP: 87.050-000, Município de Maringá - Estado do Paraná, Telefone: (44) 99800-0051, E-mail: cpsuzuki@maxtoner.net, neste ato representado pela sócia proprietária a Sra. **Carolina de Paula Suzuki**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.752.971-0- SSP/PR, CPF 085.317.009-65, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administração, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão Eletrônico 038/2022**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
72 – 03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.0 –01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
98 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.28.846.0002.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
107– 03.002.04.122.0003.2.063.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
319 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
318 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 518 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 31802 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2027 Manutenção do Hospital Municipal
363 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
379 – 07.001.10.301.0007.2.050.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
395 – 07.001.10.301.0007.2.052.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
444 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
489 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
490 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
491 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
548 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
549 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
714 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
715 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 31738 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
716 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 3194 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
730 – 11.002.08.244.0008.2.029.4.4.90.52.00.0 –31817– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
738 –12.001.13.392.0011.2.039.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PERMANENTE

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada (Banco SICRED - Agencia: 0718 - conta: 46.414-9 - titular: CNPJ: 22.129.469/0001-68) indicada pela mesma na proposta comercial, o mesmo se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos após o recebimento definitivo do objeto licitado, contados da apresentação da Nota Fiscal, e certidões de INISS e FGTS, O pagamento, se dará após devidamente certificada, constando o recebimento, e vistoria do objeto por parte do servidor responsável, designado para tal.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
08	37764	01	Uni	**IMPRESSORA A LASER COLORIDA** Características mínimasdo Produto: Impressão duplex automática, impressão mínima de 27 páginas por minuto em papel A4;Conectividade: Ethernet, Usb 2.0, Bluetooth, Wi-fi; Painel: LCD de controle de toque de tela; Garantia MINIMO UM ANO DE GARANTIA.	XEROX/ 6510DN	4.094,00	4.094,00
10	37766	01	Unid	**LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA** Características mínimas do Produto: Capacidade de roupas secas: 11 kg; fundição bater, enxaguar e centrifugar; Entrada e saída de água automáticas; Voltagem, 127v, Garantia mínima de 1 ano.	COLORMAQ LCA12BBR	2.048,00	2.048,00
TOTAL							**6.142,00**

SUBCLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO
O valor total registrado é o montante de R$ **6.142,00 (seis mil, cento e quarenta e dois reais).**
§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado;

§2º Nos Preços registrados encontram-se todos as despesas com a entrega dos objetos, com transporte, funcionários, despesas com refeição, diárias, estadias (se houver) para os funcionários.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo da **agente de Administração Sra. Maria Aparecida Batista,** quanto aos itens os quais serão emprenhados para a **Asistiencia Social, será fiscalizados pela Diretora do Departamnto de Ação Social a Senhor Mecila Alves do Nascimento** ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VI – DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 038/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção á corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul-PR, 07 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal – Contratante
C P Suzuki-Me – Contratada

Nome: Maria Aparecida Batista – Gestor e fiscal do contrato
Nome: Mecila Alves do Nascimento – Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni – CPF : 960.607.279-72
Nome:Marcos Cesar Correia – CPF: 669.378.929-34

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Processo adm 080/2022 pregão eletrônico 038/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, **MARCOS CESAR SUGIGAN** – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, CPF nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022** na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, inscrita sob o C.N.P.J. nº 10.867.300/0001-26, com endereço na Av. Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP: 87.160-000, Município de Mandaguaçu - Estado do Paraná, Telefone: (44) 3245-2026, E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Sr. **José Aparecido Rota**, portador da Carteira de Identidade nº 2.144.734-0- SSP/PR, CPF 327.218.209-82, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administração, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão Eletrônico 038/2022**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
72 – 03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.0 –01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
98 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.28.846.0002.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
107– 03.002.04.122.0003.2.063.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
319 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
318 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 518 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 31802 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2027 Manutenção do Hospital Municipal
363 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
379 – 07.001.10.301.0007.2.050.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
395 – 07.001.10.301.0007.2.052.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
444 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
489 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
490 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
491 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
548 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
549 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
714 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
715 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 31738 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
716 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 3194 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
730 – 11.002.08.244.0008.2.029.4.4.90.52.00.0 –31817– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
738 –12.001.13.392.0011.2.039.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PERMANENTE

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada (Banco do BRASIL - Agencia: 0773-0 - conta: 17048-8 - titular: CNPJ: 10.867.300/0001-26) indicada pela mesma na proposta comercial, o mesmo se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos após o recebimento definitivo do objeto licitado, contados da apresentação da Nota Fiscal, e certidões de INISS e FGTS, O pagamento, se dará após devidamente certificada, constando o recebimento, e vistoria do objeto por parte do servidor responsável, designado para tal.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
09	37765	01	Unid	**BATEDEIRA** Características mínimas do Produto: Tipo Planetária; potência 500w; capacidade de 4 litros; voltagem: 110v; batedor para massas pesadas. Garantia mínima de 1 ano.	MONDIAL/ BP-03	478,99	478,99
13	37769	01	Unid	**Bebedouro e purificador de parede.** Características Mínimas: Com compressor; Água gelada e natural; Voltagem: 110v	COLORMAQ/ COMPRESSOR	859,90	859,90
14	3770	05	Unid	**FRAGMENTADORA** Características mínimas do Produto:Tipo de Corte: Partículas de 6 mm; Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão; Capacidade: 10 folhas 75 g/m²; Capacidade do cesto 13,2 litros; Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos; Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga: Velocidade: 3.0 m/min; Nível de Ruído: Máximo de 70dB; Sensor Automático de Papel: Proteção contra superaquecimento: Voltagem: 110V; Garantia mínima de 1 ano	AURORA/ AS1060SB	650,00	3.250,00
TOTAL							**4.588,89**

SUBCLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO
O valor total registrado é o montante de R$ **4.588,89 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**
§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado;

§2º Nos Preços registrados encontram-se todos as despesas com a entrega dos objetos, com transporte, funcionários, despesas com refeição, diárias, estadias (se houver) para os funcionários.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo da **agente de Administração Sra. Maria Aparecida Batista,** quanto aos itens os quais serão emprenhados para a **Asistiencia Social, será fiscalizados pela Diretora do Departamnto de Ação Social a Senhor Mecila Alves do Nascimento** ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VI – DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 038/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção á corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul-PR, 07 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal – Contratante
Carol Comercial – Eireli - Me – Contratada

Nome: Maria Aparecida Batista – Gestor e fiscal do contrato
Nome: Mecila Alves do Nascimento – Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni – CPF : 960.607.279-72
Nome:Marcos Cesar Correia – CPF: 669.378.929-34

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
Processo adm 080/2022 pregão eletrônico 038/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, **MARCOS CESAR SUGIGAN** – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, CPF nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022** na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, inscrita sob o C.N.P.J. nº 02.632.978/0001-00, com endereço na Rua Deputado Branco Mendes, nº 51, Centro, CEP: 86.690-000, Município de Colorado - Estado do Paraná, Telefone: (44) 3323-4659, E-mail: mabertolining@hotmail.com, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Sr. **Sérgio Apolinário Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 10.825.735- SSP/PR, CPF 280.172.859-49, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administração, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão Eletrônico 038/2022**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
72 – 03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.0 –01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
98 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.28.846.0002.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
107– 03.002.04.122.0003.2.063.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
319 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
318 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 518 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 31802 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2027 Manutenção do Hospital Municipal
363 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
379 – 07.001.10.301.0007.2.050.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
395 – 07.001.10.301.0007.2.052.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
444 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
489 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
490 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
491 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
548 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
549 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
714 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
715 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 31738 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
716 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 3194 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
730 – 11.002.08.244.0008.2.029.4.4.90.52.00.0 –31817– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
738 –12.001.13.392.0011.2.039.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada (Banco do BRASIL - Agencia: 0912-1 - conta: 23.600-4 - titular: CNPJ: 02.632.978/0001-00) indicada pela mesma na proposta comercial, o mesmo se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos após o recebimento definitivo do objeto licitado, contados da apresentação da Nota Fiscal, e certidões de INISS e FGTS, O pagamento, se dará após devidamente certificada, constando o recebimento, e vistoria do objeto por parte do servidor responsável, designado para tal.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
03	37759	04	Uni	**MESA EM MDP**, Características mínimas do Produto tampo 30mm, medidas 1.50 x 1.50 com balcão acoplado, balcão 01 porta 02 gavetas e 01 gavetão para pastas suspensa	GEEB/ YARIS 1560+9048	1.200,00	4.800,00
04	37760	09	Uni	**POLTRONA PRESIDENTE**,Características mínimas do Produto: Assento Espuma Injetada70mm, e Encosto Anatômico, Confeccionados Em Tela, Com Apoio De Cabeça, e Braços; Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído	KELTER/ V510	1.300,00	11.700,00
05	37761	01	Uni	**PLASTIFICADORA** Características mínimas do produto: Plastifica tamanhos: A4, A3, A5; Plastificação quente; Potência: 350W; Aquecimento: 5 – 10 minutos: Velocidade: 270 mm/min; Espessura do filme: 125 / 175 micra ou 0.5 / 0.7: Dimensões: 49.5 x 10.8 x 8 cm: Voltagem: 110V	AURORA/ LM323H	689,00	689,00
06	37762	02	Unid	**ARMÁRIO DE AÇO,** Características mínimas do produto: **02 portas – chapa 22-04prateleiras medidas 1.980alt x 450prof x 1.200largura**	VEGEL/ AIA 403	2.170,00	4.340,00
07	37763	01	Uni	**FOGÃO DE PISO** Características mínimas do Produto: 5 bocas; acendimento automático bivolt; funcionamento GLP; Forno mínimo 80 lts; dimensões mínimas: 85 cm altura x 75 cm de largura x 58 cm profundidade. Garantia mínima de 1 ano.	BRASLAR/ EASY CLEAN PLUS	1.299,99	1.299,99
11	37767	01	Unid	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL** Características mínimas do Produto: pressão de 1650 psi; potência 1500w; vazão 420; pistola de alta pressão com engate rápido; lança com bico de alta pressão; mangueira de alta pressão; motor de indução; bomba com cabeçote de alumínio; pistões em aço inox; Voltagem: 110v; Garantia mínima de 1 ano.	WAP/ 4100 PROFISSIONAL	2.050,00	2.050,00
12	37768	12	Unid	**LIQUIDIFICADOR** Características mínimas do Produto: 800W de potência; 12 velocidades; 6 lâminas; filtro separador; função pulsar; fundição autolimpante; 3 litros de capacidade; garantia mínima de 1 ano	MONDIAL/ TURBO INOX	198,00	2.376,00
TOTAL........							**27.254,99**

SUBCLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO
O valor total registrado é o montante de R$ **27.254,99 (vinte sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**
§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado;

§2º Nos Preços registrados encontram-se todos as despesas com a entrega dos objetos, com transporte, funcionários, despesas com refeição, diárias, estadias (se houver) para os funcionários.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo da **agente de Administração Sra. Maria Aparecida Batista,** quanto aos itens os quais serão emprenhados para a **Asistiencia Social, serã fiscalizados pela Diretora do Departamnto de Ação Social a Senhor Mecila Alves do Nascimento** ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VI – DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida

a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 038/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:
É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul-PR, 07 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal
Contratante

Sérgio Apolinário Gonçalves - Me
Contratada

Nome: Maria Aparecida Batista
Gestor e fiscal do contrato

Nome: Mecila Alves do Nascimento
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF : 960.607.279-72

Nome:Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão ELETRÔNICO nº. **040/2022**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços, para** Contratação de empresa para **futura aquisição, de acordo com a necessidade do município, de condicionadores de ar, com instalação, para atendimento dos departamentos municipais.** Conforme especificação do Termo de Referência do referido edital, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Dia 24 de outubro de 2022 às 09h00 horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das **9:00 horas** (horário de Brasília- DF) **do dia 24/10/2022,** através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 07 de Outubro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,

CONTRATADA: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54,** com sede na R. Padre Arnaldo Janssen, 1452, Cara-Cara, CEP: 84.032-300– Município de Ponta Grossa – Pr;, inscrita no CNPJ nº. 02.816.696/0001-54, telefone para contato **(42) 2101 - 5151-** E-mail: pontamed@pontamed.com.br, representada pelo, **SR FERNANDO PARUCKER DA SILVA,** afirmam:

– DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses**, obtido no **Pregão Eletrônico 032/2022** Como segue:

	Cód	QTDE	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Marca	Vlr Unit.	Valor Total
3	37575	60	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Hipolabor	8,96	537,60
15	37587	360	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO : BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasco-Ampola	Teuto	7,62	2.743,20
22	37594	180	BR0270095	**BUPIVACAÍNA CLORIDRATO**, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4ml	Hipolabor	3,70	665,28
23	37595	2000	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	Frasco-ampola	Blau	3,89	7.772,00
26	37598	1200	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Hipolabor	1,99	2.388,00
30	37602	200	BR0292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4,00 ml	Hipolabor	3,68	736,00
47	37619	600	BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	Geolab	0,07	40,20
58	37630	200	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA	Seringa 0,40 ml	Mylan	16,40	3.280,00
61	37633	800	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	Comprimido	Pharlab	0,37	292,80
85	37657	300	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Frasco 5ml	Blau	15,90	4.770,00
94	37666	5000	BR0273554	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	Comprimido	Pharlab	0,09	430,00
115	37687	8000	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	Comprimido	Prati Donaduzzi	0,087	632,00
135	37707	2000	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	Comprimido	Vitamed	0,04	84,00
VALOR TOTAL								24.371,08

– DO PREÇO: R$ 24.371,08 (vinte quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 202.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Pontamed Farmacêutica Ltda
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 142/2022
Pregão Eletrônico 032/2022 – processo administrativo 068/2022

CONTRATANTE :**MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**, inscrito no CPF sob o nº 756.829.079-49, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA**: A.D. DAMINELLI - EIRELI – CNPJ 10.749.758/0001-80,** com sede na R. General Andrade Neves, 1108, Jardim São Jorge, CEP – 87.710-040 – Município de Paranavaí – PR , telefone para contato **(44) 3423-0984 / 3045-2584** – E-mail : **arenitomed@gmail.com,** representada pela, **SRA ALINE DIAS DAMINELLI** , afirmam:
– DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses**, obtido no **Pregão Eletrônico 032/2022** Como segue:

Item	Qtde	Cod	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade.	Marca	Vlr Unit.	Valor Total
59	200	37631	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA	*Seringa 0,60 ml*	Blau	22,50	4.500,00
131	420	37703	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	Comprimido	Natulab	0,06	26,88
TOTAL........								**4.526,88**

– DO PREÇO: R$ 4.526,88 (quatro mil, quinhentos e vinte seis reais e oitenta e oito centavos).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 202.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

A.D. Daminelli - Eireli
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 143/2022
Pregão Eletrônico 032/2022 – processo administrativo 068/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,

CONTRATADA: **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – CNPJ 20.419.709/0001-33,** com sede na R. Tovacu, 1220, Lote 54, Vila Triângulo, CEP: 86.702-590 – Município de Arapongas – PR, telefone para contato **(43) 3152-5250** – E-mail : **cirurgicaonix@hotmail.com**, representada pela Sócia Administrativa, **SRA LARISSA CARDOSO MACHADO,** afirmam:
– DO OBJETO: O objeto do presente termo é Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses, obtido no Pregão Eletrônico 032/2022 Como segue:

Item	Cód	Qtde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Marca	Und de	Vlr Unit	Valor Total
6	37578	1500	BR0284465	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	E.M.S	Comprimido	0,15	222,90
41	37613	1050	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Cristalia	Comprimido	0,26	269,43
48	37620	100	BR0271008	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 10MG/G, USO: GEL	Pharlab	Bisnaga 60 g	4,48	448,00
100	37672	100	BR0420599	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0 ,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA : SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	Ampola 1ml	2,64	263,99
116	37688	500	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	Aurobindo	Comprimido	0,22	110,45
Valor total								**1.314,77**

– DO PREÇO: R$ 1.314,77 (um mil, trezentos e catorze reis e setenta e sete centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 202.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Cirúrgica Onix - Eireli
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 144/2022
Pregão Eletrônico 032/2022 – processo administrativo 068/2022

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,

CONTRATADA **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ** 20.918.668/0001-20 com endereço na Rua Henrique Schwering – 368 – Centro Erechim – **CEP:** 99700 – 408 – Rio Grande do Sul,**Telefone:** (54) 3712-1358 / **Fone WhatsApp**: (54) 99615-1358, **Email:** medicinali@hotmail.com, representada pela Sócia Administrativa, **SRA MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR,** afimam:

– DO OBJETO: O objeto do presente termo é Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses, obtido no Pregão Eletrônico 032/2022 Como segue:

Item	Cód	Qtde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade	Marca	Vlr Unitário	Valor Total
121	37693	300	BR0272832	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	Geolab	1,03	309,00
137	37709	720	BR0278316	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	Teuto	0,39	280,80
VALOR TOTAL								589,80

– DO PREÇO: R$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 202.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Medicinali Produtos Para Saúde Eireli
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 145/2022
Pregão Eletrônico 032/2022 – processo administrativo 068/2022

CONTRATANTE **: MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,
CONTRATADA**: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ** 94.389.400/0001-84, com endereço na Rod. RSC 287, KM 109+500, S/N, B. Industrial, CEP – 96.880-000 – Município de Vera Cruz –RS, **Telefone:** 51 3740-1450 / 0800 541 2828, **E-mail para envio de ARP E CONTRATOS:** licita4@mcwdistribuidora.com.br (TUANE), **E-mail para envio de empenhos:** licita@mcwdistribuidora.com.br (CRISTIANE); representada **PELO PROCURADOR**, AUGUSTO HENRIQUE WEIS

– DO OBJETO: O objeto do presente termo é Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses, obtido no Pregão Eletrônico 032/2022 Como segue:

Item	Cód	Qde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Vlr Unitário	Valor Total	Marca
101	100	37673	BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	5,13	513,34	Cristalia
VALOR						TOTAL		513,34

– DO PREÇO: R$ 513,34 (quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 202.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 146/2022
Pregão Eletrônico 032/2022 – processo administrativo 068/2022

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,

CONTRATADA: **FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** – CNPJ 37.714.493/0001-31, com sede na Av. Bandeirantes, 299, Vila Ipiranga, CEP: 86.010-020 – Município de Londrina –PR, **Telefone:** (43) 3344-0007 - (43) 9 9996-0708 (WhatsApp), **E-mail** admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com; representada pela **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO** , afirmam:
– DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses**, obtido no **Pregão Eletrônico 032/2022** Como segue:

Item	Cód	Qde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade	Marca	Vlr Unitário	Valor Total
130	37702	120	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Isofarma	6,79	814,80
VALOR TOTAL........								**814,8**

– DO PREÇO: R$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda-
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 147/2022
Pregão Eletrônico 032/2022 – processo administrativo 068/2022

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,
CONTRATADA **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 25.034.906/0001-58 com endereço na RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BAIRRO BELA VISTA CEP: 99704-066 ERECHIM RS; representada pelo Senhor **IVO CAPITANIO JUNIOR** afirmam:

– DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses**, obtido no **Pregão Eletrônico 032/2022** Como segue:

Item	Cód	Qde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Marca	Vlr Unitário	Valor Total
104	37676	5.000	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM : 100 MG	Comprimido	Prati Donaduzzi	0,11	535,00
VALOR TOTAL........								**535,00**

– DO PREÇO R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 147/2022
Pregão Eletrônico 032/2022 – processo administrativo 068/2022

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,
CONTRATADA,**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.106.005/0001-80,** com sede na Av. Paul Harris, 100, Centro, CEP: 96.810-408 – Santa Cruz do Sul-RS; TELERONE (51) 2109-7023/ (51) 2109 7000 EMAIL: equipe.licitacao@stockmed.com.br representada pelo Senhor Sócio Diretor Executivo **MILTON JUNIOR MAINARDI**, afirmam:
– DO OBJETO O objeto do presente termo é **Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses**, obtido no **Pregão Eletrônico 032/2022** Como segue:

Item	Cod	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Undade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
11	37583	1000	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	Comprimido	Ranbax	0,33	329,00
28	37600	1500	BR0267628	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	Ranbax	0,20	300,00
29	37601	1700	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	Comprimido	Ranbax	0,25	425,00
Valor total								1.054,00

– DO PREÇO R$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais) .
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 149/2022
Pregão Eletrônico 032/2022 – processo administrativo 068/2022

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,
CONTRATADA **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** - CNPJ 07.752.236/0001-23, com sede na R, Norberto Otto Wild, 420, Imigrante, CEP: 96.880-000 – Município de Vera Cruz-RS, TELERONE: (51) 3718.7600, **E-mail para envio da ARP/Contrato e demais solicitações:** contratos@medlive.com.br/ licitacaomedlive@medlive.com.br; **E-mail para empenho:** empenho@medlive.com.br ; **E-mail Pessoal:** cneumann@medlive.com.br RECHIM RS; representada pelo Senhor Sócio Diretor Executivo CÉSAR **AUGUSTO GOMES NEUMANN,** afirmam:

- DO OBJETO O objeto do presente termo é **Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses**, obtido no **Pregão Eletrônico 032/2022** Como segue:

Item	Cod	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Marca	Vlr Unit	Valor Total
72	37644	50	BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Hipolabor	3,43	171,43
110	37682	150	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO : 40 MG, USO:INJETÁVEL	Frasco-ampola	Eurofarma	9,05	1.357,50
Valor total........								1.528,93

– DO PREÇO R$ 1.528,93 (um mil, quinhentos e vinte oito reais e noventa e três centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Medilar Import. e Distr. de Prod Méd Hospitalares S/A
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 150/2022
Pregão Eletrônico 032/2022 – Processo Administrativo 068/2022

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL – PARANÁ**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,
CONTRATADA **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98,** com sede na Rua. João Amaral de Almeida, Cidade Industrial, CEP: 81.170-520 – Município de Curitiba-PR, **TELEFONE:** (51) 3165 7900 **EMAIL**: promofarma@promefarma.com.br / licitacao1@promefarma.com.br; representada pela Senhora Sócia Diretora Executivo **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN** , afirmam:

– DO OBJETO O objeto do presente termo é **Fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo período de 12 (doze) meses**, obtido no **Pregão Eletrônico 032/2022** Como segue:

Item	Cód	Qtde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
8	37580	600	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120ml	FMC	3,16	1.896,00
103	37675	100	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	HY	0,45	45,00
106	37678	250	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Bisnaga 60g	GP	4,00	1.000,00
109	37681	6000	BR0267713	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	Comprimido	HY	0,32	1.929,60
VALOR TOTAL........								4.870,60

– DO PREÇO R$ 4.870,60 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é até **06 de Outubro de 2023**
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Promefarma Med e Prod Hospitalares Ltda
Contratada

Mônica Andrea da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2022
Processo administrativo 080/2022 Pregão 038/202

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**

CONTRATADO SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.632.978/0001-00, com endereço na Rua Deputado Branco Mendes, nº 51, Centro, CEP: 86.690-000, Município de Colorado - Estado do Paraná, Telefone: (44) 3323-4659, E-mail: mabertolining@hotmail.com, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Sr. **Sérgio Apolinário Gonçalves**, afirmam:

- DO OBJETO: A presente Contrato tem por objeto **Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administração, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul,** celebração originou-se pelo resultado obtido na **Ata de Registro de Preços nº 043/2022,** no **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**, como seguem:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
03	37759	04	Uni	**MESA EM MDP**, Características mínimas do Produto tampo 30mm, medidas 1.50 x 1.50 com balcão acoplado, balcão 01 porta 02 gavetas e 01 gavetão para pastas suspensa	GEEB/ YARIS 1560+9048	1.200,00	4.800,00
04	37760	09	Uni	**POLTRONA PRESIDENTE**,Características mínimas do Produto: Assento Espuma Injetada70mm, e Encosto Anatômico, Confeccionados Em Tela, Com Apoio De Cabeça, e Braços; Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído	KELTER/ V510	1.300,00	11.700,00
05	37761	01	Uni	**PLASTIFICADORA** Características mínimas do produto: Plastifica tamanhos: A4, A3, A5; Plastificação quente; Potência: 350W; Aquecimento: 5 – 10 minutos: Velocidade: 270 mm/min; Espessura do filme: 125 / 175 micra ou 0.5 / 0.7: Dimensões: 49.5 x 10.8 x 8 cm: Voltagem: 110V	AURORA/ LM323H	689,00	689,00
06	37762	02	Unid	**ARMÁRIO DE AÇO,** Características mínimas do produto: **02 portas – chapa 22-04prateleiras medidas 1.980alt x 450prof x 1.200largura**	VEGEL/ AIA 403	2.170,00	4.340,00
07	37763	01	Uni	**FOGÃO DE PISO** Características mínimas do Produto: 5 bocas; acendimento automático bivolt; funcionamento GLP; Forno mínimo 80 lts; dimensões mínimas: 85 cm altura x 75 cm de largura x 58 cm profundidade. Garantia mínima de 1 ano.	BRASLAR/ EASY CLEAN PLUS	1.299,99	1.299,99
11	37767	01	Unid	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL** Características mínimas do Produto: pressão de 1650 psi; potência 1500w; vazão 420; pistola de alta pressão com engate rápido; lança com bico de alta pressão; mangueira de alta pressão; motor de indução; bomba com cabeçote de alumínio; pistões em aço inox; Voltagem: 110v; Garantia mínima de 1 ano.	WAP/ 4100 PROFISSIONAL	2.050,00	2.050,00
12	37768	12	Unid	**LIQUIDIFICADOR** Características mínimas do Produto: 800W de potência; 12 velocidades; 6 lâminas; filtro separador; função pulsar; fundição autolimpante; 3 litros de capacidade; garantia mínima de 1 ano	MONDIAL/ TURBO INOX	198,00	2.376,00
TOTAL........							**27.254,99**

- VALIDADE DO CONTRATO: será até 07 de outubro de 2023,
– DO VALOR: R$ 27.254,99 (vinte sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas deverão ocorrer através das seguintes dotações orçamentárias
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
72 – 03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.0 –01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
98 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.28.846.0002.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
107– 03.002.04.122.0003.2.063.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
319 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
318 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 518 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 31802 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2027 Manutenção do Hospital Municipal
363 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
379 – 07.001.10.301.0007.2.050.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
395 – 07.001.10.301.0007.2.052.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
444 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
489 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
490 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
491 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
548 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
549 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
714 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
715 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 31738 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
716 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 3194 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
730 – 11.002.08.244.0008.2.029.4.4.90.52.00.0 –31817– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
738 –12.001.13.392.0011.2.039.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 07 de outubro de 2022

Município de Cruzeiro do Sul
Contratante

Sérgio Apolinário Gonçalves - Me
Contratada

Maria Aparecida Batista
Fiscal do Contrato

Mecila Alves Do Nascimento
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF :

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2022
Processo administrativo 080/2022 Pregão 038/202

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**,
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Av. Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP: 87.160-000, Município de Mandaguaçu - Estado do Paraná, Telefone: (44) 3245-2026, E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Sr. **José Aparecido Rota**, afirmam:

- DO OBJETO: DO OBJETO: A presente Contrato tem por objeto **Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administração, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul,** celebração originou-se pelo resultado obtido na **Ata de Registro de Preços nº 044/2022,** no **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**, como seguem:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
09	37765	01	Unid	**BATEDEIRA** Características mínimas do Produto: Tipo Planetária; potência 500w; capacidade de 4 litros; voltagem: 110v; batedor para massas pesadas. Garantia mínima de 1 ano.	MONDIAL/ BP-03	478,99	478,99
13	37769	01	Unid	**Bebedouro e purificador de parede.** Características Mínimas: Com compressor; Água gelada e natural; Voltagem: 110v	COLORMAQ/ COMPRESSOR	859,90	859,90
14	3770	05	Unid	**FRAGMENTADORA** Características mínimas do Produto:Tipo de Corte: Partículas de 6 mm; Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão; Capacidade: 10 folhas 75 g/m²; Capacidade do cesto 13,2 litros; Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos; Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga: Velocidade: 3.0 m/min; Nível de Ruído: Máximo de 70dB; Sensor Automático de Papel: Proteção contra superaquecimento: Voltagem: 110V; Garantia mínima de 1 ano	AURORA/ AS1060SB	650,00	3.250,00
TOTAL........							**4.588,89**

- VALIDADE DO CONTRATO: será até 07 de outubro de 2023.
– DO VALOR: R$ 4.588,89 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas deverão ocorrer através das seguintes dotações orçamentárias
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
72 – 03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.0 –01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
98 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.28.846.0002.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
107– 03.002.04.122.0003.2.063.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
319 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
318 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 518 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 31802 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2027 Manutenção do Hospital Municipal
363 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

379 – 07.001.10.301.0007.2.050.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
395 – 07.001.10.301.0007.2.052.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
444 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
489 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
490 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
491 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
548 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
549 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
714 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
715 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 31738 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
716 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 3194 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
730 – 11.002.08.244.0008.2.029.4.4.90.52.00.0 –31817– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
738 –12.001.13.392.0011.2.039.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, Paraná, em 07 de outubro de 2022

Município de Cruzeiro do Sul
Contratante

Carol Comercial – Eireli - Me
Contratada

Maria Aparecida Batista
Fiscal do Contrato

Mecila Alves Do Nascimento
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF : 960.607.279-72

Nome:Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Processo Administrativo n. 073/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista renuncia do prazo recursal, torna-se pública a **AJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto **Contratação de empresa para dar continuidade na construção do portal de entrada e reforma no estádio municipal Alonso Ruiz com área de construção 55,84m² e área de reforma 93,50m² conforme contrato de repasse nº838143/2016**, em favor da empresa **ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 32.090.4670001-66, com sede na Av. 04 de Dezembro, 901– Centro, 87.660-000, Paranacity - Estado do Paraná, com a proposta total de **R$ 200.844,37 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Cruzeiro do Sul, 07 de outubro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site - www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2022
Processo administrativo 080/2022 Pregão 038/202

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**,

CONTRATADO: C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.129.469/0001-68, com endereço na Av. Brasil, nº 2304, Zona 03, CEP: 87.050-000, Município de Maringá - Estado do Paraná, Telefone: (44) 99800-0051, E-mail: cpsuzuki@maxtoner.net, neste ato representado pela sócia proprietária a Sra. **Carolina de Paula Suzuki**, afirmam:

- DO OBJETO:
A presente A presente Contrato tem por objeto **Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administração, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul,** celebração originou-se pelo resultado obtido na **Ata de Registro de Preços nº 045/2022,** no **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**, como seguem:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
08	37764	01	Uni	**IMPRESSORA A LASER COLORIDA** Características mínimasdo Produto: Impressão duplex automática, impressão mínima de 27 páginas por minuto em papel A4;Conectividade: Ethernet, Usb 2.0, Bluetooth, Wi-fi; Painel: LCD de controle de toque de tela; Garantia MINIMO UM ANO DE GARANTIA.	XEROX/ 6510DN	4.094,00	4.094,00
10	37766	01	Unid	**LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA** Características mínimas do Produto: Capacidade de roupas secas: 11 kg; fundição bater, enxaguar e centrifugar; Entrada e saída de água automáticas; Voltagem, 127v, Garantia mínima de 1 ano.	COLORMAQ LCA12BBR	2.048,00	2.048,00
TOTAL..							**6.142,00**

- VALIDADE DO CONTRATO: será até 07 de outubro de 2023.
– DO VALOR: R$ 6.142,00 (seis mil, cento e quarenta e dois reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas deverão ocorrer através das seguintes dotações orçamentárias
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
72 – 03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.0 –01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
98 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.28.846.0002.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
107– 03.002.04.122.0003.2.063.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
319 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
318 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 518 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 31802 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2027 Manutenção do Hospital Municipal
363 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
379 – 07.001.10.301.0007.2.050.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
395 – 07.001.10.301.0007.2.052.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
444 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
489 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
490 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
491 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
548 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
549 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
714 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
715 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 31738 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
716 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 3194 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
730 – 11.002.08.244.0008.2.029.4.4.90.52.00.0 –31817– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
738 –12.001.13.392.0011.2.039.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 07 de outubro de 2022

Município de Cruzeiro do Sul
Contratante

C P Suzuki - Me
Contratada

Maria Aparecida Batista
Fiscal do Contrato

Mecila Alves Do Nascimento
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF : 960.607.279-72

Nome:Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N°02

TOMADA DE PREÇOS - Nº 11/2022-PMF

I.OBJETO: Empreitada global para Construção de Barracão Industrial, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro.
II. REALIZAÇÃO: dia **11 de outubro de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitação, localizado na Rua São Pedro, n° 443, centro, Flórida-PR.

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 07 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.07 17:00:53 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Considera estável servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011 e considerando a avaliação de estágio probatório do servidor Eder Carlos Zanoli

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado estável, a partir de 11 de setembro de 2022, o servidor Eder Carlos Zanoli, matrícula 2-01222, no cargo efetivo de motorista/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2022.

Flórida, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.113, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Considera estável servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011 e considerando a avaliação de estágio probatório da servidora Andressa Denipoti Vilhena da Silva

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada estável, a partir de 1º de outubro de 2022, a servidora Andressa Denipoti Vilhena da Silva, matrícula 2-01224, no cargo efetivo de Psicólogo/20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Flórida, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.114, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuido um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01224	Andressa Denipoti Vilhena da Silva	Psicóloga/20h	De 49 para 50
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 15 para 16
2-01226	Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira	Auxiliar Administrativo/40h	De 9 para 10
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	De 61 para 62
2-01247	Renata Gisele de Souza	Psicóloga/20h	De 47 para 48
2-01053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	De 119 para 120
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista/40h	De 150 para 151
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 50 para 51

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo	Adicional
2-01224	Andressa Denipoti Vilhena da Silva	Psicóloga/20h	De 2% para 3%
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 14% para 15%
2-01226	Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira	Auxiliar Administrativo/40h	De 2% para 3%
2-01247	Renata Gisele de Souza	Psicóloga/20h	1%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Flórida, 3 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.115, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede adicional de escolaridade à servidores referente avaliação de titulação nº 008/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 008/2022, de 12 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 2022, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01224	Andressa Denipoti Vilhena da Silva	Psicóloga/20h	5%
2-01222	Eder Carlos Zanoli	Motorista/40h	20%
2-01132	João Comélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	5%
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Flórida, 3 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85-85/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

CONTRATADO: PAULO BORGES 00127749950
CNPJ sob nº: 33.132.799/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO, MANUTENÇÃO PREDIAL E PEQUENAS OBRAS, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 380-380/2021.
VALOR: R$7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: Red. 126 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0 Red. 127 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0 Paranapoema, 06 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site - www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2022
Processo administrativo 080/2022 Pregão 038/202

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**,

CONTRATANTE: JOÃO MARCELO GONÇALVES-ME, inscrita sob o C.N.P.J. nº 37.338.161/0001-08, com endereço na R. das Indústrias, nº 56, Parque Iroi, CEP: 87.180-000, Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná, Telefone: (44) 98433-5897, E-mail: atendimento@sonote.com.br, neste ato representado pelo proprietário o Sr **João Marcelo Gonçalves**, afirmam:

portador da Carteira de Identidade nº 5.188.823-5- SSP/PR, CPF 899.009.019-91, doravante **denominado CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração originou-se pelo resultado obtido na **Ata de Registro de Preços nº 046/2022,** no **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**, e que se regerá pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

- DO OBJETO: A presente A presente Contrato tem por objeto **Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Administração, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul,** celebração originou-se pelo resultado obtido na **Ata de Registro de Preços nº 046/2022,** no **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**, como seguem:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
02	37758	02	Unid	**NOTEBOOK:** no mínimo com as seguintes configurações :tela de no mínimo 15. 6, processador;core i5, 4 GB de memória e armazenamento SSD 500 Gb, sistema operacional Windows 10 pro; teclado ABNT 2 Conexões - 2 USB 3.1 - Geração 1 Tipo A - 1 USB 3.1 - Geração 1 Tipo C - 1 USB 2.0 - 1 HDMI; Conectividade - Bluetooth - Wi-fi. Web Cam integrada Pronto para o uso. **MINIMO UM ANO DE GARANTIA**	ASUS/ X515JA-EJ1791W	3.699,99	7.399,98
TOTAL..							7.399,98

- VALIDADE DO CONTRATO: será até 07 de outubro de 2023.
– DO VALOR: R$ 7.399,98 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas deverão ocorrer através das seguintes dotações orçamentárias
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
72 – 03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.0 –01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
98 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.28.846.0002.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
107– 03.002.04.122.0003.2.063.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
319 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
318 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 518 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 – 31802 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2027 Manutenção do Hospital Municipal
363 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
379 – 07.001.10.301.0007.2.050.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
395 – 07.001.10.301.0007.2.052.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
444 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
489 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
490 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
491 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
548 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
549 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
714 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
715 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 31738 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
716 – 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 – 3194 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
730 – 11.002.08.244.0008.2.029.4.4.90.52.00.0 –31817– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
738 –12.001.13.392.0011.2.039.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 07 de outubro de 2022

Município de Cruzeiro do Sul
Contratante

João Marcelo Gonçalves-Me
Contratada

Maria Aparecida Batista
Fiscal do Contrato

Mecila Alves Do Nascimento
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF : 960.607.279-72

Nome:Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento 90 toneladas de massa asfáltica usinada CBUQ, para construção e manutenção de vias e quebra-molas.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 14 de outubro de 2022** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 07 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.07 17:01:19 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 38/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 07/10/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA 10489912966

CNPJ Nº: 35.312.069/0001-35

ENDEREÇO: Rua do Café, nº. 151, Jardim Amoreiras, Casa 01, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Locação de Brinquedos Infláveis Contendo: Tobogã inflável, Castelinho Inflável, Mini Escorrega, Cama elástica, Carrinho de sorvete com 750 unidades, Carrinho de algodão doce, Carrinho de Pipoca e Monitores para recreação, em Comemoração ao dia das Crianças, Sendo promovido pelo Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 07 de outubro de 2022.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 72-72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 40/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ATHILIO A FERRAREZI, sediada na Rua Cambuy, nº267, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 46.958.907/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE XADREZ E TÊNIS DE MESA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS EXTRACURRICULARES - XADREZ E TÊNIS DE MESA - 20H/S.	12	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 333 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0
Red. 339 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0
Red. 348 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07/10/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 74-74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 44/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, sediada na Rua Olinda, nº s/n, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.877/000139.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,36 L.	VEDACIT	25	R$ 55,50	R$ 1.387,50
5	ARAME GALV. BWG 18	MORLAN	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
9	BALDE PEDREIRO LATÃO DE AÇO 10L	BALDEB	30	R$ 24,00	R$ 720,00
12	BIANCO 1 LT.	VEDACIT	10	R$ 40,00	R$ 400,00
15	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 32 MM	KRONA	20	R$ 18,20	R$ 364,00
16	CAIXA D' AGUA 500L	FORT LEV	10	R$ 262,00	R$ 2.620,00
17	CAIXA D'AGUA 1000L	FORT LEV	8	R$ 493,00	R$ 3.944,00
24	CIMENTO SC 50 KG CP II - 32	VOTORAN	1500	R$ 37,00	R$ 55.500,00
25	COLUNA ARMADA 5/16-16-6M/7X14	GERDAU	30	R$ 144,00	R$ 4.320,00
28	CORDA TRANC. PET 8 MM VERDE	VILA	50	R$ 7,95	R$ 397,50
30	CUMEEIRA 20º	INFIBRA	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
31	CUMEEIRA 25º	INFIBRA	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
32	CUMEEIRA 15º	INFIBRA	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
33	DOBRADIÇA C/3	VILA	20	R$ 12,00	R$ 240,00
40	LAJOTA 9X14X19CM	CERAMICA JARDIM	12000	R$ 0,85	R$ 10.200,00
41	LAJOTA 11,5X14X24CM	CERAMICA JARDIM	10000	R$ 1,10	R$ 11.000,00
43	LONA PRETA 150 MICRA	VILA	800	R$ 3,80	R$ 3.040,00
54	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10	CRV	20	R$ 353,00	R$ 7.060,00
56	PORTA ALMOFADADA 0,80X2,10	CRV	5	R$ 316,00	R$ 1.580,00
60	PORTA LAMINADA IMBUIA 80 CM	PORTERIT	20	R$ 205,00	R$ 4.100,00
63	PORTA LISA BCA 80 CM	PORTERIT	20	R$ 187,00	R$ 3.740,00
65	PREGO 12X12	TOP	15	R$ 25,90	R$ 388,50
78	TIJOLINHO MACIÇO	CERAMICA SANTA ROSA	2000	R$ 0,78	R$ 1.560,00
81	TELHA FIBROC. 2,44X0,50X5MM	INFIBRA	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
84	TELHA FIBROC. 3,66X1,10X6MM	INFIBRA	80	R$ 128,00	R$ 10.240,00
85	TRELIÇA H8 - 12MTS	GERDAU	25	R$ 115,00	R$ 2.875,00
90	VERG. CA50 GG8.0MM 5/16 12 MTS	GERDAU	100	R$ 54,50	R$ 5.450,00
94	VENEZIANA 1,00X1,50 C/GRADE	CRV	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
104	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PVC	MAESTRO	5	R$ 219,00	R$ 1.095,00
118	MARRETA 1 KILO	MINASSUL	5	R$ 33,00	R$ 165,00
119	MARRETA 2 KILO	MINASSUL	10	R$ 60,00	R$ 600,00
131	ADAPTADOR PVC 32 MM	KRONA	20	R$ 2,79	R$ 55,80
133	ADAPTADOR PVC 60 MM	KRONA	15	R$ 13,20	R$ 198,00
135	CAP. PVC 25MM	KRONA	40	R$ 1,50	R$ 60,00
148	CANO PVC 6 M - 1" 1/2	KRONA	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00
166	LUVA ESG. 100MM	KRONA	15	R$ 8,45	R$ 126,75
167	LUVA ESG. 150MM	KRONA	8	R$ 29,00	R$ 232,00
172	LUVA PVC C/ ANEL 25MM	KRONA	15	R$ 14,90	R$ 223,50
185	LUVA LR 25X3/4 AZUL	KRONA	45	R$ 7,14	R$ 321,30
188	MANG. 1/2 X 2.5 MM	TRAMONTINA	300	R$ 3,63	R$ 1.089,00
191	REGISTRO DE GAVETA METAL 32MM	BRASIL METAIS	10	R$ 76,90	R$ 769,00
194	REGISTRO ESFERA METAL 25MM	BRASIL METAIS	10	R$ 43,20	R$ 432,00
196	REGISTRO ESFERA METAL 50MM	BRASIL METAIS	5	R$ 110,20	R$ 551,00
199	REPARO P/ VALVULA DECA	DECA	10	R$ 89,00	R$ 890,00
207	TEE ESG. 150 MM	KRONA	10	R$ 46,00	R$ 460,00
216	TUBO ESGOTO PVC 100MM 1º LINHA	KRONA	60	R$ 89,00	R$ 5.340,00
217	TUBO ESGOTO PVC 150 MM 1º LINHA	KRONA	15	R$ 251,00	R$ 3.765,00
218	VALV. P/ POÇO 1"	CIPLA	10	R$ 42,90	R$ 429,00
222	ÁGUA RAZ 5 LITRO	ANJO	35	R$ 92,00	R$ 3.220,00
230	LIXA MASSA 120	3M	70	R$ 1,70	R$ 119,00
233	MASSA ACRILICA 3.6 LT	ACQUA PLUF	40	R$ 31,50	R$ 1.260,00
235	PALHA DE AÇO 0	VEGA	80	R$ 1,98	R$ 158,40
243	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LT 1ºL	ACQUA PLUF	40	R$ 255,00	R$ 10.200,00
246	TINTA ESMALTE SINT. 3,6 L 1º L	ACQUA PLUF	80	R$ 119,00	R$ 9.520,00
250	TINTA P/ PISO 18 L 1º LINHA	ACQUA PLUF	30	R$ 225,00	R$ 6.750,00
257	AREIA FINA	LEO TRANSPORTE	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00
258	PEDRA BRITA MEIA	LEO TRANSPORTE	200	R$ 134,00	R$ 26.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 247.196,25 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 126 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 127 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 128 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 129 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0
Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.30.00.0
Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 363 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07/10/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 75-75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 44/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: JOSE AILTON DOS SANTOS - ME, sediada na Avenida Brasil, nº 1051, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.957.707/0001-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ARAME RECOZIDO BW 16	TOP	30	R$ 22,40	R$ 672,00
3	ARAME RECOZIDO BW 18	TOP	40	R$ 20,90	R$ 836,00
8	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	METASUL	30	R$ 38,20	R$ 1.146,00
10	BALDE PEDREIRO PVC 12 L	BRASIPLA	10	R$ 21,25	R$ 212,50
13	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 20 MM	CIPLA	20	R$ 14,35	R$ 287,00
14	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 25 MM	CIPLA	20	R$ 15,25	R$ 305,00
18	CAIXA DE DESCARGA	METASUL	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
19	CADEADO Nº 25	PADO	25	R$ 18,35	R$ 458,75
20	CADEADO Nº 30	PADO	25	R$ 20,95	R$ 523,75
21	CADEADO Nº 35	PADO	25	R$ 29,95	R$ 748,75
27	CORANTE XADREX AZUL 50 ML	XADREZ	60	R$ 5,29	R$ 317,40
34	FECHADURA EXTERNA	STAM	30	R$ 59,70	R$ 1.791,00
35	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	30	R$ 61,90	R$ 1.857,00
42	LINHA PEDREIRO 100 MT	POLIFIO	20	R$ 9,99	R$ 199,80
45	LUVA P/ MÃOS LÁTEX	NOBRE	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
46	LUVA P/ MÃOS RASPA COURO REFORÇ.	RASPA	200	R$ 17,99	R$ 3.598,00
47	LUVA P/ MÃOS MALHA ANT. PIGMENT	RASPA	150	R$ 11,99	R$ 1.798,50
66	PREGO 15X15	TOP	15	R$ 19,99	R$ 299,85
67	PREGO 17X21	TOP	40	R$ 19,99	R$ 799,60
68	PREGO 18X24	TOP	40	R$ 19,99	R$ 799,60
69	PREGO 24X60	TOP	10	R$ 34,99	R$ 349,90
70	PREGO 22X42	TOP	40	R$ 20,95	R$ 838,00
71	PREGO 22X48	TOP	40	R$ 17,99	R$ 719,60
72	PREGO 17X27	TOP	40	R$ 23,99	R$ 959,60
73	PREGO TELHA 500 GR	TOP	30	R$ 24,99	R$ 749,70
99	BROCA A.R 4,5 MM	VILA	25	R$ 7,99	R$ 199,75
100	BROCA A.R 5,0 MM	VILA	25	R$ 10,05	R$ 251,25
101	BROCA A.R 6,5 MM	VILA	25	R$ 14,20	R$ 355,00
105	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL	MAESTTRO	10	R$ 208,99	R$ 2.089,90
106	CAVADEIRA MÉDIA	VILA	6	R$ 105,00	R$ 630,00
107	CAVADEIRA GRANDE	VILA	5	R$ 162,00	R$ 810,00
108	COLHER P/ PEDREIRO 8"	VILA	10	R$ 10,00	R$ 100,00
109	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	GERPLAST	30	R$ 14,89	R$ 446,70
111	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	VILA	20	R$ 20,90	R$ 418,00
115	LIMA P/ ENXADA 8	THOMPSON	12	R$ 20,60	R$ 247,20
120	MARTELO Nº 27	MINASUL	10	R$ 33,50	R$ 335,00
123	PNEUS P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8	VILA	30	R$ 43,50	R$ 1.305,00
124	SERROTE	VILA	3	R$ 45,99	R$ 137,97
125	TALHADEIRA 12"	WOEKER	10	R$ 24,99	R$ 249,90
128	VASSOURÃO NYLON 40 CM. C/CABO	PLASTICA	80	R$ 27,99	R$ 2.239,20
129	ADAPTADOR PVC 20 MM	PLAVESUL	30	R$ 1,59	R$ 47,70
130	ADAPTADOR PVC 25 MM	PLAVESUL	30	R$ 1,98	R$ 59,40
134	CAP. PVC 20MM	PLAVESUL	30	R$ 1,49	R$ 44,70
140	COLA 75 GRS	PLAVESUL	30	R$ 9,69	R$ 290,70
141	COLA SILICONE GRANDE	SILVA SELANTE	45	R$ 18,79	R$ 845,55
144	CANO PVC 6 M 3/4	PAVESUL	100	R$ 27,50	R$ 2.750,00
145	CANO PVC 6 M 1/2	PAVESUL	60	R$ 24,99	R$ 1.499,40
146	CANO PVC 6 M - 1"	PAVESUL	50	R$ 49,99	R$ 2.499,50
149	FRANJA PVC 20MM	PAVESUL	20	R$ 13,99	R$ 279,80
150	FRANJA PVC 25MM	PAVESUL	20	R$ 16,49	R$ 329,80
151	FRANJA PVC 32MM	PAVESUL	10	R$ 22,99	R$ 229,90
152	FRANJA PVC 50MM	PAVESUL	10	R$ 35,00	R$ 350,00
154	JOELHO ESG.100X90	PAVESUL	25	R$ 9,45	R$ 236,25
155	JOELHO ESG. 40X90	PAVESUL	25	R$ 2,99	R$ 74,75
156	JOELHO ESG. 50X90	PAVESUL	25	R$ 3,99	R$ 99,75
157	JOELHO SOLD. 25X90	PAVESUL	25	R$ 1,39	R$ 34,75
158	JOELHO SOLD. 32X90	PAVESUL	15	R$ 2,99	R$ 44,85
164	LUVA L/R 3/4	PAVESUL	15	R$ 3,69	R$ 55,35
168	LUVA ESG. 40 MM	PAVESUL	15	R$ 1,89	R$ 28,35
171	LUVA PVC C/ ANEL 20MM	PAVESUL	15	R$ 13,99	R$ 209,85
173	LUVA PVC C/ ANEL 32MM	PAVESUL	20	R$ 29,89	R$ 597,80
176	LUVA SOLD. 20 MM	PAVESUL	25	R$ 1,39	R$ 34,75
178	LUVA SOLD. 32 MM	PAVESUL	25	R$ 2,19	R$ 54,75
198	REPARO P/ VALVULA HYDRA	BLUKIT	10	R$ 67,99	R$ 679,90
201	TEE ESG. 40MM	PEVESUL	20	R$ 3,99	R$ 79,80
202	TEE ESG. 50MM	PEVESUL	20	R$ 6,49	R$ 129,80
203	TEE SOLD. 25 MM	PEVESUL	50	R$ 1,79	R$ 89,50
204	TEE SOLD. 50 MM	PEVESUL	25	R$ 11,49	R$ 287,25
206	TEE ESG. 100 MM	PEVESUL	20	R$ 14,99	R$ 299,80
209	TORN. BOIA 3/4 PLAST.	CIPLA	10	R$ 15,99	R$ 159,90
210	TORN. JD 1/2	CIPLA	20	R$ 13,99	R$ 279,80
211	TORN. JD 3/4	HERC	35	R$ 10,99	R$ 384,65
213	TORN. PIA LONGA 1/2 PLAST.	TIGRE	30	R$ 38,70	R$ 1.161,00
219	VEDA ROSCA 12X10 M	VILA	45	R$ 3,99	R$ 179,55
225	LIXA ÁGUA 220	CONEX	80	R$ 2,69	R$ 215,20
226	LIXA FERRO 80	CONEX	50	R$ 3,29	R$ 164,50
227	LIXA FERRO 100	CONEX	40	R$ 3,39	R$ 135,60
228	LIXA FERRO 120	TIGRE	40	R$ 3,29	R$ 131,60
229	LIXA MASSA100	CONEX	70	R$ 1,63	R$ 114,10
231	LIXA MASSA 220	CONEX	70	R$ 1,78	R$ 124,60
232	MÁSCARA DESCARTAVEL P/POEIRA	RHINO	200	R$ 2,49	R$ 498,00
238	ROLO LÃ 23 CM	TIGRE	40	R$ 16,74	R$ 669,60
239	ROLO LA 306-15 CM	TIGRE	40	R$ 15,49	R$ 619,60
240	ROLO LÃ EXTRA 23 CM	TIGRE	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
251	TINTA TEXTURA BCO 25 KG	TEXCOLOR	25	R$ 88,89	R$ 2.222,25
253	TRINCHA 1.1/2	ROMA	30	R$ 5,19	R$ 155,70
254	TRINCHA 3'	ROMA	40	R$ 12,49	R$ 499,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 54.711,12 (cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 126 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 127 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 128 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 129 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0
Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.30.00.0
Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 363 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07/10/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84-84/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

CONTRATADO: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA-ME
CNPJ sob nº: 10.589.508/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 385-385/2021.
VALOR: R$ 8.391,60 (oito mil, trezentos e noventa e um real e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 Red. 483 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.32.00.0
Paranapoema, 06 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 083/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 86.744.539/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL R$-210.950,10 (Duzentos e Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Dez Centavos) .

DURAÇÃO: 04/10/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

		LOTE 001					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 7.500/9.000 BTU'S	EOS	SERV	45,00	275,00	12.375,00
1	2	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 10.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	280,00	2.800,00
1	3	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 12.000 BTU'S	EOS	SERV	45,00	284,00	12.780,00
1	4	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 18.000 BTU'S	EOS	SERV	7,00	326,00	2.282,00
1	5	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 24.000 BTU'S	EOS	SERV	20,00	396,00	7.920,00
1	6	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 30.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	418,00	4.180,00
1	7	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 7.500/9.000 BTU'S	EOS	SERV	45,00	270,00	12.150,00
1	8	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 10.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	282,30	2.823,00
1	9	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 12.000 BTU'S	EOS	SERV	45,00	282,00	12.690,00
1	10	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 18.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	298,00	2.980,00
1	11	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 24.000 BTU'S	EOS	SERV	20,00	456,00	9.120,00
1	12	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 30.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	485,00	4.850,00
		T O T A L					**86.950,00**
		LOTE 002					
2	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DO GÁS HCFC-141B PARA LIMPEZA (%)	CENTER FRIO	SERV	220,00	252,17	55.477,40
2	2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CENTER FRIO	SERV	220,00	190,21	41.846,20
2	3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE SOLDA	CENTER FRIO	SERV	50,00	133,53	6.676,50
		TOTAL					**104.000,10**
		LOTE 003					
3	1	PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 ATÉ 30.000 BTU'S	DIVERSOS	PÇS	1,00	DESCONTO 12 %	20.000,00
		T O T A L					20.000,00
		TOTAL DOS LOTES					**210.950,10**

SANTO INACIO PR., 05 DE OUTUBRO DE 2.022 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 084/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: PASCOAL OLIVIO FELIZE-ME
CNPJ 81.722.829/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, FONTES DE ENERGIA, MANUTENÇÃO PREVENT PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-61.926,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais) .

DURAÇÃO: 05/10/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RELOGIO PONTO: ATENDER A PORTARIA N° 373 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E E MPREGO. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA: 6.000.000 CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 50.000 COLABORADORES NA MEMÓRIA; WEB SERVER INTERNO QUE PERMITE A EXTRAÇÃO ELETRÔNICA E IMPRESSA DO REGISTRO FIEL DAS MARCAÇÕES REALIZADAS PELO EMPREGADO; LEITOR BIOMÉTRICO; SISTEMA BIOMÉTRICO COM RECURSO DE AUTO ON, QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO APENAS COM A LEITURA DIRETA DO DEDO NO SENSOR ÓTICO SEM A PRÉVIA SOLICITAÇÃO VIA TECLADO OU CARTÃO; PORTA USB FRONTAL PARA COLETA DO ARQUIVO DE REGISTRO FIEL DAS MARCAÇÕES REALIZADAS PELO EMPREGADO; POSSUI REGISTRO INTERNO DOS PROCESSOS REALIZADOS NO EQUIPAMENTO (LOG), QUE PODE SER EXPORTADO VIA SEGUNDA USB; SISTEMA DE RELÓGIO EM TEMPO REAL DE ALTA PRECISÃO, COM AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; PERMITIR REGISTRAR A DIGITAL SEM A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO DO COMPROVANTE, SENDO ESTE DISPONIBILIZADO POR MEIO ELETRÔNICO. POSSUIR CONEXÃO RJ45 (LAN) INTEGRADO; SISTEMA DE NOBREAK INTEGRADO; SISTEMA DE WI-FI INTEGRADO.	HENRY/PRIMME BIO/PROX	UNID	18,00	1.997,00	35.946,00
1	2	FONTE DE ENERGIA: FONTE CHAVEADA 14,5V 2A COMPATÍVEL COM RELÓGIO BIOMÉ TRICO. TENSÃO DE ENTRADA:100-240 VAC	HENRY	UNID	5,00	145,00	725,00
1	3	FONTE DE ENERGIA: FONTE CHAVEADA 8.7V 3.5A COMPATÍVEL COM RELÓGIO BIOM ÉTRICO HENRY PRISMA SUPER. TENSÃO DE ENTRADA:100-240 VAC	HENRY	UNID	5,00	145,00	725,00
1	4	BOBINA TÉRMICA 300MT COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO HENRY PRISMA SUPER F ÁCIL.	HENRY	UNID	30,00	31,00	930,00
1	5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO INCLU INDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESLOCAMENTO E HORA TÉCNICA.		HR	200,00	118,00	23.600,00
		T O T A L					61.926,00

SANTO INACIO PR., 06 DE OUTUBRO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73-73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 44/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: M.A. MASSUKO, sediada na Avenida Antonio Henrique Philippi, nº 112, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.178/0001-18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ARAME GALV. BWG 14	GERDAU	30	R$ 31,50	R$ 945,00
6	ARGAMASSA 20 KG ACI	BELITCOLA	60	R$ 14,50	R$ 870,00
7	ARGAMASSA 5 KG ACI	BELITCOLA	35	R$ 7,90	R$ 276,50
11	BATENTE PORTA MADEIRA 1º 0,80X2,20	JL	12	R$ 213,50	R$ 2.562,00
22	CAL VIRGEM 20 KG	PINOCAL	800	R$ 13,95	R$ 11.160,00
23	CAL PINTURA 8 KG	PINOCAL	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
26	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS BCO	LOGASA	6	R$ 490,00	R$ 2.940,00
29	CORRENTE GAVANIZADA 4,5 MM	DISMA	50	R$ 37,90	R$ 1.895,00
36	FORRO DE MADEIRA	PINUS	250	R$ 30,90	R$ 7.725,00
37	FORRO DE PVC	MF PLAST	250	R$ 26,50	R$ 6.625,00
38	FERRO 4,2 12 MTS	GERDAU	50	R$ 19,40	R$ 970,00
39	GUARNIÇÃO 90 CM	JL	10	R$ 101,00	R$ 1.010,00
44	LUVA P/ MÃOS 36 CM	DALEM	100	R$ 19,25	R$ 1.925,00
48	MANGUEIRA JD 3/4	TRAMONTINA	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
49	MANGUEIRA 1/2	ELETROFLEX	200	R$ 2,95	R$ 590,00
50	MANGUEIRA MARRON 3/4	ELETROFLEX	400	R$ 2,45	R$ 980,00
51	MANGUEIRA MARRON 1'	ELETROFLEX	200	R$ 3,95	R$ 790,00
52	MEIA CANA MADEIRA	PINUS	200	R$ 4,45	R$ 890,00
53	MEIA CANA PVC	MF PLAST	150	R$ 5,95	R$ 892,50
55	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10	BACK	15	R$ 318,00	R$ 4.770,00
57	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10	JL	5	R$ 341,00	R$ 1.705,00
58	PORTA LAMINADA IMBUIA 60 CM	INCOPOL	5	R$ 194,50	R$ 972,50
59	PORTA LAMINADA IMBUIA 70 CM	INCOPOL	12	R$ 205,00	R$ 2.460,00
61	PORTA LISA BCA 60 CM	INCOPOL	4	R$ 180,00	R$ 720,00
62	PORTA LISA BCA 70 CM	INCOPOL	10	R$ 185,00	R$ 1.850,00
64	PORTA SANFONADA 0,80 CM	PLASTILIT	5	R$ 169,00	R$ 845,00
74	REJUNTE BCO	BELITCOLA	50	R$ 5,40	R$ 270,00
75	REJUNTE CINZA	BELITCOLA	50	R$ 5,95	R$ 297,50
76	RIPÃO2,5X5	PINUS	500	R$ 8,95	R$ 4.475,00
77	TABUA CX 30 CM	PINUS	400	R$ 27,40	R$ 10.960,00
79	TELHA FIBROC. 1,83X1,10X5 MM	INFIBRA	100	R$ 59,90	R$ 5.990,00
80	TELHA FIBROC. 2,13X1,10X5MM	INFIBRA	100	R$ 59,90	R$ 5.990,00
82	TELHA FIBROC. 2,44X1,10X5MM	INFIBRA	100	R$ 83,90	R$ 8.390,00
83	TELHA FIBROC. 3,05X1,10X5MM	INFIBRA	60	R$ 117,00	R$ 7.020,00
86	VASO SANITÁRIO BCO	LOGASA	15	R$ 209,00	R$ 3.135,00
87	VASO SANITARIO COLORIDO	LOGASA	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
88	VERG. CA50 GG10.0MM 3/8 12 MTS	GERDAU	40	R$ 93,00	R$ 3.720,00
89	VERG. CA50 GG6,3MM 1/4 12 MTS	GERDAU	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
91	VERG. CA50 GG 12,7 MM 1/2 12M	GERDAU	10	R$ 124,00	R$ 1.240,00
92	VENEZIANA 1,00X1,00 C/GRADE	BACK	12	R$ 328,00	R$ 3.936,00
93	VENEZIANA 1,00X1,20 C/GRADE	BACK	12	R$ 365,00	R$ 4.380,00
95	VITROUX DE CORRER 1,00X1,00 C/GRADE	BACK	12	R$ 263,00	R$ 3.156,00
96	VITROUX DE CORRER 1,00X1,20 C/GRADE	BACK	12	R$ 295,00	R$ 3.540,00
97	VITROUX DE CORRER 1,00X1,50 C/GRADE	BACK	10	R$ 428,00	R$ 4.280,00
98	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	FL	5	R$ 38,00	R$ 190,00
102	CABO P/ ENXADA	FALCÃO	30	R$ 14,95	R$ 448,50
103	CABO P/ ENXADÃO	FALCÃO	20	R$ 16,40	R$ 328,00
110	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X30	FALCÃO	20	R$ 21,00	R$ 420,00
112	ENXADA 2.0 LB	TRAMONTINA	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
113	ENXADÃO SOQUEIRA	TRAMONTINA	10	R$ 38,00	R$ 380,00
114	FOICE 40 CM	PANDOLFO	10	R$ 41,00	R$ 410,00
116	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	KF	15	R$ 13,00	R$ 195,00
117	MACHADO	COROA	5	R$ 97,00	R$ 485,00
121	PÁ BICO QUADRADO	PANDOLFO	20	R$ 41,00	R$ 820,00
122	PÁ BICO REDONDO	PANDOLFO	20	R$ 43,50	R$ 870,00
126	VANGA BICO QUADRADO	PANDOLFO	30	R$ 47,50	R$ 1.425,00
127	VANGA BICO REDONDO	PANDOLFO	10	R$ 42,00	R$ 420,00
132	ADAPTADOR PVC 50 MM	PLASTILIT	20	R$ 7,55	R$ 151,00
136	CAP PVC 32 MM	PLASTILIT	20	R$ 3,50	R$ 70,00
137	CAP PVC 50 MM	PLASTILIT	10	R$ 6,69	R$ 66,90
138	CAP PVC 60 MM	PLASTILIT	6	R$ 11,40	R$ 68,40
139	COLA 500 GRS	PLASTILIT	20	R$ 44,00	R$ 880,00
142	CURVA SOLD. LONGA 32 MM	PLASTILIT	30	R$ 12,15	R$ 364,50
143	CURVA SOLD. LONGA 50 MM	PLASTILIT	30	R$ 19,00	R$ 570,00
147	CANO PVC 6 M - 1" 1/4	PLASTILIT	40	R$ 93,00	R$ 3.720,00
153	FRANJA PVC 60MM	PLASTILIT	5	R$ 43,40	R$ 217,00
159	JOELHO SOLD. 40X90	PLASTILIT	25	R$ 8,20	R$ 205,00
160	JOELHO SOLD. 50X90	PLASTILIT	15	R$ 9,45	R$ 141,75
161	JOELHO SOLD. 60X90	PLASTILIT	10	R$ 27,40	R$ 274,00
162	JOELHO SR 20 X 1/2	PLASTILIT	30	R$ 3,70	R$ 111,00
163	JUNÇÃO ESG. 100 X45	PLASTILIT	5	R$ 26,90	R$ 134,50
165	LUVA ESG. RED. 150 X 100	PLASTILIT	6	R$ 28,30	R$ 169,80
169	LUVA ESG. 50 MM	PLASTILIT	15	R$ 3,15	R$ 47,25
170	LUVA ESG. RED. 50 X 40	PLASTILIT	15	R$ 4,15	R$ 62,25
174	LUVA PVC C/ ANEL 50MM	PLASTILIT	20	R$ 39,90	R$ 798,00
175	LUVA PVC C/ ANEL 60MM	PLASTILIT	10	R$ 47,90	R$ 479,00
177	LUVA SOLD. 25 MM	PLASTILIT	30	R$ 0,99	R$ 29,70
179	LUVA SOLD. 40 MM	PLASTILIT	25	R$ 4,45	R$ 111,25
180	LUVA SOLD. 50 MM	PLASTILIT	25	R$ 5,95	R$ 148,75
181	CONEXÃO HID. PVC BITOLA 60 MM	PLASTILIT	10	R$ 29,85	R$ 298,50
182	CONEXÃO HID. PVC BITOLA 20X1/2 MM	PLASTILIT	25	R$ 1,99	R$ 49,75
183	LUVA LR 20X1/2	PLASTILIT	45	R$ 1,90	R$ 85,50
184	LUVA LR 25X3/4	PLASTILIT	30	R$ 1,89	R$ 56,70
186	LUVA LR 32X1"	PLASTILIT	25	R$ 4,25	R$ 106,25
187	LUVA LR 40X1.1/4"	PLASTILIT	15	R$ 8,95	R$ 134,25
189	REGISTRO DE GAVETA METAL 20MM	LEÃO	10	R$ 52,90	R$ 529,00
190	REGISTRO DE GAVETA METAL 25MM	LEÃO	10	R$ 57,30	R$ 573,00
192	REGISTRO DE GAVETA METAL 50MM	LEÃO	5	R$ 81,40	R$ 407,00
193	REGISTRO ESFERA METAL 20MM	PROFIELD	10	R$ 26,90	R$ 269,00
195	REGISTRO ESFERA METAL 32MM	PROFIELD	10	R$ 62,15	R$ 621,50
197	REGISTRO ESFERA METAL 60MM	PROFIELD	3	R$ 172,40	R$ 517,20
200	REPARO P/ VALVULA DOCOL	DOCOL	10	R$ 61,90	R$ 619,00
205	TEE LR 25X1/2	PLASTILIT	40	R$ 3,65	R$ 146,00
208	TORN. BOIA 1/2 PLAST.	CIPLA	20	R$ 22,95	R$ 459,00
212	TORN. LAV. 1/2	RIP	20	R$ 37,40	R$ 748,00
214	TUBO ESGOTO PVC 40MM 1º LINHA	PLASTILIT	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00
215	TUBO ESGOTO PVC 50MM 1º LINHA	PLASTILIT	20	R$ 64,90	R$ 1.298,00
220	VEDA ROSCA 18 X 25 M	GOL	35	R$ 4,99	R$ 174,65
221	AGUA RAZ 1 LITRO	THINSOL	35	R$ 17,75	R$ 621,25
223	FIXADOR P/CAL	PINTAFIX	120	R$ 1,99	R$ 238,80
224	LIXA ÁGUA 180	3M	50	R$ 2,49	R$ 124,50
234	MASSA CORRIDA PVA 18 L	REVCOLLOR	60	R$ 43,80	R$ 2.628,00
236	PALHA DE AÇO 2	VIEIRA	60	R$ 1,99	R$ 119,40
237	ROLO ESPUMA 460/15 15 CM	ROMA	40	R$ 7,45	R$ 298,00
241	THINNER 1 L FORTE	THINSOL	35	R$ 19,40	R$ 679,00
242	THINNER 5 L FORTE	THINSOL	40	R$ 91,50	R$ 3.660,00
244	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L 1º L	REVCOLLOR	40	R$ 61,50	R$ 2.460,00
245	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18L 1º L	REVCOLLOR	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
247	TINTA ESMALTE SINT 1 L 1º L	REVCOLLOR	80	R$ 37,90	R$ 3.032,00
248	TINTA GRAFIATO 1º L 25K	REVCOLLOR	20	R$ 97,50	R$ 1.950,00
249	TINTA P/ PISO 3,6 L 1º LINHA	REVCOLLOR	30	R$ 67,50	R$ 2.025,00
252	TINTA TEXTURA COLORIDA 25 KG	REVCOLLOR	20	R$ 102,00	R$ 2.040,00
255	VERNIZ BRILHANTE 3,6 L 1º L	REVCOLLOR	80	R$ 88,50	R$ 7.080,00
256	AREIA LAVADA	PARANÁ	250	R$ 124,90	R$ 31.225,00
259	BOTINA DE SEGURANÇA, SOLADO RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO OU MICROFIBRA, DORSO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICOS LATERAIS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, FORRO DO CANO EM POLIÉSTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA, FORRO DA GÁSPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA.	CARTOM	80	R$ 62,90	R$ 5.032,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 230.675,80 (duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 126 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 127 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 128 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 129 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0
Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.30.00.0
Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 363 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07/10/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 93/2022
b) Licitação Nrº : 46/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 07/10/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR.
f) Processo Adm Nrº : 93/2022

10.301.0019.2.225. - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.301.0019.2.297. - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.302.0048.2.223. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECURSOS LC 141/2012
10.302.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	A FRESCO EXAMES	Pr?pria 0	50	R$ 6,75	R$ 337,50
1	ACIDO FOLICO	Pr?pria 0	20	R$ 20,20	R$ 404,00
1	ACIDO URICO	Pr?pria 0	450	R$ 6,36	R$ 2.862,00
1	ACIDO ÚRICO - (24 HORAS) OBS	Pr?pria 0	40	R$ 13,07	R$ 522,80
1	ALBUMINA	Pr?pria 0	50	R$ 9,55	R$ 477,50
1	AMILASE	Pr?pria 0	50	R$ 8,66	R$ 433,00
1	ANATOMO PATOLOGICO	Pr?pria 0	25	R$ 87,52	R$ 2.188,00
1	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. QUI. BACT)	Pr?pria 0	150	R$ 19,72	R$ 2.958,00
1	ASLO HEMOLISE OU LATEX	Pr?pria 0	200	R$ 8,36	R$ 1.672,00
1	BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D)	Pr?pria 0	25	R$ 12,25	R$ 306,25
1	BACTERIOSCOPIA	Pr?pria 0	50	R$ 10,71	R$ 535,50
1	BETA HCG - GONADIOTOFINA	Pr?pria 0	400	R$ 19,07	R$ 7.628,00
1	BILIRRUBINAS	Pr?pria 0	120	R$ 9,72	R$ 1.166,40
1	CALCIO (URINA 24 HORAS)	Pr?pria 0	30	R$ 10,78	R$ 323,40
1	CALPROTECTINA FECAL	Pr?pria 0	15	R$ 155,05	R$ 2.325,75
1	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	Pr?pria 0	45	R$ 19,33	R$ 869,85
1	CITRATO (URINA 24 HRS)	Pr?pria 0	40	R$ 26,84	R$ 1.073,60
1	CK - MB	Pr?pria 0	25	R$ 39,38	R$ 984,50
1	CLEARENCE DE CREATININA	Pr?pria 0	30	R$ 14,25	R$ 427,50
1	COAGULOGRAMA COMPLETO	Pr?pria 0	150	R$ 39,28	R$ 5.892,00
1	COBRE	Pr?pria 0	10	R$ 30,90	R$ 309,00
1	COLESTEROL	Pr?pria 0	900	R$ 8,17	R$ 7.353,00
1	COLESTEROL HDL	Pr?pria 0	300	R$ 15,65	R$ 4.695,00
1	COLESTEROL LDL	Pr?pria 0	200	R$ 15,05	R$ 3.010,00
1	COLESTEROL VLDL	Pr?pria 0	200	R$ 9,32	R$ 1.864,00
1	COOMBS INDIRETO	Pr?pria 0	35	R$ 14,75	R$ 516,25
1	COPROCULTURA	Pr?pria 0	20	R$ 28,50	R$ 570,00
1	CREATININA	Pr?pria 0	500	R$ 7,58	R$ 3.790,00
1	CREATINO FOSFOQUINASE	Pr?pria 0	15	R$ 23,69	R$ 355,35
1	CULTURA DE STREPTOCOCCOS AGALACTIAE	Pr?pria 0	60	R$ 76,39	R$ 4.583,40
1	CULTURA EM GERAL	Pr?pria 0	70	R$ 43,78	R$ 3.064,60
1	CURVA GLICEMICA	Pr?pria 0	50	R$ 42,30	R$ 2.115,00
1	L.D.H	Pr?pria 0	30	R$ 21,15	R$ 634,50
1	D-DIMERO	Pr?pria 0	70	R$ 62,68	R$ 4.387,60
1	DENGUE IGG/IGM	Pr?pria 0	70	R$ 61,68	R$ 4.317,60
1	DENGUE NS1	Pr?pria 0	45	R$ 84,58	R$ 3.806,10
1	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Pr?pria 0	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
1	ELETROFORESE DE PROTEINAS	Pr?pria 0	35	R$ 29,25	R$ 1.023,75
1	FALCIZAÇÃO	Pr?pria 0	10	R$ 15,57	R$ 155,70
1	FENOTOINA	Pr?pria 0	5	R$ 44,98	R$ 224,90
1	FERRITINA	Pr?pria 0	70	R$ 24,55	R$ 1.718,50
1	FOSFATASE ALCALINA	Pr?pria 0	60	R$ 9,28	R$ 556,80
1	FOSFORO	Pr?pria 0	25	R$ 10,65	R$ 266,25
1	FR.LATEX	Pr?pria 0	100	R$ 12,22	R$ 1.222,00
1	GAMA GT	Pr?pria 0	50	R$ 10,00	R$ 500,00
1	GLICOSE	Pr?pria 0	1400	R$ 8,96	R$ 12.544,00
1	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Pr?pria 0	100	R$ 20,93	R$ 2.093,00
1	HEMOGRAMA	Pr?pria 0	2500	R$ 15,89	R$ 39.725,00
1	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	Pr?pria 0	80	R$ 9,13	R$ 730,40
1	IGE TOTAL OU ESPECIFICOS	Pr?pria 0	50	R$ 22,54	R$ 1.127,00
1	INSULINA	Pr?pria 0	40	R$ 15,93	R$ 637,20
1	KPTT	Pr?pria 0	40	R$ 11,67	R$ 466,80
1	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA	Pr?pria 0	15	R$ 46,99	R$ 704,85
1	LIPIDOGRAMA	Pr?pria 0	100	R$ 43,20	R$ 4.320,00
1	LIPOPROTEINAS A	Pr?pria 0	4	R$ 40,87	R$ 163,48
1	MAGNESIO	Pr?pria 0	15	R$ 10,24	R$ 153,60
1	MARCADORES TUMORAIS	Pr?pria 0	40	R$ 34,07	R$ 1.362,80
1	MICROALBIMINARIA	Pr?pria 0	20	R$ 19,99	R$ 399,80
1	MUCOPROTEINAS	Pr?pria 0	15	R$ 11,39	R$ 170,85
1	PARASITOLOGICO - CADA AMOSTRA	Pr?pria 0	800	R$ 9,64	R$ 7.712,00
1	PCR	Pr?pria 0	100	R$ 15,79	R$ 1.579,00
1	PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES	Pr?pria 0	20	R$ 9,37	R$ 187,40
1	POTASSIO	Pr?pria 0	80	R$ 7,73	R$ 618,40
1	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOB.	Pr?pria 0	40	R$ 11,43	R$ 457,20
1	PROTEINURIA 24 HRS	Pr?pria 0	30	R$ 10,57	R$ 317,10
1	RETICULOSTICOS CONTAGEM	Pr?pria 0	10	R$ 12,94	R$ 129,40
1	SANGUE OCULTO NAS FEZES	Pr?pria 0	50	R$ 26,35	R$ 1.317,50
1	SELENIO	Pr?pria 0	4	R$ 71,52	R$ 286,08
1	SODIO	Pr?pria 0	120	R$ 10,43	R$ 1.251,60
1	SWAB ANAL	Pr?pria 0	5	R$ 12,92	R$ 64,60
1	T4 LIVRE	Pr?pria 0	60	R$ 18,69	R$ 1.121,40
1	TEMPO DE COAGULAÇÃO	Pr?pria 0	80	R$ 6,32	R$ 505,60
1	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	Pr?pria 0	60	R$ 11,14	R$ 668,40
1	TEMPO DE SANGRAMENTO	Pr?pria 0	100	R$ 6,97	R$ 697,00
1	TIP. SANGUINIO	Pr?pria 0	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
1	TRANSAMINASE OXOLACETICA	Pr?pria 0	100	R$ 11,03	R$ 1.103,00
1	TRANSAMINASE PIRUVICA	Pr?pria 0	100	R$ 11,20	R$ 1.120,00
1	TRIGLICERIDEOS	Pr?pria 0	450	R$ 14,47	R$ 6.511,50
1	TROPONINA	Pr?pria 0	25	R$ 42,65	R$ 1.066,25
1	TSH (TIREOSTIMULANTE HORMONIO)	Pr?pria 0	180	R$ 18,45	R$ 3.321,00
1	UREIA	Pr?pria 0	90	R$ 7,78	R$ 700,20
1	URINA TIPO 01	Pr?pria 0	1000	R$ 13,55	R$ 13.550,00
1	UROCULTURA	Pr?pria 0	600	R$ 35,85	R$ 21.510,00
1	VITAMINA B12	Pr?pria 0	10	R$ 24,43	R$ 244,30
1	VITAMINA D	Pr?pria 0	40	R$ 36,08	R$ 1.443,20
1	WALLER ROSE	Pr?pria 0	30	R$ 13,13	R$ 393,90
1	ZINCO	Pr?pria 0	10	R$ 27,38	R$ 273,80

Valor Total Homologado - R$ 219.995,46

Paranapoema, 07 de outubro de 2022.

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°128/2022
OBJETO: RECEBER MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MANTA DE CELULOSE GERIÁTRICA), PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA PESSOAS IDOSAS ACAMADAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.
VALOR MÁXIMO ACEITO PARA ORÇAMENTO: R$ 3.905,00
As manifestações de interesse serão recebidas até às 17:00hs do dia 12/10/2022, através do e-mail **licitacao@santoinacio.pr.gov.br** ou por **protocolo na Divisão de Licitação**, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná, no prazo de vigência do Edital.
PRAZO: Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, para eventuais manifestações de interesse.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

Santo Inácio/PR, 07 de outubro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ 04.254.088/0001-29
BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 043/2022, cujo objeto é a "Contratação D Empresa Para Prestação De Serviços De Casas De Apoio Localizada No Município De Curitiba, Para Atender Os Munícipes Em Tratamento De Saúde", por mais doze meses, havendo ainda 258 diárias no valor de R$79,91 (setenta e nove reais e noventa e um centavos), a correção/reajuste do valor de acordo com o INPC, acrescerá R$7,33 (sete reais e trinta e três centavos) por diária, passando o valor unitário das diárias para R$87,24 (oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
VALOR: Esse acréscimo totalizará um aumento no valor do contrato em R$1.891,14 (mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), ficando o valor total do contrato em R$29.320,66 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 30 de setembro de 2022.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022-FMS
Processo de Dispensa nº 016/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: BORDIN DECORACOES LTDA, CNPJ 12.125.777/0001-61.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PERSIANAS DE TECIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO.
Valor do Contrato: R$13.940,00 (Treze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 28/12/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022-PMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ 85.447.969/0001-68.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PREVISTOS.
Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Remuneração: Honorários de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição **não** proporcione à **CONTRATADA** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o subitem **9.1.** Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA.**
- Honorários de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste - vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários - e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.
- 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do SINAPRO-PR, Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria **CONTRATADA**.

Prazo de vigência do Contrato: 22/09/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: vinte e três dias de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS
Nº 049/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Equipe de Pregoeiro, nomeada pela Portaria 145/2022, de 19 de Julho de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto para AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, FONTES DE ENERGIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESLOCAMENTO E HORA TÉCNICA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, à empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RELOGIO PONTO: ATENDER A PORTARIA N° 373 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E E MPREGO. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA: 6.000.000 CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 50.000 COLABORADORES NA MEMÓRIA; WEB SERVER INTERNO QUE PERMITE A EXTRAÇÃO ELETRÔNICA E IMPRESSA DO REGISTRO FIEL DAS MARCAÇÕES REALIZADAS PELO EMPREGADO; LEITOR BIOMÉTRICO; SISTEMA BIOMÉTRICO COM RECURSO DE AUTO ON, QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO APENAS COM A LEITURA DIRETA DO DEDO NO SENSOR ÓTICO SEM A PRÉVIA SOLICITAÇÃO VIA TECLADO OU CARTÃO; PORTA USB FRONTAL PARA COLETA DO ARQUIVO DE REGISTRO FIEL DAS MARCAÇÕES REALIZADAS PELO EMPREGADO; POSSUI REGISTRO INTERNO DOS PROCESSOS REALIZADOS NO EQUIPAMENTO (LOG), QUE PODE SER EXPORTADO VIA SEGUNDA USB; SISTEMA DE RELÓGIO EM TEMPO REAL DE ALTA PRECISÃO, COM AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; PERMITIR REGISTRAR A DIGITAL SEM A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO DO COMPROVANTE, SENDO ESTE DISPONIBILIZADO POR MEIO ELETRÔNICO. POSSUIR CONEXÃO RJ45 (LAN) INTEGRADO; SISTEMA DE NOBREAK INTEGRADO; SISTEMA DE WI-FI INTEGRADO.	HENRY/ PRIMME BIO/ PROX	UNID	18,00	1.997,00	35.946,00
1	2	FONTE DE ENERGIA: FONTE CHAVEADA 14,5V 2A COMPATÍVEL COM RELÓGIO BIOMÉ TRICO. TENSÃO DE ENTRADA:100-240 VAC	HENRY	UNID	5,00	145,00	725,00
1	3	FONTE DE ENERGIA: FONTE CHAVEADA 8.7V 3.5A COMPATÍVEL COM RELÓGIO BIOMÉTRICO HENRY PRISMA SUPER. TENSÃO DE ENTRADA:100-240 VAC	HENRY	UNID	5,00	145,00	725,00
1	4	BOBINA TÉRMICA 300MT COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO HENRY PRISMA SUPER F ÁCIL.	HENRY	UNID	30,00	31,00	930,00
1	5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO INCLU INDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESLOCAMENTO E HORA TÉCNICA.		HR	200,00	118,00	23.600,00
		T O T A L 61.926,00					

Declarando como vencedora**: Lote 001: Itens 01, 02, 03, 04 e 05,** Empresa: **PASCOAL OLIVIO FELIPE**, CNPJ 81.722.829/0001-08, ref. ao lote no valor total de R$61.926,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais).

Santo Inácio, 06 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 211/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.713,91 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e treze reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde		
3.3.90.08.00.00.00.00	280	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1303	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	284	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303	31.713,91
3.3.90.32.00.00.00.00	284	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1494	120.000,00
		Total das Suplementações		*155.713,91*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde		
3.3.50.43.00.00.00.00	277	Subvenções Sociais	1303	412,00
3.3.70.41.00.00.00.00	278	Contribuições	1303	18.812,28
3.3.71.70.00.00.00.00	279	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1303	21,11
3.3.90.14.00.00.00.00	281	Diárias	1303	2.500,00
3.3.90.31.00.00.00.00	283	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1303	300,00
3.3.90.34.00.00.00.00	286	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1303	1.176,24
3.3.90.39.00.00.00.00	288	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1494	60.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	508	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1303	2.396,70
3.3.90.93.00.00.00.00	290	Indenizações e Restituições	1303	5.595,58
4.4.71.70.00.00.00.00	291	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1303	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	292	Equipamentos e Material Permanente	1303	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	292	Equipamentos e Material Permanente	1494	60.000,00
		Total dos Cancelamentos		*155.713,91*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O   D E   D I S P E N S A D E   L I C I T A Ç Ã O   77 / 2022

DATA: 04/10/2022 **PROTOCOLO:** 125 / 2022 **PROCESSO:** 125

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES
CNPJ: 46.147.372/0001-46 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA MATO GROSSO, 448
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DUPLA ELDER E GREZIELE PARA SHOW AO VIVO EM JANTAR DANÇANTE NA SEMANA DO IDOSO

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DUPLA ELDER E GREZIELE PARA SHOW AO VIVO EM JANTAR DANÇANTE NA SEMANA DO IDOSO, pelo valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa GREZIELE CRISTINA GONÇALVES para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DUPLA ELDER E GREZIELE PARA SHOW AO VIVO EM JANTAR DANÇANTE NA SEMANA DO IDOSO, pelo valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07004082410010271133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27965	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO JÁ INCLUSO A LOCAÇÃO DE SOM	UN	1.00	1.200,00	1.200,00

Total: 1,200.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022
ID CONTRATO 1439-2022

PROCESSO ADM 125/2022
CERTAME DISPENSA 77-2022
CONTRATO 157/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DUPLA ELDER E GREZIELE PARA SHOW AO VIVO EM JANTAR DANÇANTE NA SEMANA DO IDOSO.

DO VALOR TOTAL R$ 1.200,00 mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.08.241.0010.2711.3.3.90.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 04 de outubro de 2022 a 04 novembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO: Diretor Departamento de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 01.517.961/0001-30

mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
REPUBLICAÇÃO POR LAPSO DE DATA

SÚMULA: Dispõe sobre Parecer do Tribunal de Contas do Paraná –TCE/PR – Processo nº Processo Nº 167687/20, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 264/2021 – Primeira Câmara - referente à Prestação de Contas do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2019 - e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – através de seu Presidente, Vereador Demilson Alves da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Comissão Especial de Finanças e Orçamento e Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação em Plenário, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ratificado o Acórdão de Parecer Prévio nº 264/2021 – Primeira Câmara – do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE – referente ao Processo nº 167687/2020, alusivo à prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2019, que votou pela reprovação da mesma.

Art. 2º - Em consonância com os Pareceres da Comissão Especial de Finanças e Orçamento, Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação do Plenário, embasados em levantamentos procedidos junto à administração municipal, ficam **REPROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Ver. Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O   D E   D I S P E N S A D E   L I C I T A Ç Ã O   79 / 2022

DATA: 06/10/2022 **PROTOCOLO:** 127 / 2022 **PROCESSO:** 127

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI
CNPJ: 21.310.737/0001-80 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: LAURO LICCE, 709
Bairro: JARDIM ALVORADA III **Cidade:** Santa Fé - PR **CEP:** 86.770-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento para Departamento de Educação do município incluindo todo o material necessário, mão de obra e fibra óptica

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a contratação da empresa FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI para a Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento para Departamento de Educação do município incluindo todo o material necessário, mão de obra e fibra óptica, pelo valor de R$ 7.060,60 (sete mil sessenta reais e sessenta centavos), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI para a Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento para Departamento de Educação do município incluindo todo o material necessário, mão de obra e fibra óptica, pelo valor de R$ 7.060,60 (sete mil sessenta reais e sessenta centavos), pelo período de 2 (dois) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
040021236100062400339039000O	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
040021236100062400449052000O	10104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27981	CÂMERA BULET VHD 3230 B G6 2 MEGA PIXEL 30 METROS LENTE 3,6MM - INTELBRAS	UN	16.00	332,00	5.312,00
1	2	27684	CABO ÓPTICO DROP 1 FIBRA 1000 MT INT/EXT - CONNEXER	M. LIN	380.00	1,82	691,60
1	3	27998	Caixa montagem (comando) Painel elétrico 40x40x30 hermética	UN	2.00	404,90	809,80
1	4	27999	Conector optico fibra fast/rápido SC/APC, modelo C de click c/gabarito - connexer	UN	4.00	11,80	47,20
1	5	27689	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	UN	1.00	200,00	200,00

Total: 7,060.60

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022
ID CONTRATO 1441-2022

PROCESSO ADM 127/2022
CERTAME DISPENSA 79-2022
CONTRATO 159/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento para Departamento de Educação do município incluindo todo o material necessário, mão de obra e fibra óptica.***

DO VALOR TOTAL R$ 7.060,60(sete mil sessenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.12.361.0006.2.400.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
04.002.12.361.0006.2.400.4.4.90.52.00.00.– 10104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: vigência 06 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Fiscal do Contrato: Diretora Departamento de Educação - Weverton José dos Santos Lima

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O   D E   D I S P E N S A D E   L I C I T A Ç Ã O   81 / 2022

DATA: 06/10/2022 **PROTOCOLO:** 129 / 2022 **PROCESSO:** 129

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: S ANTONIO SIFUENTE BOSSI - ARTEFATOS ACRILICOS
CNPJ: 24.823.773/0001-36 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AVENIDA LUCÍLIO DE HELD, 1921
Bairro: JARDIM ALVORADA **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.033-230
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRÍLICO PERSONALIZADO QUE SERÁ UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno do Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRÍLICO PERSONALIZADO QUE SERÁ UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS MUNICIPAIS.
Considerando que a empresa S ANTONIO SIFUENTE BOSSI – ARTEFATOS ACRÍLICOS - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 1.975,60 (mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270533903000000	30000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27997	COPOS DE ACRÍLICO PERSONALIZADOS	UN	220.00	8,98	1.975,60

Total: 1,975.60

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
ID CONTRATO 1443/2022

PROCESSO ADM 129/2022
CERTAME DISPENSA 81/2022
CONTRATO 161/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: S ANTONIO SIFUENTE BOSSI-ARTEFATOS ACRÍLICOS -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRÍLICO PERSONALIZADO QUE SERÁ UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS MUNICIPAIS.

DO VALOR TOTAL R$ 1.975,60 (mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.08.244.0013.2.705.3.3.90.30.00.00 – 30000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: vigência 06 de outubro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Fiscal do Contrato: Luciene Moraes de Souza. Diretora Departamento de Assistência Social
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI 1/1
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 224/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
(16) 04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	3.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
(49) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	30.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
(141) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	30.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
(159) 15.452.005.1.006 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00.00.000001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0001	14.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(248) 12.361.006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
3.3.90.39.00.00.00.000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0103	20.000,00
(234) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.000103 - MATERIAL DE CONSUMO	0103	20.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(303) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	0303	20.000,00
(329) 10.302.007.2.068 - PARTICIPAR DO CISAMUSEP - CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
3.3.71.70.00.00.00.000303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0303	100.000,00
(327) 10.302.007.2.040 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0303	20.000,00
(308) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS		
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0303	20.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(612) 08.244.008.2.049 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CADASTRADAS		
3.3.50.43.00.00.00.001016 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1016	100.000,00
Total Suplementação:		**377.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres	77.000,00
103 Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	40.000,00
303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de Impostos	160.000,00
1016 Emendas indiv parlamentares (1016)	100.000,00
Total dos Recursos	377.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 11 28 – FAX: 44**3313 11 28
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 020/2.022

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora **ELIZANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, que exerce a função de **PROFESSORA**, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de **06 de Setembro de 2.020** a **05 de Dezembro de 2.022**, sendo seu retorno em **06 de Dezembro de 2.022**.

Santa Inês, em 06 de Outubro de 2.022

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 11 28 – FAX: 44**3313 11 28
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 021/22

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

REVOGAR, a portaria de nº 018/22 de 05 de Setembro de 2.022, da senhora **TAMIRIS ROBERTA RODRIGUÊS**, CPF sob nº **072.151.809-56**, RG nº **9.755.738-1**, SSP/PR, que exerce a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, deste Município, a partir de 10 Outubro de 2.022.

Santa Inês - Pr, em 07 de Outubro de 2.022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 81/2022.

SÚMULA: Convoca para a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atribui outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra, Geny Violatto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica e, amparada pela Lei Municipal nº 1.124/2015, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio – PR, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política destinada à criança e ao adolescente no Município.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a ser realizada no dia 04 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Santo Inácio, 07 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Floraí PR/ Cep 87.185-000 / Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 / Tel: (44) 3242 -8300
www.florai.pr.gov.br

Demonstrativo do Execesso de Arrecadação - Exercício de 2022 - Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 3º.
Anexo do Decreto Municipal n.º 0224/2022

Fonte de Recurso	Arrecadação Exerc. 2021		Arrecadação Exerc. 2022			Orçado Inicial para o Exerc. 2022 (f)	Re-Estimativa até 31/12/2022 (g= c+e-f)
	1º Período jan-jun/2021 (a)	2º Período jul-dez/2021 (b)	1º Período jan-jun/22 (c)	Incremento % (d=c/a)*100	2º Período** jul-dez/22 (e= b*d)		
000 - Recursos Livre	4.990.554,04	6.173.367,51	6.284.774,27	25,93%	7.774.331,46	8.023.698,55	6.035.407,18
104 - Educação 25%	203.349,94	627.312,20	369.302,55	81,61%	1.139.257,75	1.096.348,55	412.211,75
103 - Educação 5%	476.938,62	580.190,01	627.100,58	31,48%	762.860,20	1.153.358,20	236.602,58
303 - Saúde 15%	2.661.387,27	2.349.882,44	3.319.333,25	24,72%	2.930.818,45	4.936.044,70	1.314.107,00
101 - Fundeb 70%	1.045.680,34	1.001.617,88	1.204.914,15	15,23%	1.154.141,96	1.742.350,00	616.706,11
102 - Fundeb 30%	415.961,31	500.865,43	505.737,56	21,58%	608.966,40	759.650,00	355.053,96
510 - TX P.Polícia	36.608,04	13.902,17	42.316,55	15,59%	16.070,02	56.000,00	2.386,57
511 - TX P.Serviço	181.462,04	132.276,45	185.835,90	2,41%	135.464,77	230.500,00	90.800,67
	10.011.941,60	**11.379.414,09**	**12.539.314,81**	**25,2%**	**14.521.911,01**	**17.997.950,00**	**9.063.275,82**

**Estimado cf. calculo padrão de apuração do provável excesso de arrecadação

Excesso Verificado		Excesso Utilizado no Exercício	Disponível
Fonte de Recurso	Valor		
000 - Recursos Livre	6.035.407,18	1.812.310,00	**4.223.097,18**
104 - Educação 25%	412.211,75	388.000,00	**24.211,75**
103 - Educação 5%	236.602,58	170.200,00	**66.402,58**
303 - Saúde 15%	1.314.107,00	942.900,00	**371.207,00**
101 - Fundeb 70%	616.706,11	364.910,00	**251.796,11**
102 - Fundeb 30%	355.053,96	-	**355.053,96**
510 - TX P.Polícia	2.386,57	-	**2.386,57**
511 - TX P.Serviço	90.800,67	90.000,00	**800,67**
		3.768.320,00	5.294.955,82

Floraí 06 de outubro de 2022.

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 101 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando o memorando nº 21/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que solicitou a convocação de mais um candidato visto que a demanda necessita de profissionais para atender as necessidades do município;
Considerando a existência de concurso público em prazo de vigência, com cadastro de reserva formado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para os cargos de abertos no edital de concurso público nº 01/2020 e edital de classificação e resultado final nº 022/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – MOTORISTA

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
7	5537	Marcos Roberto Ito

Art. 2º Ficam desde já convocado a pessoa acima indicada para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 17h00, em dias úteis, para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2022

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 143/2022 de 07/10/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
83 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
324 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
460 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.055.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
536 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
09.001.15.452.0015.2.065.		PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CI	
652 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
09.001.25.751.0019.1.017.		INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA ATENDIMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
746 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total Suplementação:	**116.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
189 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
192 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.365.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
262 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.0009.2.036.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
346 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.6.005.		FEMAS PPAS PBF ESTADUAL	
506 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002.16.482.0013.2.054.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES	
528 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.055.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
547 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.001.15.452.0014.2.056.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
563 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.15.452.0014.2.059.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
599 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
603 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.15.452.0014.2.062.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
632 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**116.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 07 de outubro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDI
Estado do Paraná
Avenida Victorely, nº 360, Centro – Telefone: (44) 3342-1069
CEP: 87680-000 PARANAPOEMA- PARANÁ

Resolução nº 007/2022

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do termo de adesão e plano de ação da deliberação 15/2022 do CEDI-PR incentivo Garantias de Direitos da Pessoa Idosa e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 404/2009 de 04 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão da deliberação 15/2022 do CEDI-PR – Incentivo garantias de direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência no valor de 25.000,00.

Art. 2º - Fica Aprovado o plano de ação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 03 de Outubro de 2022.

Adriana Lucia Davi Soares
Presidente do CMDI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Ourizona, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 03 de outubro de 2022, CONVOCA para contratação, conforme o item 4 e 19.3 e 19.4, do Edital mencionado, a candidata abaixo relacionada, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Câmara Municipal de Ourizona – PR., sito na Rua Bela Vista, nº 229 Centro – Ourizona-PR., e apresentar em até 5 dias úteis, a partir da publicação do presente Edital no jornal os documentos exigidos nos tópicos já mencionados.

CARGO: ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
1º	DAIANE MAZIERO NOGUEIRA	9.195.466-4

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ourizona, 07 de outubro de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 022/2022

Sumula: Designa **Agentes de Desenvolvimento** para atendimento de dispositivo legal da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, dando outras providências.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora abaixo descrito, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente: GLÁUCIA APARECIDA GÓES GUIMARÃES SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, aos 07 de Outubro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO: 05448211909

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Prefeitura do Municipio de Santa Inês, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 02/2022 que iria ser realizado no dia 13 de Outubro de 2022, às 14h00min horas na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, conforme justificativa constante nos autos.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS -PR., DINAMIZANDO, DE MODO EFICIENTE, A ESTRUTURA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, POR INTERMÉDIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO E CONTROLE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

Santa Inês, 07 de outubro de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ: 76.970.326/0001-03, torna público que recebeu do IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Estação Elevatória de Esgoto Sanitário a ser instalada na Estrada Municipal Carmelo Martins, Lote urbano nº 3-B-6/3 no Jardim Progresso, situado no Município de Colorado – Pr. Validade: 26/09/2028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 80/2022.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio – Gestão 2022 – 2024.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra, Geny Violatto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica e,

Considerando o deliberado em reunião deste Conselho realizada na data de 06 de Outubro de 2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio, gestão 2022 a 2024 os seguintes membros:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Kelly Cristina Binotto Facco
SUPLENTE: Leia Fernandes de Souza

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Luciane de Souza Mendes Bega
SUPLENTE: Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva

REPRESENTANTE DO ESPORTE E CULTURA
TITULAR: Aparecido Barbosa dos Santos
SUPLENTE: Aldicleverson Carlos Carvalho

REPRESENTANTE DAS FINANÇAS
TITULAR: Wilson Alves de Alcantara Junior
SUPLENTE: Renato Guimarães Pereira

REPRESENTANTE DA SAÚDE
TITULAR: Jessica Thalita da Silva Santos
SUPLENTE: Marlene Ap. Lazarin da Silva

II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DA APAE
TITULAR: Jaqueline Silva de Oliveira Freitas
SUPLENTE: Edilaine Alencar Lima

REPRESENTANTES PAIS E MESTRES FUNCIONÁRIOS DE SANTO INÁCIO
TITULAR: Rosana Mírian dos Santos Jacintho
SUPLENTE: Cristiane Ribeiro Egêa

REPRESENTANTE APMIF MANOEL FIRMINO
TITULAR: Leila Luzia Longo
SUPLENTE: Marlene Martins

REPRESENTANTE APMIF OMAR DE OLIVEIRA
TITULAR: Simone Aparecida Basseto
SUPLENTE: Kesia Ap. Galindo de Oliveira

REPRESENTANTE APMIF DOM PEDRO I
TITULAR: Roseli Antão Franco
SUPLENTE: Rosineide Ap. de Araujo Monteiro

Art. 2º. A Mesa Executiva será composta da seguinte forma, conforme eleição realizada pelo respectivo Conselho:

PRESIDENTE: Luciane de Souza Mendes Bega
VICE-PRESIDENTE: Leila Luzia Longo
1º SECRETÁRIA: Simone Ap. Basseto
2º SECRETÁRIA: Roseli Antão Franco

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 10/2021.

Santo Inácio, 07 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2022

DATA: 04/10/2022 **PROTOCOLO:** 126 / 2022 **PROCESSO:** 126

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SERGIO PASINE RODERO - ME
CNPJ: 01.050.620/0001-06 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA JOAO MAZETTO, 170
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno da Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRÁFIA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Considerando que a empresa SERGIO PASINE RODERO - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001154510009260033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23576	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL, UNIFICAÇÃO/SUBDIVISÃO DE LOTES E DEMARÇÃO DE ÁREAS LEVANTAMENTO DE ÁREAS	UN	1,00	17.500,00	17.500,00
						Total:	**17.500,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022
ID CONTRATO 1440/2022

PROCESSO ADM 126/2022
CERTAME DISPENSA 78/2022
CONTRATO 158/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SERGIO PASINE RODERO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRÁFIA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.
DO VALOR TOTAL R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.15.451.0009.2680.3.3.90.39.00.00 – 10000 - OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: vigência 04 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Fiscal Contrato: Inaldo Porto Reis – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 100 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando o memorando nº 20/2022 da Secretaria Municipal de educação que solicitou a convocação de mais um candidato visto que a demanda necessita de profissionais para atender as necessidades do município;
Considerando a existência de concurso público em prazo de vigência, com cadastro de reserva formado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para os cargos de abertos no edital de concurso público nº 01/2020 e edital de classificação e resultado final nº 024/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – Secretária Escolar

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
2	5861	Mariana Alves dos Santos

Art. 2º Ficam desde já convocado a pessoa acima indicada para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 17h00, em dias úteis, para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2022

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal